111/46

TRT = 1078/47

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Nº 1

Resumo

Recte	DISTRIBUIÇÃO
Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados pelo associado: Juvenal M. Rodrigues e outros	
Recdo recorrido S.A. Frigorifico Anglo	

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

148 - Reclamante

IRT=1079/47

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

J.C.J. Nº 111/46

1º volume

DISTRIBUIÇÃO

Requerente:

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados — Juvenal Macedo Rodrigues e Outros —

Requerido:

S.A. Frigorífico Anglo

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

T. R. T. - 4ª REGIÃO
Protocolo Geral
Nº 1078/47
Em 27/9/1947

TERMO DE RECLAMAÇÃO VERBAL

Aos dois dias do mês de julho do ano de 1946, às 13,30 horas, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, à rua 15 de Novembro nº 663, compareceu o Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados de Pelotas que declarou vir apresentar reclamação contra S/A Frigorífico Anglo em nome dos associados daquele Sindicato abaixo citados, pelos motivos seguintes:

1º) - Os empregados abaixo citados, contratados pela S/A Frigorifico Anglo, durante os meses de fevereiro e março de 1946, estiveram afastados dos serviços da emprêsa - serviços êstes que foram suspensos sem motivo justificado.

2º) - Pleiteiam, por êste motivo, o pagamento dos dias em que estiveram parados sem razão justa.

3º) - Na impossibilidade de determinar o valor exato da reclamação, dá à causa, para todos os efeitos legais, o valor de Cr.$ 5000,oo (Cinco mil cruzeiros).

4º) - Os empregaos óra Reclamantes, são os seguintes e os dias que estiveram parados vão especificados após o nome de cada um deles:

Juvenal Macedo Rodrigues, José P. Rosa, Diná Pereira, Inocendio Hernandes, Nilo Jaime Tavares, Rubens S. Lima, Pedro C. de Sousa, Dorvalino Peres da Silva, Tracy Silva, João Ramão Fontoura, Mateu Silva, Menaides Ribeiro Lesa, Mariense Oliveira, Armando Cardoso Rocha, Valeriano Lisboa, Luiz Rodrigues Macedo, Manoel Candido Leal, Adelina Miranda, Orondino Gonçalves Oliveira, Alfeu Freitas, Joaquim Carvalho, Pompilio Martins, Joaquim Isaias Leivas, Enedino Gonçalves, Mariano Gomes, Avelino Cavalheiro, Antonio Molina, Osvaldo R. Santos, Ernesto Rodrigues, Saldanha Rodrigues Oliveira, Rey Magno Prestes de Vargas, Luiz Lopes Abreu, Constancio Mendes Soares, Eliceu Rocha, Luis G. da Ceuz, Floricio Machado, Jovenal Rodrigues, Cantilio C. da Silva, Elpidio da Silva, Nelson Francisco da Sivla, Otaviano Carvalho, Bilmar Berneira, Alcides B. de Oliveira, Acasio G. Barbosa, Orondino G. Oliveira, Ernesto Rodrigues, Manoel Neves, Donatilio Correia, Walter A. Bolene, Guilherme Timocheque, Mariense Oliveira, João F. Vieira, Alcidonlino Rodrigues, Walter G. V. Ferreira, Miguel Teixeira, Alberto Smith, Santos Fernandes, José G. F. Porto, José P. Rosa, Paulo Dilelio, Adão Sousa, Gilberto dos Santos e João de Deus (com vinte e cinco dias cada um); Franquilin R. Duarte (com vinte e três dias); Adelina Sousa e Carlos Machado com vinte e um dias cada um; Aldrovando B. Fondaik, Antonio Mariense Caldas, Ramão Coitinho, Pedro Teixeira, Honorino Pereira, Jorgina Soares, Iná Brum, José Jorge, Silvia Ferreira, Rosa Essot, João P. Barbosa, João P. Sousa, Gabriel P. Notto e Luis Silva com vinte dias cada um; Noemia de Avila Jorge, Nicanor de Avila Jorge e Aldino A. Gomes e Zilda Bartel com dezenove dias cada um; José V. Neves e Silvino G. Machado com dezesseis dias cada um; Silvio Alves Ferreira, Bilmar Gomes, Anna Soares, Zilda Bartel, Nicanora d'Avila Jorge, Maria Alves, Maria Fonseca, Rosa dos Santos, Geny da Silva, Adelma Ferreira, Diná Pereira, Marina Abrau e Silva Alves Ferreira com quatorze dias cada um; Feliz Dias, João R. Fernandes, Waldy Almeida, Lauro Oliveira, Aldama Ferreira Medeiro com dezoito dias dada um; Kenedy Origon com treze dias; Carmosina Sebage, Zilda Soares Porsa, Lucas Soares, Petrona da Silva, Ligia Alves, Leontina Baldes, Geny da Silva, Arlindo R. Dias, Maria Alves, Martin Mendieta, Diva Almeida,

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls. 13

Fls. 2

Almeida, Vergilio P. Ferreira, Braulino O. Dias, Elena Teixeira, Maria E. S. Rodrigues, Nei Candiota, Pery Porciuncula, Manoel Nogueira, Alcibides Rosa, Luis B. Sousa, Artur Braga, Versulino Oliveira, Alvarino Portela e Moises Praga Cavalheiro com onze dias cada um; Teofila Betercurte, Alaides S. Duarte e Maria D. Santos com dez dias cada um; Ema Gouveia, Ibraima Ortiz, Genaro Jorge, João P. Santos, Epamonondas Rodrigues, João P. Barbosa, Armando dos Santos, Osmar Osorio, Atanisio Neves, Camilio Aramburú, Eduardo Gonçalves, Paulo Vieira com nove dias cada um; Quadradecimo Gabriel com oito dias; Guiomar L. Moraes e Braulino O. Dias com sete dias cada um;

5°) - Requer, por êstes motivos, que se proceda na forma da lei.

Para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Presidente do Sindicato e por mim, Secretaria, subscrito.

Presidente do Sindicato

Secretaria da J. C. J. de Pelotas

M. T. I. C. – J. T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4 fls
L. Lopes.

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos do documento de fls 5.

Em 11 de 10 de 1916

Luiz Lopes.

SECRETÁRIO

Ilmo Snr. Presidente de J. de C. e Julgamento.
N/Cidade.

Os abaixo assinados, Operàrios da S/A. Frigorifico Anglo, pedem Seja colocada na pauta para audencia, a reclamação em que comtendem com a referida empresa, em vista de tratar-se de questão relativa a salàrios e os abaixo assinados terem necessidade de verem resolvida a questão o mais breve posivel.

Pelotas, 25 de Setembro de 1946.

1 Inà Brum
2 Ema Govea
3 Ilvaima Ortiz
4 Constancia Mendes Soares
5 Valeriano Lisboa
6 Gracinda Pereira
7 Antonio Molina
8 Avilino Cavalheiro
9 Mariano Gomes
10 Iraci Silva
11 Mateus Silva
12 Ernesto Chagas
13 Joaquim Izaias Leivas
14 Nelson Fco da Silva
15 José P. Rosa
16 Ramon Coitiño
17 Enedino Gonçalves
18 Orondino gonzalves Olivera
19 Zilda Bartel
20 Nicanora Jorge
21 Pedro C. de Souza
22 Amarins Oliveira
23 Felix Dias
24 Braulina Oliveira Dias
25 Eliceu Rocha

26 – Luiz G. Cruz.
27 – Oswaldo Santos.
28 – Pompio Martins
29 – Walther Vergara Pereira
30 – Claudio Souza da Conceição
31 – Eduardo Machado
32 – Adedolino Rodrigues
33 – Waldemar C. Tuanoff
34 – Soly Soares
35 – Quadradecimo do S. Gabriel
36 – Otaviano Carvalho
37 – Joaquim Carvalho
38 – Dorvalino Peres da Silva,
39 – Artur da Silva
40 – João Pereira da Silva
41 – José Diez Nunes
42 – Aldrovando B. Fendaik
43 – Silvino G. Machado.
44 – Alagde dos S. Duarte
45 – Dina Jesus Moreira
46 – Noemia de Avila
47 – José Jorge.
48 – Jorgina Soares
49 – Genaro Jorge
50 – João Pedro dos Santos
51 – Adelfa Mercedes
52 – Arlindo Rodrigues Dias
53 – Rey Magno Prates de Vargas
54 – Orobaldo Gonçalves da Silva

M. T. I. C. - J. T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusos êstes autos ao Sr. Presidente.

Em 11 de 10 de 1946

Rua Lopes

SECRETARIO

Determinando, expressamente, a lei trabalhista que as reclamações devem ser julgadas atendendo-se, rigorosamente, à data de sua apresentação em juízo — abrindo-se, apenas, exceção quando a decisão será executada perante o juízo da falência (art. 768) ou quando se trate de dissídio-coletivo, consoante instruções dos escrs. srs. Srs. Presidentes do Colendo T.S.T. e do Gé-gio T.R.T. — Ou, por fôrça legal, coagido a indeferir o requerido a fs. 5. — J. ex parte. — Em 11.10.46.

[signature]

M. T. I. C. – J. T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Certifico, que, nesta data, notifiquei o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, do despacho de fls. 6.

Em 11.10.46.

Luiz Lopes

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ILMO. SNR.
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS
NESTA

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que foi indeferido o requerimento dirigido a esta Junta, tendo como primeiro signatário sr. Ina Brum, em virtude de estar completa a pauta para julgamento, não podendo, por fôrça de léi, ser a mesma alterada.

Saudações.

Secretária

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusos êstes autos ao Sr. Presidente.

Em 23 *de* abril *de* 1947

Joaquim da Silva
SECRETÁRIO "ad-hoc"

À Parte.

Data supra.

DESIGNAÇÃO

Designo o dia 30 *de* junho *às* 15,30 *horas, para realização da audiência.*

Expedi notificações.

Em 23 *de* abril *de* 1947

Joaquim da Silva
SECRETÁRIO "ad-hoc"

CERTIFICO que os srs. drs. BRUNO DE MENDONÇA LIMA e ALCIDES DE MENDONÇA LIMA, advogados, são procuradores solidários da SOCIEDADE ANÔNIMA FRIGORÍFICO ANGLO, conforme os instrumentos de mandato que se acham arquivados nesta Junta, a requerimento daquela companhia.

O referido é verdade.

Pelotas, em 29 6 47.

Secretário

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

3/10
A. Lopes.

RECLAMAÇÃO Nº 111/46.

RECLAMANTE: JUVENAL MACEDO RODRIGUES E OUTROS
RECLAMADA: S.A. FRIGORÍFICO ANGLO.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e sete, as quinze e trinta horas, na séde da Junta de Conciliação e Julgamento, á rua 15 de novembro, 663, nesta cidade de Pelotas, estando aberta a audiência, presentes o sr. Presidente, dr. Mozart Victor Russomano, o vogal dos empregados, sr. José Gonçalves Nogueira, compareceram a reclamada, S.A. Frigorífico Anglo, representada pelo sr. Patricio Murray e acompanhada de seu procurador, dr. Alcides de Mendonça Lima, e o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados de Pelotas, representado pelo seu Presidente, sr. Otacílio Rocha Teixeira e acompanhado de seu procurador, dr. Antonio Ferreira Martins. Foi por ambas as partes dispensada a leitura da reclamação. - Determinou o sr. Presidente que constasse em ata existir, na secretaria desta Junta, em arquivo especial, procuração do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados de Pelotas, constituindo seu bastante procurador o dr. Antonio Ferreira Martins. Com a palavra o procurador da reclamada para apresentar sua DEFESA PRÉVIA: Por ele foi dito preliminarmente: Por exceção de ilegitimidade de parte: De acôrdo com o artigo 791, § primeiro da C.L.T., as partes podem ser representadas por intermédio do Sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado inscrito na O.A.B.. Este dispositivo, permitindo a intervenção do Sindicato, assim como dos profissionais advocatissim esm, digo, advocatícios, não dispensa a exibição do mandato de procuração. Pelo fato do Sindicato ser o órgão da classe, ele não pode, por iniciativa própria, se sobrepor aos interesses de seus associados, pleiteando em nome deles, sem que se saiba se eles querem e desejam a instauração do dissídio individual. O artigo 513 da C.L.T. também dá a prorrogativa ao Sindicato

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

de representar os seus associados. Mas essa prorrogativa não pode ir ao ponto de não ser exigido o competente instrumento de mandato. Esta Junta já tem tido conhecimento de inúmeras reclamações promovidas pelo Sindicato, sem que apareça nem Sindicato e nem reclamante. E'muito fácil ao Sindicato reclamar mesmo não querendo seu associado ou mesmo que êsse se tenha tornado indiferente, pois o principal interessado - o interessado nem, digo, o associado - nem é ouvido ao que se saiba da propositura da reclamação. Normalmente as partes só podem ser representadas em juizo por meio de advogados. Excepsionalmente a C.L.T. permite a representação por meio de Sindicato. Mas essa representação nã: é tácita, nem mesmo para os dissídios coletivos, cuja instauração que tende, digo, cujs instauração depende de resolução em assembléia, que vai autorisar o Sindicatoma representar a classe. Outrossim pelo artigo 843da C.L.T. as partes têm de estar presentes á audiência, não bastando a presença dos representantes. Assim sendo os reclamantes poderiam ter dado procuração do Ainsic , digo, ao Sindicato e êste os representaria diretamente ou então constituiria um advogado. Ha necessidade portanto de dois mandates: um dos associados ao Sindicato e outro, querendo o sindicato, a advogado,solicitador ou provisionado. Como agiria a Junta se a reclamada exigir, como tem o direito, o depoimento pessoal dos reclamantes? Seria ouvido o presidente do Sindicato? ou seria aplicada a pena de revelia a todos os reclamantes? nenhuma das duassoluções satisfaria. A tése da reclamada é amparada por Dorval Lacerda, In Revisto do Trabalho, ano 42, pag. 15; Otávio de Aragão Vulcão, idem, ano de 46, pag. 493; T.R.T. 2a. região, acórdão 6 de dezembro de 1944, idem, ano de 45,pag. 38; acórdão da 8a. região, digo, acórdão T.R.T. da 8a, região,26 de abril de 46, Trabalho e Seguro Social, agosto de 46, pag. 434. Note-se ainda que é uma minoria insignificantes de empregados da reclama-

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2/12
R. Roger.

sócios, digo, da reclamada que são sócios do Sindicato. Por tais fundamentos a reclamada arguiu o Sindicato postulante como parte ilegitima dofeito, digo, no feito, para o fim de ser declarada procedente a presente exceção, com as cominações legais. Quanto ao mérito - Os reclamantes são horistas. Cabia á reclamada não pagar, nem chamar os reclamantes para o serviço, porquanto houve fôrça maior que impedia a realização de serviço, motivada pela gréve ferroviária que rebentou no ano passado no Rio Grande do Sul. A gréve durou alguns dias, mas os seus efeitos perduraram mais tempo do que o curso dos acontecimentos. O caso é público e notório. A reclamada deu ciência aos operários de que o serviço estava suspenso, até se normalizar o tráfego, que ficou congestionado com a paralização ferroviária. Não havia nem animais, para abater, e nem carvão para trabalhar. A reclamante, digo, A reclamada requer a juntada dos seguintes documentos: Cópia do aviso aos empregados; secção livre publicada na imprensa de Pelotas; telegrama 127 do agente ferroviário de Bagé; telegrama 211 da viação férrea de Pôrto Alegre; edital da Prefeitura da Pelotas; recorte do Diário Popular de 2o de fevereiro de 1946; idem de 21 do mesmo mês; idem de 22 do mesmo mês; idem de 27 do mesmo mês; idem de 28 do mesmo mês. Sôbre casos idênticos já se manifestou o colendo T.S.T., reformando acôrdãos do T.R.T. desta região, que havia mantido decisões favoráveis aos empregados. O T.S.T. se prouni, digo, se prounu, digo, se pronunciou favoravelmente a Cia. Swift do Brasil em três casos; processo 68/47, publicado no diário de justiça de 14 de maio de 1947, pag. 887; idem, 7 de maio de 1947, apenso nº 102, pag. 816; idem, idem pag. 818. O primeiro caso se refere expressamente á gréve acima referida. E estas decisões concluiram que, assegura ao horista o mínimo legal por hora, não é preciso asegurar o mínimo por mês, o que equivaleria a transforma-lo em mensalista.

Fl 13

A reclamada chama a atenção também para a gréve das mínas de São Gerônimo, posterior á ferroviária, sôbre a qual se refere um dos telegramas exibidos. Logo após a interrupção dos serviços ferroviários pela sua gréve, houve a diminuição intensa dos mesmos serviços por falta de carvão. Por tais fundamentos a reclamda espera que a reclamação será julgada improcedente, caso esta digna Junta entenda de apreciar o mérito. A reclamada requer as seguintesdiligências: telegrama á direção geral da viação férrea, perguntando quanto tempo durou a gréve, em fevereiro de 1946; telegrama á direção das Minas de São Gerônimo e ao pôsto de fiscalização daquela cidade ou ao órgão do Ministério do Trabalho com jurisdição naquele lócal, perguntando quanto tempo durou a gréve mais ou menos de março de 1946; telegrama á direção geral da viação férrea perguntando se houve diminuição do tráfego em março de 1946, por motivo da gréve nas minas de São Gerônimo e em que data ficaram normalizados os serviços de trens para a reclamada. Proposta a conciliação foi ela rejeitada pela reclamada. Pelo sr. Presidente foi determinado que se juntassem aos autos os documentos exibidos pela reclamada enumerados de 1a a 10, deferindo também as diligências por ela solicitadas. Com a palavra o procurador do Sindicato requerente: Por ele foi dito que protestando juntar na próxima audiência documentos para melhor instruir a reclamação, requeria agora o seguinte: a) depoimento pessoal do representante da emprêsa; b) exibição, por parte da emprêsa, dasfichas de registro dos empregados representados pelo Sindicato. Pelo sr. Presidente foi dito que deferia as diligências requeridas pelo procurador do Sindicato, concedendo á reclamada o prazo de quinze dias para exibir as fichas de registro dos empregados nominados no têrmo de reclamação verbal de fls. 2 e 3. Foi a seguir tomado o

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE DA RECLAMADA: Com a palavra o procurador do Sindicato: PR. que não sabe se outros estabelecimentos de insdustriliaçação de carne, neste estado, suspehderam suas atividades durante os meses de fevereiro e março de 1946; que o declarante não está habilitado a informar qem, da reclamada, poderá prestar declarações sôbre a pergunta anterior; que a reclamada não se costuma interessar, ao que saiba o, digo, ao que saiba o declarante, pela atividade dos outros frigoríficos; que a reclamada apenas comunicou a suspensão de serviço aos empregados por ela atingidos, aliás em número proporcionalmente pequeno, sem que outras comuniçães fizessem ás autoridades administrativas e judiciárias do M.T.I.C. ou da Justiça do Trabalho; que no início da, digo, no início da suspensão do trabalho foram apenas atingidas as secções mencionadas no documento nº 2 exibido pela reclamada, não podendo o declarante informar se depois foram atingidas outras secções ligadas á matança; que os itens 3 e 4 do documento nº2 são os que dizem reseito , digo, respeito ao presente processo, sendo que os demais foram motivados por ataques feitos á emprêsa na mesma época em movimentos de reinvidicação de aumento de salários; que a reclamada usa como combustíveis: lenha, óleio, digo, óleo e carvão; não podendo esclarecer qual dêles é mais usado na emprêsa, o que apenas se poderá vefiri digo, verificar em se examinando os arquivos da emprêsa; que a reclamada mantém estoques dêsses combustíveis, variando a quantidade em estoque, conforme a ocasião, havendo momentos em que êsses estoques poderiam abastecer a emprêsa durante um mês e em outros apenas uma semana, dependendo do mercado de combustíveis; que a qualidade dos reclamantes como empregados só poderá ser verificada através do fichário; Nada mais declarou nem lhe foi perguntado. Com a palara, digo, a palavra, a pedido o procurador do Sindicato requerente por ele foi dito: que, tendo em conta o depoimento pessoal do representante da recla-

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

mada que para melhor esclarecer o assunto solicitava que a emprêsa exibisse, perante esta Junta, devidamente comprovados, os estoques dos combustíveis citados em fins de janeiro do ano passado. Pelo sr. Presidente foi deferida mais essa diligência solicitada pelos reclamántes, a ser cumprida dentro do prazo de quinze dias. Com a palavra a pedido o procurador da reclamada por ele foi requerida que o Sindicato aapresente prova de que todos os reclamantes eram seus sócios quando foi proposta a reclamação. Pelo Presidente do Sindicato foi informado que os arquivos do Sindicato se encontram requisitados pelas autoridades administrativas do Ministério do Trabalho, motivo pelo qual não poderia cumprir a diligência pedida pela reclamada. Com a palavra o procurador da reclamda por ele foi dito: que em face da declaração do presidente do Sindicato, requeria o seguinte: 1º) que, por telegrama, a Junta, com fundamento na referida declaração se informasse do Delegado Regional do Trabalho, neste estado, qual a situação atual do Sindicato postulante e se os membros de sua diretoria estão em pleno exercício do cargo; 2º) que seja oficiado ao pôsto local do M.T.I.C. pedindo informações sôbre a condição dos operários relacionados na inicial. Com a palavra o procurador do sindicato por ele foi dito que não pode concordar com o primeiro pedido, porque representa uma intromissão da emprêsa nos assuntos internos do Sindicato que tem a sua liberdade assegurada pela Constituição Federal, não importando mesmo possíveis arbítrios das autoridades administrativas que ainda não tomaram conhecimento de que o Brasil tem uma constituição, arbítrios que seriam corrigidos pelas medidas judiciárias adequadas; que além do mais, com a diligência pedida parece a reclamada tentar uma nova exceção, depois de já ter feito a sua defesa, fixando o dissídio nos seus têrmos justos. Quanto ao segundo pedido, o Sindicato sugere que a MM. Junta ofi-

Fl. 7

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

cie ao pôsto fiscal do M.T.I.C. relacionando o nome dos reclamantes de modo que o próprio fiscal possa informar devidamente. Pelo sr. Presidente foi dito que as duas últimas diligências requeridas pela reclamada eram perfeitamente pertinentes, motivo pelo qual foram elas deferidas. Foi a seguir suspensa a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente a ta que vai assinada pelo sr. Presidente, pelo vogal dos empregados, pelas partes, pelos seus procuradores e por mim secretário.

Mozart Costa Reis

José Gonçalves Nogueira

Alcides Mendonça

Antonio F. Cunha Lima

Guerra

Otacilio Rocha Teixeira

Lucy Lopes

Doc. nº 9 - 1945 - Pasta

FIM DA GRÉVE DOS FERROVIARIOS

P. ALEGRE, 27 (Do correspondente) — Terminou a gréve dos ferroviários, tendo o MUF (Movimento Unificador dos Ferroviários) lançado uma proclamação, concitando os grevistas á volta ao trabalho.

DIARIO POPULAR

Órgão dos interêsses gerais

FOLHA MATUTINA
EDIÇÃO 8 PAGINAS

Pag. — QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1946

NÚMERO AVULSO
Cr. $ 0,50

DIARIO POPULAR

FOLHA MATUTINA
EDIÇÃO 6 PAGINAS

Orgão dos interêsses gerais

Pag. 6 — SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1946

NÚMERO AVULSO
Cr. $ 0,50

Doc. 28

COMISSÃO PACIFICADORA CONCITARÁ, HOJE, EM SANTA MARIA, OS FERROVIARIOS GREVISTAS A' VOLTA AO SERVIÇO

MELHORA A SITUAÇÃO NA CAPITAL

P. ALEGRE, 21 (Do correspondente) — A situação na capital melhorou hoje, consideravelmente em virtude da uzina poder fornecer luz das 13 ás 18 horas. Novamente as chaminés do bairro industrial dos Navegantes voltaram a fumegar. O serviço de bondes nas horas de maior movimento também foi restabelecido, entrando em circulação um total de 77 elétricos. Nos dias normais o número de bondes em circulação é de 108.

Segundo declarações prestadas por José Macêdo Jardim, chefe do tráfego da Carris, amanhã nas horas de movimento estarão em tráfego todos os bondes disponíveis e que se acham em condições.

Os cinemas também funcionaram á tarde, com grande concorrência.

A' noite, após duas horas da madrugada, a cidade fica em pleno "Black-out", apenas iluminada pela lua, que nestes dias tem prestado serviços incalculáveis, pois não é só útil aos namorados.

P. ALEGRE, 21 (Do correspondente) — Tudo indica que felizmente a greve dos ferroviários se aproxima de seu fim. Embora não se leve em consideração as milhares de manifestações telegráficas que são chegadas diariamente ao dr. Aymoré Drumond, hipotecando solidariedade, as perspectivas de melhoria de situação aumentaram consideravelmente, com a constituição hoje, nesta capital, de uma comissão de ferroviários anti-grevistas, denominada Comissão Pacificadora.

Tal deliberação foi tomada hoje em grande assembléia realizada na sede do Departamento Economico e Comercial, no decorrer da qual foi aclamado presidente da mesma o ferroviário Antônio Teles Macedo. A comissão, que é composta de cêrca de dez membros, seguirá amanhã para Santa Maria, afim de entrar em contacto com seus companheiros de trabalho, concitando-os a retornar ao serviço. Pela mesma assembléia foi aprovada a divulgação de um manifesto expondo as razões pelas quais grande parte dos ferroviários não aderiram ao movimento.

Enquanto se desdobram tais acontecimentos a rede ferroviária permanece completamente parada, pois nenhum trem circulou durante o dia de hoje.

Falando á imprensa o dr. Aymoré fez rápida exposição dizendo dos motivos pelos quais julgava sem fundamento a presente greve. Os prejuizos decorrentes dessa anormalidades são incalculáveis, pois todo o sistema de transporte ferroviário do Estado acha-se parado e dasarticulado.

MANIFESTO DA COMISSÃO PACIFICADORA

Foi o seguinte o manifesto expedido pela Comissão Pacificadora:

A greve parcial dos ferroviários, precipitada por ser um movimento de caráter parcial, evidencia que há opiniões diferentes no seio da própria classe. Está de pé, portanto, uma questão que oferece apenas dois caminhos:

Estar ou não de acôrdo com o aumento de cinquenta por cento sôbre os vencimentos.

Para os que estão de acôrdo e que se encontram em serviço a questão da greve é, pelo menos aparentemente, causa morta e decidida, já que o govêrno, segundo notas oficiais fornecidas, está disposto a manter o sistema de aumento. Para os que temem a luta, para os que sem consciência de classe, preferem o comodismo individualista, nada mais resta si não cruzar os braços e aguardar os acontecimentos.

Nós entretanto, não podemos ficar indiferentes diante da situação, pela simples razão de que se acham em jôgo não apenas a posição dos colegas que constituem a laboriosa classe ferroviária, si não também os altos interêsses econômicos do Estado.

Não desejamos, de forma alguma, que os nossos colegas sejam compelidos, mais hoje, mais amanhã, a retornar ao trabalho de cabeça curvada, desmoralizados com o pêso de uma derrota, que já hoje se nos afigura inevitável.

Desejamos, antes alertar os nossos irmãos de trabalho para o caminho do direito, na certeza de que voltará

MELHORA A SITUAÇÃO NA CTAL

P. ALEGRE, 21 (Do correspondente) — A situação na capital melhorou hoje, consideravelmente em virtude da uzina poder fornecer luz das 13 ás 18 horas. Novamente as chaminés do bairro industrial dos Navegantes voltaram a fumegar. O serviço de bondes nas horas de maior movimento também foi restabelecido, entrando em circulação um total de 77 elétricos. Nos dias normais o número de bondes em circulação é de 108.

Segundo declarações prestadas por José Macedo Jardim, chefe do tráfego da Carris, amanhã nas horas de movimento estarão em tráfego todos os bondes disponiveis e que se acham em condições.

Os cinemas também funcionaram á tarde, com grande concorrência.

A noite, após duas horas da madrugada, a cidade fica, em pleno "Black-out", apenas iluminada pela lua, que nestes dias tem prestado serviços incalculáveis, pois não é só util aos namorados.

◆ P. ALEGRE, 21 (Do correspondente) — Tudo indica que felizmente a greve dos ferroviários se aproxima de seu fim. Embora não se leve em consideração as milhares de manifestações telegráficas que são chegadas diariamente ao dr. Aymoré Drumond, hipotecando solidariedade, as perspectivas de melhoria de situação aumentaram consideravelmente, com a constituição hoje, nesta capital, de uma comissão de ferroviários anti-grevistas, denominada Comissão Pacificadora.

Tal deliberação foi tomada hoje em grande assembléia realizada na sede do Departamento Economico e Comercial, no decorrer da qual foi aclamado presidente da mesma o ferroviário Antônio Teles Macedo. A comissão, que é composta de cêrca de dez membros, seguirá amanhã para Santa Maria, afim de entrar em contacto com seus companheiros de trabalho, concitando-os a retornar ao serviço. Pela mesma assembléia foi aprovada a divulgação de um manifesto expondo as razões pelas quais grande parte dos ferroviários não aderiram ao movimento.

Enquanto se desdobram tais acontecimentos a rede ferroviária permanece completamente parada, pois nenhum trem circulou durante o dia de hoje.

Falando á imprensa o dr. Aymoré fez rápida exposição dizendo dos motivos pelos quais julgava sem fundamento a presente gréve. Os prejuizos decorrentes dessa anormalidades são incalculáveis, pois todo o sistema de transporte ferroviário do Estado acha-se parado e dasarticulado.

MANIFESTO DA COMISSÃO PACIFICADORA

Foi o seguinte o manifesto expedido pela Comissão Pacificadora:

A greve parcial dos ferroviários, precipitada por ser um movimento de caráter parcial, evidencia que há opiniões diferentes no séio da própria classe. Está de pé, portanto, uma questão que oferece apenas dois caminhos:

Estar ou não de acôrdo com o aumento de cinquenta por cento sôbre os vencimentos.

Para os que estão de acôrdo e que se encontram em serviço a questão da gréve é, pelo menos aparentemente, causa morta e decidida, já que o govêrno, segundo notas oficiais fornecidas, está disposto a manter o sistema de aumento. Para os que temem a luta, para os que sem consciência de classe preferem o comodismo individualista, nada mais resta si não cruzar os braços e aguardar os acontecimentos.

Nós entretanto, não podemos ficar indiferentes diante da situação, pela simples razão de que se acham em jôgo não apenas a posição dos colegas que constituem a laboriosa classe ferroviária, si não também os altos interêsses econômicos do Estado.

Não desejamos, de forma alguma, que os nossos colegas sejam compelidos, mais hoje, mais amanhã, a retornar ao trabalho de cabeça curvada, desmoralizados com o pêso de uma derrota, que já hoje se nos afigura inevitável.

Desejamos, antes alertar os nossos irmãos de trabalho para o caminho do direito, na certeza de que voltar imediatamente ao trabalho, longe de constituir qualquer deslize de atitude, unificará, ainda mais, a classe que hoje se acha dividida, porque os maus propósitos de uns influenciaram na boa fé de outros.

Ao lançarmos o presente apêlo, anima-nos a esperança, muito bem fundamentada, de que o nosso Diretor, que é homem afeto ás boas ações e que pelo longo convívio com a classe tem por esta uma inconfundível estima, saberá receber a todos com o coração aberto, porque o seu coração também é o coração da família ferroviária.

Sabemos que não estamos pregando no deserto; sabemos também que a nossa classe deixou se envolver pelos tentáculos de um polvo, cuja ansia de sangue é incomensurável; sabemos, ainda, que o atual movimento grevista não é de forma alguma a expressão da conciência ferroviária, e vemos, por isso mesmo a necessidade de alertar a todos, na certeza de que seremos bem compreendidos e que os nossos sinceros objetivos serão conquistados.

Ferroviários!

A nossa classe foi dividida não porque as necessidades de uns a compelem a isto, mas pura e simplesmente porque os interêsses inconfessáveis de alguns, vislumbram nessa divisão um campo vastíssimo para a aplicação de idéias prejudiciais á conatividade.

Será aumentado o expediente bancário

P. ALEGRE (Do Correspondente) — Segundo comunicação aqui recebida pelo delegado do Trabalho, o ministro do Trabalho determinou que o expediente bancário passará a ser de oito horas.

zada, hoje, em Porto Alegre.

Arregimenta os teus colegás e concidadãos ao mesmo objetivo: retornar, imediatamente, ao trabalho, transmitindo a tua adesão áquela comissão, por via telegráfica.

Assim procedendo, estarás de fato unificando a tua classe e prestando inestimável serviço ao Rio Grande e ao Brasil

E não esqueças de que a tabela (Mendes de Moraes) que vem sendo apontada como bandeira das reivindicações grevistas antes de inexequivel em nossa classe, por encarar pelo menos que um simples trabalhador Férrea, importaria em sensível redução da fórmula que vem de ser adotada pelo Govêrno. Este detalhe está sendo ardilosamente sonegado pelos que declararam a greve.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 1946:.

A comissão: Antônio Alves de Souza, Ildefonso Prestes Filho, Antônio M. de Oliveira, Acelino C. de Souza, Vinício Barcala, Euclydes Borgato, Onélio V. da Silveira, dr. Croaci C. de Oliveira, Nara de Mariante, Alias Celeste Gonçalves, Severiano Brasil Manique, Arthur Yupp, José A. Leal de Macedo, Astor Carvalho, Dibe Abelim, Nativo L. N. B. da Costa, Orlando Vargas, Antônio F. Cardoso Filho, Jason Rosa, Décio P. Braga, Ernesto E. Padilha, José C. Bastos, Ariosto R. Maia, Lavousier Proprozbilisky, Nicolau P. da Silva, Antônio M. Monteiro, Ary F. Gomes, Luiz Bitencourt, Nestor A. de Oliveira, Alfredo P. Nietzk, Fernando Ferreira, Antônio M. Soares, Deci M. Lima, Manuel Bitencourt, José S. Martins, Santiago Carreira, Antônio

DIÁRIO POPULAR

FOLHA MATUTINA
EDIÇÃO 8 PAGINAS

Órgão dos interêsses gerais

Pag. 8 — QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1946

NÚMERO AVULSO
Cr. $ 0,50

Mantem-se irredutível a direção da VFRGS, seguindo a orientação do govêrno do Estado

NÃO NEGOCIARÁ COM OS GRE

PARALIZADO O TRANSITO DE TRENS EM TODO

PORTO ALEGRE VIVE HORAS ANGUSTIOSAS

PORTO ALEGRE, 20 (do correspondente) — Agava-se cada vez mais a situação do Estado. Além da falta de carvão, decorrente da gréve dos mineiros, a gréve da Viação Ferrea veiu contribuir, ainda mais, para acentuar êsse estado de coisas, verdadeiramente aflitivo. O govêrno do Estado, apesar das providências que está tomando em todos os sentidos, não dá vencimento ao acúmulo de serviço, consequente de casos novos que surgem a todo momento.

Nesta capital, á medida que passam ás horas, a situação se torna mais grave, sendo incalculáveis os prejuizos em virtude da paralização completa da indústria.

A Companhia Energia Elétrica dispõe, apenas, de uma quantidade mínima de carvão, que foi reservada para garantir os serviços essenciais á população.

O Corpo de Bombeiros, durante o dia de ontem, atendeu cêrca de trinta chamados da população, para levar água aos edifícios cujas bombas estão paralizadas. Para êsse serviço foram destacados nove carros da referida corporação, ficando apenas o destacamento leste, situado no bairro da Floresta, para atender aos chamados de incêndio.

O comércio também está sendo atingido pela anormalidade, diminuindo em 65 % as vendas, dêsde que foi cortada a corrente.

O peior de tudo, é que não há esperanças de solução á gréve dos mineiros, os quais permanecem irredutiveis em seus pontos de vista.

Hoje, a Energia Elétrica resolveu fornecer duas horas de corrente, a-fim-de que os edifícios possam pôr em movimento os seus motores destinados ao recalque da água.

A vida noturna da cidade desapareceu. Depois da meia noite nenhum restaurante fica aberto.

E PASSAGEIROS E RIO GRANDE

dos onibus, será a Estação Rodoviária e o horário a vigorar será o seguinte:

Saidas de Rio Grande 7,15 e 16,15 horas.

PORTO ALEGRE, 20 (Do cor... ba de chegar ao gabinete do diretor ... rigentes da greve, apresentando suas... seguintes: aumento de quinhentos cr... vidos na greve não serão perseguidos... orientação do govêrno do Estado, não... referido ofício.

960 GREVISTAS, EM RIO GRANDE

RIO GRANDE, 20 (Do corre... tas ferroviários, nesta cidade, incluin... V. F. R. G. S., é de 960.

MOÇÕES DE SOLIDARIEDADE

PORTO ALEGRE, 20 (Do co... Férrea parece tomar outro rumo. E... redigimos estas linhas, no gabinete do... a momento estão chegando comunica...

(Continua na 5ª pagina)

A AÇÃO DO

EM CUMPRIMENTO AO NOSSO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS LINHAS AÉREAS NO SUL DO PAIS, INAUGURAMOS AS LINHAS PARA O PARANÁ E SANTA CATARINA COM O MESMO ESPIRITO DE BEM SERVIR O PUBLICO, PRINCIPIO QUE HA 18 ANOS MANTEMOS

PARANÁ SANTA CATARINA

ENÇÃO

...rnos, só na Lavanderia "PELOTENSE"
...esquina Barroso. Fone 761

DUAS MIL OVELHAS

Das ragas ROMNEY-MARSH e HAMPSHIRE de um só sinal, vende-se total ou me lotes, na Estancia da Lomba, á 6 quilometros da Estação Olimpo (Ivo Ribeiro).

EMPREGADO PARA ESCRITORIO

Precisa-se, com pratica e boa caligrafia. Preferencia com conhecimentos de contabilidade e datilografia. Informações na gerencia desta folha, das 9 ás 10 e das 14 ás 15 horas

Doc. 2º

REAFIRMA O GOVÊRNO ESTADUAL: NÃO NEGOCIARÁ COM OS FERROVIÁRIOS EM GREVE

P. ALEGRE, 26 (Do correspondente) — A secretaria da Interventoria forneceu a seguinte nota:

"Em face das notícias tendenciosas, relativamente á greve da Viação Férrea, o govêrno do Estado reafirma o seu propósito de não negociar com os grevistas, enquanto não voltarem ao serviço.

2.° — Processada a volta ao trabalho, a situação dos ferroviários será objeto de estudos complementares por intermédio da Diretoria da Viação Férrea, que lhe merece absoluta confiança e que está investida de plenos e exclusivos poderes para solucionar o problema."

DIARIO POPULAR

FOLHA MATUTINA
EDIÇÃO 6 PAGINAS

Orgão dos interêsses gerais

Pag. 6 — QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1946

NÚMERO AVULSO
Cr. $ 0,50

DEMITIDOS TODOS OS GREVISTAS DE SÃO JERÔNIMO, EM NÚMERO DE 5.500

APRESENTARAM-SE SOMENTE CERCA DE 20 MINEIROS AO EXPIRAR O PRAZO PARA O RETORNO AO TRABALHO

P. ALEGRE, 26 (Do correspondente) — Na manhã de hoje expirou o prazo concedido pelo administrador militar das minas de São Jerônimo, para que os mineiros retornassem aos serviços. Em virtude de somente se terem apresentado cêrca de vinte deles, o capitão Ebenezer Cabral Mello expediu uma nota, demitindo todos os paredistas, em número de cinco mil e quinhentos.

Segundo notícia circulante nesta capital, a direção do CADEM dará novo prazo para que os mineiros deixem as casas de sua propriedade, que estão presentemente sendo ocupadas por suas famílias.

A situação dos mineiros, dêste modo, apresenta-se verdadeiramente grave. Serão 5.500 homens, com suas numerosas famílias, dispersados pelo Estado, sem pão e sem teto.

Começam, assim, a sentir as consequências de sua intransigência, cujo mérito da questão deixamos de fazer comentários.

CONTINUA SEM SOLUÇÃO A GREVE DOS FERROVIÁRIOS

P. ALEGRE, 26 (Do correspondente) — A greve dos ferroviários gaúchos continua sem solução. Os grevistas insistem em concitar seus colegas a permanecer afastados dos postos, enquanto o diretor da Viação Férrea juntamente com seus auxiliares se esforçam no sentido de pôr em movimento o maior número de trens em todo o Estado. Hoje trafegaram os seguintes: P. Alegre-Santa Maria, P. Alegre-Taquara e vice-versa, P. Alegre-Caxias e Cachoeira-P. Alegre. Todos êsses trens conduziram grande número de passageiros.

Um trem circulou segunda-feira entre Livramento e Bagé, chegando ao seu destino. Entretanto, o mesmo não aconteceu com a composição Bagé-Pelotas, que sofreu um descarrilamento em Ivo Ribeiro. Além das composições mencionadas, circularam os carros motores P. Alegre-Taquara como nos dias normais. Amanhã, além dos carros motores P. Alegre-Cachoeira, P. Alegre-Taquara, correrão mais dois trens de passageiros entre P. Alegre e Taquara.

Ás 7 horas partirá um trem de P. Alegre para Santa Maria. E possivelmente circulará um carro motor para Canela. Circulará ainda o trem São Gabriel-Bagé e outro Pelotas-Rio

plenos e exclusivos poderes para solucionar o problema."

NÚMERO AVULSO
Cr. $ 0,50

DEMITIDOS TODOS OS GREVISTAS DE SÃO JERÔNIMO, EM NÚMERO DE 5.500

APRESENTARAM-SE SOMENTE CERCA DE 20 MINEIROS AO EXPIRAR O PRAZO PARA O RETORNO AO TRABALHO

P. ALEGRE, 26 (Do correspondente) — Na manhã de hoje expirou o prazo concedido pelo administrador militar das minas de São Jerônimo, para que os mineiros retornassem aos serviços. Em virtude de somente se terem apresentado cêrca de vinte deles, o capitão Ebenezer Cabral Mello expediu uma nota, demitindo todos os paredistas, em número de cinco mil e quinhentos.

Segundo notícia circulante nesta capital, a direção do CADEM dará novo prazo para que os mineiros deixem as casas de sua propriedade, que estão presentemente sendo ocupadas por suas famílias.

A situação dos mineiros, dêste modo, apresenta-se verdadeiramente grave. Serão 5.500 homens, com suas numerosas famílias, dispersados pelo Estado, sem pão e sem teto.

Começam, assim, a sentir as consequências de sua intransigência, cujo mérito da questão deixamos de fazer comentários.

CONTINUA SEM SOLUÇÃO A GREVE DOS FERROVIÁRIOS

P. ALEGRE, 26 (Do correspondente) — A greve dos ferroviários gaúchos continua sem solução. Os grevistas insistem em concitar seus colegas a permanecer afastados dos postos, enquanto o diretor da Viação Férrea juntamente com seus auxiliares se esforçam no sentido de pôr em movimento o maior número de trens em todo o Estado. Hoje trafegaram os seguintes: P. Alegre-Santa Maria, P. Alegre-Taquara e vice-versa, P. Alegre-Caxias e Cachoeira-P. Alegre. Todos êsses trens conduziram grande número de passageiros.

Um trem circulou segunda-feira entre Livramento e Bagé, chegando ao seu destino. Entretanto, o mesmo não aconteceu com a composição Bagé-Pelotas, que sofreu um descarrilamento em Ivo Ribeiro. Além das composições mencionadas, circularam os carros motores P. Alegre-Taquara como nos dias normais. Amanhã, além dos carros motores P. Alegre-Cachoeira, P. Alegre-Taquara, correrão mais dois trens de passageiros entre P. Alegre e Taquara.

Ás 7 horas partirá um trem de P. Alegre para Santa Maria. E possivelmente circulará um carro motor para Canela. Circulará ainda o trem São Gabriel-Bagé e outro Pelotas-Rio Grande.

Como é do conhecimento público, o coronel Brochado da Rocha foi há dias indicado pelos grevistas para mediador. Sábado o ex-diretor da Viação Férrea avistou-se com o sr. Cilon Rosa tendo êste comunicado que para qualquer entendimento sôbre o assunto deveria o mesmo procurar o sr. Aymoré Drumond cujos poderes são amplos a êsse respeito.

MELHORA O FORNECIMENTO DE ENERGIA A P. ALEGRE

P. ALEGRE, 26 (Do correspondente) — A situação no fornecimento de energia á capital apresenta consideráveis melhoras. Está sendo esperado aquí o navio "Cubatão" que trará de Santa Catarina duas mil toneladas de carvão. Após a chegada do referido barco, o racionamento de energia será sensivelmente reduzido, voltando a cidade quasi á total normalidade.

Doc. Nº 1.

AVISO

A SOCIEDADE ANONIMA FRIGORIFICO ANGLO COMUNICA AOS SEUS OPERÁRIOS DAS SECÇÕES MATANÇA, COUROS, MIUDOS QUENTES E CURRAES QUE DEVIDO AO RECEBIMENTO DE TREM ESPECIAL CONCEDIDO PELA VIAÇÃO FÉRREA PARA TRANSPORTE DE CORDEIROS, HAVERÁ TRABALHO NESTAS SECÇÕES QUINTA-FEIRA DIA 14 NA HORA DO COSTUME.

A GERÊNCIA.

Doc. nº 2.

SECÇÃO LIVRE

Sociedade Anônima Frigorifico Anglo

Havendo a imprensa local noticiado que empregados desta Companhia pretendem promover perante a Justiça do Trabalho um dissídio coletivo, esta Companhia aguardará a instauração desse processo para discutir perante a autoridade competente as pretensões de seus empregados e mostrar as razões por que não pode atender tais pretensões. Por isto, abstém-se esta Companhia de discutir o assunto pela imprensa, evitando assim a excitação de ânimos

Contudo, julga-se no dever de esclarecer ao público o seguinte:

1 — Nenhuma provocação realizou esta Companhia ou seus prepostos contra seus empregados.

2 — O policiamento do edifício do Frigorifico, feito por um número insignificante de praças da Brigada Militar, é medida de prudência dada a exaltação de ânimos que tem manifestado certos elementos, como pode ser verificado nas reuniões realizadas.

3 — No dia 2 de fevereiro, esta Companhia afixou avisos em todas as secções e os capatazes deram ciência aos empregados de que, a partir do dia 4 do corrente, não haveria trabalho nas secções de Currais, Couros, Miúdos Quentes e Matanças, isso devido a suspensão do tráfego ferro-viário, ocasionada pela gréve nas minas de carvão, o que impossibilitava esta Companhia de transportar os animais a serem abatidos. Esta a razão da paralização do serviço em 4 secções, fáto independente da nossa vontade e cuja causa deve ser encontrada nos fomentadores de gréves.

4 — Não é verdade que esta Companhia tenha mandado abater 80 ovinos no Matadouro Pelotense. Esses ovinos ainda estão em pastoreio. De qualquer maneira, não seria razoavel fazer funcionar a secção de matanças para abater 80 cordeiros.

5 — Não foi dispensado nenhum empregado pelo fáto de tomar parte em movimentos de reivindicações.

6 — Esta Companhia paga a seus empregados salários não inferiores aos que os demais industriais desta praça costumam pagar, pois do contrário não lhe seria possivel obter milhares de trabalhadores que para aqui acorrem de diversos pontos do Estado, contribuindo para o progresso de Pelotas e para que não haja aqui falta de trabalho.

Pelotas, 9—2—46.

A GERÊNCIA.

Doc. nº 19

TELÉGRAFO

V. F. R. G. S. Mod. T 6

Telegrama n.º 127 da Estação de Bagé n.º de ordem: 1

Número de palavras 20 Apresentado dia 1 Hora

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia 2 de 2 de 194 às 16

Liv. Globo

ENDERÊÇO Ppto do Frigorífico Anglo as Pte

Resposta nosso fono mama logo solicitando informação sobre paralisação fra [illegible] trens animais, informo reagente ai esta habilitado prestar informações desejais

Escobar

Doc. 21

TELEGRAFO

V. F. R. G. S. Mod. 1-6

Telegrama n.º 21/6 da Estação de Pelotas n.º de ordem:

Número de palavras 20 Apresentado dia 19 Hora

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia 2 de 2 de 194 às

Liv. Globo

ENDEREÇO Cel. Rio Grande

Em resposta seu telegrama desta data cumpro-lhe que referidos [illegible] acham suspensos embarcadiamente [illegible] contemplados pela não entrega de cargas pela cadeia [illegible] licença normalizada dentro [illegible] Saudações

Ernani

Doc. 225

Prefeitura Municipal de Pelotas

Departamento de Luz e Força

De ordem do Snr. Dr. Sub Prefeito em exercicio, torna se publico que a Prefeitura, em vista da absoluta falta de carvão, em virtude da greve dos mineiros, suspenderá, temporariamente, o fornecimento de gás, a partir de hoje, às 12 horas.

Pelotas, 20 de Fevereiro de 1946.

CORDEIRO DIAS - Diretor.

Doc. nº 6.

PARALIZAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS FERROVIÁRIOS

DIARIO POPULAR

FOLHA MATUTINA
EDIÇÃO 6 PAGINAS

Orgão dos interesses gerais

Pag 6 — QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1946

NUMERO AVULSO
Cr. $ 0,50

ADERIRAM A' GREVE OS FERROVIARIOS DE PELOTAS

P. ALEGRE, 19 (Do correspondente) — Ferroviários de várias partes do Estado entraram em greve, hoje, paralizando-se em diversos setôres o tráfego e demais serviços ferroviários.

O MOVIMENTO NÃO E' GERAL

P. ALEGRE, 19 (A. N.) — A direção da Viação Férrea do Rio Grande do Sul informou á imprensa que o movimento grevista não é geral, havendo ainda ferroviários em diversas secções, bem como ao longo de trechos ferroviários e ramais.

A GREVE EM NOSSA CIDADE

Esteve em nossa redação, ontem á noite, uma comissão do Movimento Unificador dos Ferroviários, encabeçada pelos srs. Adriano Rodrigues Oliveira, Gustavo Machado, Ernani José Aquino e Ademar Lopes de Almeida, presidente, vice-presidente, 1.° e 2.° secretário, respectivamente, do referido Movimento.

A finalidade da visita foi a de comunicar que os ferroviários pelotenses, a exemplo dos colegas das demais partes do Estado, entraram em greve pacífica, ordeira e sem côres partidárias, ás 17 horas de ontem.

A razão da parede, segundo esclareceram, foi a da não concordancia da classe com o recente aumento, generalizado, de 50% sôbre os atuais vencimentos, propugnando os grevistas pela distribuição de um aumento de 500 cruzeiros "per capita" nos vencimentos inferiores e até mil cruzeiros, ficando a majoração dos salários superiores a esta última quantia ao inteiro juizo da direção da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

EM RIO GRANDE

RIO GRANDE, 19 (Da Sucursal) — Entraram em greve os ferroviários desta cidade.

BAGE' E SANTA MARIA

BAGÉ, 19 (Do correspondente, pelo telefone) — Os ferroviários locais aderiram á greve, ás 21 horas de hoje Segundo notícias de Santa Maria, realizou-se naquela cidade, sábado último, uma reunião do Movimento Unificador dos Ferroviários, quando foi tratada a realização da parede. Hoje, ás 7,40 horas, os ferroviários santamarienses declararam-se em greve, sendo a mesma precipitada pela proclamação expedida pelo dr. Aimoré Drumond, diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Ainda segundo um despacho de Santa Maria, houve, hoje, á noite, outra reunião do Movimento Unificador dos Ferroviários.

A estação local, bem como a de Santa Maria, estão ocupadas por tropas federais.

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PREÂMBULO

Espécie: **OFICIAL** | Número..... | Data..... Hora.....

Origem..... | Palavras..... | Via a seguir .....

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

INICIAIS DO OPERADOR

ENDEREÇO

URGENTE - POSTO FISCALIZAÇAO MINISTERIO TRABALHO
SAO JERONIMO NESTE ESTADO

TEXTO A TRANSMITIR

N. 133 de 30 - 6 - 47 —— PEÇO INFORMAR COM POSSIVEL URGENCIA VG AFIM INSTRUIR RECLAMAÇAO TRABALHISTA APRESENTADA PELO SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIA CARNES E DERIVADOS PELOTAS CONTRA FRIGORIFICO ANGLO VG QUANTO TEMPO DE PROLONGOU GREVE OPERARIOS MINAS SAO JERONIMO MARÇO 1946 E EM QUE DATA GREVISTAS VOLTARAM AO TRABALHO PT ANTECIPA AGRADECIMENTOS E APRESENTO-VOS SAUDAÇOES PT MOZART VICTOR RUSSOMANO JUIZ TRABALHO PRESIDENTE JUNTA CONCILIAÇAO JULGAMENTO PELOTAS

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PREÂMBULO

Espécie: **OFICIAL** | Número..... | Data..... Hora.....
Origem..... | Palavras..... | Via a seguir.....

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

INICIAIS DO OPERADOR

ENDEREÇO

URGENTE - SR DIRETOR GERAL VIAÇÃO FERREA RIO GRANDE SUL
PALEGRE

TEXTO A TRANSMITIR

N. 132 de 30 - 6 - 47 —— AFIM INSTRUIR IMPORTANTE RECLAMAÇAO TRABALHISTA MOVIDA PELO SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAS CARNES E DERIVADOS PELOTAS CONTRA SOCIEDADE ANONIMA FRIGORIFICO ANGLO VG PEDE VOSSENCIA INFORME COM POSSIVEL URGENCIA BPTS PRIMEIRO QUANTO TEMPO DUROU GREVE FERROVIARIOS IRROMPIDA FEVEREIRO 1946 E EM QUE DATA A MESMA FINDOU PT SEGUNDO SE NO MES DE MARÇO DE 1946 HOUVE DIMINUIÇAO DO TRAFEGO TRENS FERREA RIO GRANDE DO SUL POR MOTIVO GREVE MENCIONADO E CASO AFIRMATIVO EM QUE DATA FORAM NORMALIZADOS SERVIÇOS TRENS PARA S/A FRIGORIFICO ANGLO DESTA CIDADE PELOTAS PT ANTECIPO MEUS AGRADECIMENTOS VG APRESENTANDO

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PREÂMBULO

Espécie: **OFICIAL** | Número..... | Data..... Hora.....

Origem..... | Palavras..... | Via a seguir.....

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

CONTINUAÇAO

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N. 132 de 30-6-47 —— VOSSENCIA ATENCIOSOS CUMPRIMENTOS PT

MOZART VICTOR RUSSOMANO JUIZ TRABALHO PRESIDENTE JUNTA CONCILIAÇ
JULGAMENTO PELOTAS

Assinatura ou rubrica do expedidor: .....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

1.30

PREÂMBULO

Espécie: **OFICIAL** | Número | Data | Hora

Origem | Palavras | Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

INICIAIS DO OPERADOR

ENDEREÇO

DIREÇAO GERAL MINAS SAO JERONIMO SAO JERONIMO NESTE
URGENTE ESTADO

TEXTO A TRANSMITIR

N. 134 de 30 - 6 -47 —— PEÇO VOSSENCIA INFORME COM POSSIVEL BREVIDADE VG AFIM INSTRUIR RECLAMAÇAO TRABALHISTA APRESENTADA PERANTE MIM CONTRA S/A ANONIMA FRIGORIFICO INGLO VG QUANTO TEMPO SE PROLONGOU GREVE OPERARIOS MINEIROS ESSA LOCALIDADE OCORRIDA MARÇO 1946 E EM QUE DATA GREVISTAS REGRESSARAM TRABALHO PT ANTECIPO AGRADECIMENTOS E APRESENTO-LHE ATENCIOSAS SAUDAÇOES PT MOZART VICTOR RUSSOMANO JUIZ TRABALHO PRESIDENTE JUNTA CONCILIAÇAO JULGAMENTO PELO TRC

Assinatura ou rubrica do expedidor: .....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com **2 espaços.**

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PREÂMBULO

Espécie: **OFICIAL** | Número | Data | Hora
Origem | Palavras | Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

INICIAIS DO OPERADOR

ENDEREÇO

URGENTE SR DELEGADO REGIONAL TRABALHO PALEGRE

TEXTO A TRANSMITIR

N. 135 de 30 - 6 - 47 —— AFIM INSTRUIR IMPORTANTE RECLAMAÇAO TRABALHISTA APRESENTADA CONTRA S/A FRIGORIFICO ANGLO DESTA CIDADE PELO SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIA CARNES E DERIVADOS PELOTAS VG PEÇO VOSSENCIA INFORMAR COM POSSIVEL URGENCIA QUAL SITUAÇAO LEGAL REFERIDO SINDICATO E SEUS MEMBROS DE SUA DIRETORIA ESTAO PLENO EXERCICIO SEUS CARGOS PT ANTECIPANDO MEUS MELHORES AGRADECIMENTOS VG APRESENTO VOSSENCIA ATENCIOSOS CUMPRIMENTOS PT MOZART VICTOR RUSSOMANO JUIZ TRABALHO PRESIDENTE JUNTA CONCILIAÇAO JULGAMENTO PELOTAS

Assinatura ou rubrica do expedidor: .....

A 32
R. Lopes.

Of. 140/47

PELOTAS,
Em 30. 6. 47.

S SR. FISCAL DO POSTO LOCAL DO M.T.I.C.

Pelo presente, afim de instruir uma reclamação trabalhista apresentada contra a S.A. Frigorífico Anglo pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados de Pelotas, solicito que V.S. se digne de informar se os operários constantes da relação anexa são associados do Sindicato referido e, caso afirmativo, se já o eram em 2 de julho de 1946.

Tal solicitação é feita porque o sr. Otacílio Rocha Teixeira, presidente do mencionado Sindicato, informou a esta Junta, em audiência, que os arquivos do mesmo haviam sido requisitados pelas repartições administrativas do M.T.I.C. e que V.S. poderia prestar, possívelmente, a informação pedida.

Encarecendo a necessidade de uma resposta urgente, antecipo agradecimentos e apresento cordiais saudações.

MOZART VICTOR RUSSOMANO - JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PELOTAS.

LL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

133
R. Lopes.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi cumprido o despacho de fls. 13 e 15 exarado pelo Sr. Presidente.

Em 31 de Outubro de 1947

Lucy Lopes
Secretário

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos do telegrama de fls.

Em 3 de Novembro de 1947

Lucy Lopes.
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO: 558

CARIMBO DA ESTAÇÃO: PELOTAS - BRASIL - 1 VII 47

DE SERVIÇO ENDEREÇO: OF DR MOZART VITOR

RUSSOMANO JUSTICA DO TRABALHO

URGE PELOTASN SS

B. 583 PALEGRE 114,44,1,18H

Recebido

De

às horas

por

PREÂMBULO

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

-162 DE 19:7:47 RESPOSTA VOSSO URGENTE ESTA DATA INFORMO QUE MEMBROS DIRETORIA SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIA CARNES E DERIVADOS PELOTAS VG ESTAO PLENO EXERCICIO SEUS CARGOS PE CORDIAIS SDS FABIO MORAES TRAREGIONAL

E ASSINATURA

J. C. J. de Pelotas

Recebido em 2.7.47

Protocolado sob. n. 108

Em 2.7.47

Encarregado

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

35
P. Lopes.

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos do telegrama de fls.

Em 3 de 7 de 1947

Lucy Lopes
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

2/34

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO: 696

Recebido: Pa

De

às 12.40 horas

por

CARIMBO DE ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

Junta Conciliação e Julgamento
Pelotas

PREÂMBULO: B 105. de S. Jeronimo RS 31.

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

Vosso 458/30 Posto Fiscalização Ministerio Trabalho é desconhecido aqui".

J. C. J. Pelotas
Recebido em 31/1/17
Protocolado sob n. 107
Em 31/1/17
Encarregado

Imprensa Nacional 14.914

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

37

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos Telegrama 838 Estação Pelegre em resposta nosso telegrama 132.

Em 7 de julho de 1947

Joaquim [illegible]
SECRETÁRIO "rad. Poc."

TELÉGRAFO

38 Filho

V. F. R. G. S. Mod. T 6

Telegrama nº 838 da Estação de Alegre n.º de ordem:

Número de palavras 100 Apresentado dia 4 Hora 1800

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia 4 de 7 de 1947 às 20 hs

Liv. Globo

ENDEREÇO Director ao Sr Juiz Trabalho Presidente Junta conciliação julgamento c/ Cht. Pelotas.

Resposta Verso telegrama 132 de 30 de junho ultimo vg. comunico bi ponto Não correram treus carga periodo compreendido entre 20 e 27 Fevereiro 1946 consequencia movimento Grevista verificado Viação Ferrea St. Trafego geral treus carga não esteve interrompido por falta combustivel vg havendo porem

TELÉGRAFO

V. F. R. G. S. Mod. T 6

Telegrama n.º ..... da Estação de ..... n.º de ordem: .....

Número de palavras ..... Apresentado dia ..... Hora .....

Ponto telegráfico .....

Recebido da Estação de ..... Pelo telegrafista .....

Dia ..... de ..... de 194..... às .....

Liv. Globo - ...

ENDERÊÇO { II

muitas restrições na resp-
tiva escala pt. Isolada-
mente não correram
trens quarta secção vg
que compreende tre-
cho Rio Grande a são Ga-
bréel e ramaes respetivos
vg nos dias 12 e 13 de mar-
ço pt Tambem isso iso-
ladamente e na
mesma secção vg dexa-
rem de correr trens car-
gas nos dias 20 a 28 Feve-
reiro ano p. passado
vg por motivo de Greve Pt.
att. Sds.
Manoel Parreira
DR Viação Ferrão

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Fl. 40
L. Lopes

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusos êstes autos ao Sr. Presidente.

Em 10 de 7 de 1947

Lucy Lopes
SECRETÁRIO

Em face do telegrama de fls. 37, seja expedida carta precatória telegráfica para o fim do citado despacho. I. as partes em pessoa de seus procuradores.
Data supra.

[signature]

Certifico que, nesta data, cumpri o despacho supra.

Em 10/7/47.

Lucy Lopes.

TRAJUNTA SAO JERONIMO NESTE ESTADO

TELEGRAMA Nº 141 DE 10. 7. 47._ CARTA PRECATORIA TELEGRAFICA PRESIDENTE TRAJUNTA PELOTAS AO DOUTOR PRESIDENTE TRAJUNTA SAO JERONIMO PT FAÇO SABER VOSSENCIA SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIA CARNES DERIVADOS DE PELOTAS APRESENTOU RECLAMAÇAO CONTRA FRIGORIFICO ANGLO ESTA CIDADE VG PEDINDO PAGAMENTO DIAS PERALIZAÇAO TRABALHO PT E PRESA DEFENDEU-SE ALEGANDO FORÇA MAIOR REQUERENDO FOSSE APURADO PERIODO EM QUE OCORREU CESSAÇAO TRABALHO MINAS CARVAO SAO JERONIMO OCORRIDA EM FEVEREIRO OU MARÇO 1946 PT PEÇO ASSIM VOSSENCIA EM CUMPRIMENTO PRESENTE CARTA PRECATORIA SE DIGNE MANDAR OUVIR AUTORIDADES LOCAIS MINISTERIO TRABALHO SENTIDO RESPONDER DILIGENCIAS SUPRA MENCIONADA PT ROGO OUTROSSIM VOSSENCIA ME DEVOLVA PRESENTE PRECATORIA PRAZO TRINTA DIAS CONTAR DATA SEU RECEBIMENTO COM QUE VOSSENCIA TERA FEITO INESTIMAVEL SERVIÇO JUSTIÇA PT DADA PASSADA NESTA CIDADE DE PELOTAS AOS DEZ DIAS JULHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA SETE PT MOZART VICTOR RUSSOMANO JUIZ TRABALHO PRESIDENTE TRAJUNTA PELOTAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

CERTIFICO que nesta data intimei o dr. Alcides de Mendonça Lima

do conteúdo do despacho de fls. 40

Em 10 de 7 de 1947

Luiz Lopes.

SECRETÁRIO

CERTIFICO que nesta data intimei o dr. Antonio Ferreira Martins

do conteúdo do despacho de fls. 40

Em 10 de 7 de 1947

Luiz Lopes.

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO: 644

Recebido:
De
às horas
por

CARIMBO DA ESTAÇÃO: PELOTAS RS BRASIL 11 VIII 47

INDICAÇÕES DE SERVIÇO, TAXADAS E ENDEREÇO

TRAJUNTA PELOTASRS

PREÂMBULO: Z 67 SJERONIMO RS 15,47,11,16

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

NR 42 DE 11,7,47 A PROPOSTA CARTA PRECATORIA
INFORVO INEXISTE ATUALMENTE NESTA CIDADE
REPRESENTANTE MINISTERIO TRABALHO PT SUGIRO SOBRE
ASSUNTO SEJAM OUVIDAS RESPONSAVEIS MINAS CARVAO
E ATE MESMO SINDICATO MINEIROS PT AGUARDO VOSSO
PRONUNCIAMENTO PT SAUDS C A BARATA SILVA TRAJUNTA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusos êstes autos ao Sr. Presidente.

Em 14 de 7 de 1947

Duay Lopes
SECRETÁRIO

Em face do Telegrama de Cs. 443 responda-se apresentativamente
Data supra
[illegible]

Certifico que, nesta data, cumpri o despacho supra.

Em 14.7.47
Duay Lopes

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PREÂMBULO

Espécie: **OFICIAL** | Número..... | Data..... Hora.....

Origem..... | Palavras..... | Via a seguir .....

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDERÊÇO

SNR. PRESIDENTE TRAJUNTA-SÃO GERONIMO - NESTE ESTADO

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N. 143 de 14 - 7 -47 —— RESPOSTA EU TELEGRAMA 42 DE ONZE CORRENTE RELATIVO MINHA CARTA PRECATORIA VG ACEITO SUGESTÃO VOSSENCIA E PEÇO SEJAM OUVIDOS RESPONSAVEIS MINAS CARVÃO E REITERO MEU PEDIDO SENTIDO SEJA PRECATORIA DEVOLVIDA ASSIM ESTEJA CUMPRIDA MAXIMA URGENCIA POSSIVEL PT ANTECIPO AGRADECIMENTO PT ATENCIO AS SAUDAÇÕES PT [illegible] ART VICTOR RUSSOMANO JUIZ TRABALHO PRESIDENTE TRAJUNTA PELOTAS

Assinatura ou rubrica do expedidor: .....

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos do requerimento de fls. 47 e 48.

Em 19 de 7 de 1947

Duay Lopes.
SECRETÁRIO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO,

PRESIDENTE DA J. C. J.,

J. os autos à conclusão.
Em 19. 7. 47.

S. A. FRIGORÍFICO ANGLO, nos autos da reclamação que o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARNES E DERIVADOS move contra a Suplicante, em nome de inúmeros operários da Suplicante, pede permissão para expôr a V. S. o seguinte.

1. - Em sua defesa prévia, a Suplicante levantou uma exceção de ilegitimidade de parte do Sindicato requerente. A causa se acha na fase de instrução, aguardando-se o cumprimento de diversas diligências requeridas e deferidas.

2. - Neste interregno, esta digna Junta teve ensejo de apreciar matéria idêntica, na reclamação que Dalva da S. Melo e outros, por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Pelotas, movem contra a Companhia Fiação e Tecidos Pelotense, pois esta empreza levantou, tambem, a exceção de ilegitimidade de parte do Sindicato requerente, sendo que, por coincidência, o procurador daquela empreza é o mesmo da Suplicante. E pelo voto prevalente de V. S., aquela reclamação foi arquivada, pelos fundamentos constantes da decisão, acolhendo, assim, o ponto de vista da excipiente.

3. - Por uma questão de economia processual - princípio que rege, soberanamente, o moderno direito adjetivo, com decisivas influências sobretudo no Direito Processual Trabalhista, pela sua índole e pelos seus fins -, entende a reclamada que, sem prejuizo para a causa, nem para as partes e nem para a Justiça, a presente reclamação pode ser arquivada, julgando-se procedente a exceção levantada, para o fim de se determinar o arquivamento da reclamação. Será um desperdicio de tempo e de dinheiro - para as partes e para a Justiça - esperar a produção das provas, prosseguir no feito e decidir o feito, quando, pela identidade absoluta de situações - jurí-

rídica e de fato - se pode afirmar que a orientação da Junta será a mesma da sufragada na reclamatória estranha. As provas que se estão produzindo dizem respeito ao mérito. Mas tudo será inútil e imprestável, porque não será apreciado, pois a procedência da preliminar evitará o conhecimento do mérito. Não há, portanto, vantagem alguma em se esperar o desfêcho normal do processo, pois, antecipadamente, se pode determinar qual seja o resultado da demanda.

4. - Mormente o Juiz do Trabalho não pode ser sua atividade peiada por um rigorismo excessivo, preso ao estricto cumprimento da lei, devendo, pelo contrário, atender mais ás situações especiais de cada saso, desde que possa trazer vantagens ás partes e á Justiça do que qualquer inconveniente, o que será uma forma de cumprir a própria no lei, no seu sentido.

Nestes termos, a Suplicante requer a V. S. se digne de, trasladando para estes autos, o teor da defesa prévia da Cia. Fiação e Tecidos Pelotense, na referida reclamação, determinar o arquivamento do presnte processo, j. esta aos autos.

Pelotas, 19 de julho de 1.947.

pp. Alcides de Mendonça Lima

ALCIDES DE MENDONÇA LIMA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusos êstes autos ao Sr. Presidente.

Em 21 de 7 de 1947

Lucy Lopes
SECRETÁRIO

Embora ponderáveis práticos e doutrinàriamente, certos os argumentos expendidos pela Reclamada em sua petição de fls 47 e 48, não é de se acolher seu pedido, em face da lei que, de modo expresso, rouba à exceção de ilegitimidade de parte seu efeito suspensivo do curso processual.

Além do mais, no caso, não pode ser o arquivamento do processo determinado por meio despacho interlocutório desta Presidência. Só pode ser consequência da decisão que apreciar e julgar a exceção, si fôr o caso, o que é de competência exclusiva da J.C.J. — E para a designação dessa audiência de julgamento, sempre decorreriam alguns dias, pelo acúmulo de —

processos que sobrecarregam a pauta deste Tribunal. Não há, portanto, como se cogitar de uma economia de tempo. Nem mesmo de despesas, eis que todas as diligências estão cumpridas com exceção da carta precatória telegráfica de fls. que, como se vê dos autos, reunirá as diligências de fls. 27 e 30, a qual, além disso, já foi expedida, devendo ser recebida de preta em breve.

J. à parte requerente deste despacho.

Reitere-se o ofício de fls. 32.

Data supra

M. Russo

CERTIFICO que nesta data intimei o dr. Alcides de Mendonça Lima,

do conteúdo do ~~recurso~~ despacho de fls. 48

Em 21 de 7 de 1947

Luiz Lopes

SECRETARIO

[illegible]

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

1$50

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos
do ofício de fls. 39

Em 21 de 7 de 1947

Luiz Lopes.
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

17º DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Posto de Fiscalização Pelotas

Of.93

Pelotas, 19 de julho de 1947

Ilmo.Sr.
Dr. Mozart Victor Russomano
DD. Presidente da Junta de C.e Julgamento
Pelotas

Respondendo vosso oficio de 30 de junho ultimo, nº140/47, tenho a informar que do material, neste serviço existente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados, não consta o livro de registro de associados do mesmo.

Por isso, em falta desse elemento, é-me impossivel dar á V.S. os esclarecimentos pedidos na aludida correspondencia desse Juizo.

Atenciosas saudações

Rep. do M.T.I.Comercio Pelotas

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Fls 52
Lucy Lopes.

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos
os documentos de
fls. 53 a 176.
Em 23 de 7 de 1947
Lucy Lopes.
SECRETÁRIO

MATRIZ:
Edif. SULACAP,
Rua Anchieta 35 (10.º Andar),
Caixa Postal, 129 B,
SÃO PAULO.

S. A. FRIGORÍFICO ANGLO.

Caixa Postal N.º 158,
PELOTAS, 12 de julho de 1947
Rio Grande do Sul — BRASIL.

End. Telegráfico:
"FRIGOANGLO"
PELOTAS
Telefones: (9 Linhas Internas).
M. R.: [illegible] 593 e 2039.
G A N Z O: 190 — 245.

RELAÇÃO DE CONSUMO E ESTOQUE DE COMBUSTIVEIS DA S.A.FRIGORIFICO ANGLO, NO MÊS DE JANEIRO DE 1.946

Oleo Combustivel

Consumo..... 255.414 kgs. Estoque..... 46.895 kgs.

LENHA

Consumo..... 951 mts. Estoque..... 11.619 mts.

Carvão de Pedra

Consumo..... 521.600 kgs. Estoque.... 1.456.060 kgs.

p.p.S.A.FRIGORIFICO ANGLO

Globo - Mod. 63

FICHAS ENVIADAS A SECÇÃO LEGAL.

CHAPA	NOME
13	Acacio V. Barbosa
22	Mateus Silva
26	Adelino Miranda da Silva
33	Juvenal Rodrigues Macedo
37	Paulo Dilélio
39	Inocencio Hernandes
41	Amariense M. Oliveira
42	Ernesto Rodrigues
43	Miguel Teixeira
44	Wilmar Berneira
45	João Ramão Fontoura
47	Alfeu S. Freitas
51	Floricio Madeira Machado
54	Ney Anarolino Candiota
65	Mariano Gomes
66	Manoel Candido Leal
69	José P. Rosa
73	Luiz Rodrigues Macedo
74	Otaviano Carvalho
76	Orondino Gonçalves de Oliveira
85	Pompilio Martins
86	Joaquim Izaias Leivas
87	Rubens S. de Lima
88	Santos S. Fernandes
90	Nelson Francisco da Silva
94	Donatilio C. de Souza
95	Guilherme Tomachêski
97	Adão Souza
99	Manoel Neves
100	Oswaldo Ribeiro Santos
104	Antonio C. Molina
107	Luiz da Silva
110	Enedino Gonçalves
111	José G. F. Porto
113	Valeriano Lisbôa
114	Luiz Gonçalves da Cruz
115	Avelino Cavalheiro
116	Elizêu Rocha
117	Nilo Jayme Tavares
119	João P. Monteiro de Souza
125	Iracy Silva
129	Walter G. Vergara Ferreira
145	Rei Magno Prates de Vargas
225	Gabriel P. Neto
231	Felix Dias
234	Eduardo Gonzalez
237	Honorio Pereira
238	Aldrovando Fondaik
239	Carlos Machado
240	João R. Fernandes
241	Martin Mendieta
245	Moisés V. Cavalheiro
247	Saldanha R. de Oliveira
248	Waldi Almeida
261	Vergilio Palma Ferreira
262	Kenedy Irigon
268	Dorvalino Peres da Silva
275	Ramão Coutinho
290	Luiz Lopes Abreu
292	Silvino Gavino Machado
296	Pedro C. de Souza
301	Lucas Soares
303	Pedro Teixeira
308	Joaquim Carvalho
311	Elpidio da Silva
314	Cantidio C. da Silva
333	Armando Cardoso da Rocha

CHAPA	NOME
427	Acedolino Rodrigues
506	José A. Jorge
518	Alvorim Portela
519	Pery Porciuncula
533	Verculino Oliveira
536	Luiz Braga de Souza
570	Arthur Braga
575	Manoel B. Nogueira
605	Alcibiades P. da Rosa
829	Lauro Oliveira
984	Antonio M. Caldas
1004	Quadradécimo da S.Gabriel
2060	Atanazio das Nêves
2062	Camilo Aramburu
2064	Armando J. dos Santos
2066	Genaro Jorge
2068	Osmar Osorio
2109	Guioarm L. Moraes
2293	João P. Barbosa
3201	Arlinda Dias
3572	Ligia Alves
3574	Menaide Ribeiro Lessa
3602	Zilda Bartél
3603	Nicanôra Jorge
3604	Noemia Jorge
3605	Diná Pereira
3608	Ana Soares
3611	Geny da Silva
3612	Teofila Bitencourt
3616	Diva Almeida
3617	Rosa dos Santos
3625	Adelina Souza
3627	Jorgina Soares
3630	Iná Brum
3644	Carmozina Sebage
3645	Maria Alves
3646	Alaydes S. Duarte
3647	Aldema Ferreira Medeiros
3648	Marina Abreu
3653	Bilmar Gomes
3654	Maria Fonseca
3661	Silvia Alves Ferreira
3687	Constancia M. Soares
3715	Petrona da Silva
3718	Leontina Baldez
3735	Zilda S. Parsso
3976	Helena Teixeira
3977	Ibraima M. Ortiz
3978	Braulina O. Dias
3979	Ema Gouvêa
3980	Maria F. Alves
3981	Maria L. Santos

NOMES EM DUPLICATA NA RELAÇÃO

Diná Pereira
Ernesto Rodrigues
José P. Rosa
João P. Barbosa
Orondino G. Oliveira
Zilda Bartel
Geny da Silva

NOMES DA RELAÇÃO QUE NÃO CONSTAM EM NOSSO REGISTRO DE EMPREGADOS

Alcides B. de Oliveira
Alberto Smith
Aldino A. Gomes
Adelma Ferreira
Braulino C. Dias
Franklim Du Duarte
Gilberto dos Santos
Juvenal Rodrigues
João de Deus
José V. Neves
Mariense Oliveira
Maria E. S. Rodrigues
Nicanor de Avila Jorge
Rosa Essot
Silvina Ferreira
Silvio Alves Ferreira
Walter A. Boleno
João F. Vieira

NOMES NA RELAÇÃO CORRESPONDE A MAIS DE UM EMPREGADO

João P. dos Santos

FICHAS NA JUNTA DE CONCILIAÇÃO

✓ Epomuceno Rodrigues
✓ Paulo Vieira

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS.

N.de Ordem 4596

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

Fotografia

I.A.P.I.

Nº 28077

Inscrição Nº 2792435

Série 59a

Nome Quadradecimo da Silva Gabriel

Filiação Joaquim S. Gabriel e Venancia da Silva Gabriel

Idade 25 anos. Data do nascimento 22 / 2 / 920 Estado Civil Casado

Nacionalidade brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Gal.Teles nº 610 Data da admissão ao serviço 26 / 9 / 45

Categoria e Ocupação habitual Servente Salario Cr.$1,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Quadradecimo da Silva Gabriel Data 25 / 9 / 45

Data da dispensa De DE 19

OBSERVAÇÕES: Contratado para trabalhar até 31 de dezembro de 1945 - de acordo Quadradecimo da Silva Gabriel

Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T passou o salário a ser de Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º/5/46 passou a perceber Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para serviços não especializados e Cr$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por horagarreando paletas na descarneação.

Em 1º/1/947 passou a perceber abono provisorio na forma da Decreto-lei nº 3813 de Cr$ 0,60 (sessenta centavos) por hora.

Em 1º/3/947 passou a perceber Cr$ 3,30 (Treis cruzeiros e trinta centavos) por hora garreando paletas e Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora Em serviços não especializados de acordo Quadradecimo daSilva Gabriel

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folha

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Enedima L. Gabriel	Cangussu	Esposa	

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais 2 a 8/8/46

Pagos Cr$ 104,00 em 17/4/946-Salário doença correpondente de 14 a 20/3/46.

OBSERVAÇÕES:-

Testemunhas:- Antonio A. Guimarães
Jaime Turmer

Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947 incorporada o abono de Cr$ 0,60 (sessenta centavos) o salário passando este a ser de Cr$ 3,90 (treis cruzeiros e noventa centavos) por hora quando tirando ossos do pescoço Cr$ 3,30 (Treis cruzeiros e trinta centavos) por hora garreando as paletas e Cr$ 3,00 (treis cruzeiros por hora em serviços não especializados.

Ferias gozadas: de 15 a 31.1.947 periodo de 26.9.945 à 26.9.946.

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS.

N.de Ordem 2886

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

Fotografia

Nº 72076 (Recibo Carteira (nunca foi entregue)

Inscrição Nº

Série 31 digo
Nº 84.660
série 59a.

Nome Kenedi Trigon

Filiação Thomaz Trigon e Alice Trigon

Idade 25 anos. Data do nascimento 25/5/919 Estado Civil casado

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Quarahy

Residencia Areal Data da admissão ao serviço 1º/10/44

Categoria e Ocupação habitual Fabricar escovas Salario Cr$ 1,50.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Kenedy Trigon Data 29/9/44

Data da dispensa De De 19

OBSERVAÇÕES: Recebe salário variavel de Cr$ 1,50 p- hora para serviços não especializados e Cr$ 1,80 p.hora quando travalha em escovas.
Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salário ganho.
Em 1º/2/46 passou a ganhar Cr$ 2,50 (Dois cruzeiros e cincoenta centavos) por hora quando desorrilhando tripas, Cr$ 1,80 (Hum cruzeiro e oitenta centavos) por hora quando trabalha em escovas, vigorando o salário de Cr$ 1,50 (Hum cruzeiro e cincoenta centavos) por hora para serviços não especializados.-de acordo: Kenedy Trigon.
Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salário a ser de Cr$ 3,75 (treis cruzeiros e setenta cinco centavos) por hora quando desorrilhando tripas. Cr$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos) por hora quando trabalha em escovas e de Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, para serviços não especializados

(vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio
Casado com de nacionalidade
Em a / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar de nascimento	Parentesco	Data d/nascimento

Pago Cr.$ 89.60 em 9.10.46 salario doença desde 22 a 30.9.46.

OBSERVAÇOES (Continuação) a partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1.1.1947 passou a perceber "abono" provisorio na forma do Decreto lei No.3813 de Cr.$ 0.60 (sessenta centavos) por hora.
Em 1.4.1947 passou a vigorar somente o salario fixo de Cr.$ 3.75 (tresi cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora.
Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.47, incorporado o "abono de Cr.$ 0.60 (ses enta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 4.35 (quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos) por hora.

Ferias gozadas. de 16.10 a 3.11.45 periodo 1.10.44 a 1.10.45
de 15.10.46 a 31.10.46 periodo 1.10.45 a 1.10.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS.

N.de Ordem 1297

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

I. A. P. II

Fotografia

Nº 75972

Inscrição Nº 3396223

Série 59a.

Nome Adelina Souza

Filiação Aruarino Souza - Doralina Fonseca

Idade 18 anos. Data do nascimento 4/9/25 Estado Civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento São Lourenço

Residencia Data da admissão ao serviço 4/4/44

Categoria e Ocupação habitual Operaria Salario Cr.$ 1.50 p hora

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Adelina Souza Data 1/12/44

Data da dispensa De DE 19

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho
Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono"
provisorio passando o salario a ser de Cr.$ 2.20 (Dois cruzeiros e vinte
centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 29.1.47 apresentou sua carteira profissional No.75972 serie 59a. pela
qual se verifica ser seu nome certo. Adelina Lima Amaral .

Em 1.1.1947 passou a perceber "abono" provisorio na forma do Decreto lei no.
3.813 de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos)por hora.

Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.1947
incorporado o "abono" de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos) ao salario, passando
este a ser de Cr.$ 2.70 (dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

66

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folha

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Aruarino Souza	São Lourenço	Pai	1888

Acidentes do Trabalho ou doenças profissionais de 3.5.44 a 6.5.44

Pago Cr.$ 129.10 em 7.8.46 auxilio doença correspondente desde 23.6. a 8.7.46
Pago Cr.$ 152.50 em 27.2.1947 salario doença desde 30.1 a 14.2.1947.

Ferias gozadas de 26.7.45 a 13.8.45 periodo de 4.4.44 a 4.4.45
de 28.12.46 a 15.1.47 periodo de 4.4.45 a 4.4.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS.

N.de Ordem 13389

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº 40163.

Inscrição Nº 2679792

Série 59a.

Nome Luiz Lopes Abreu

Filiação Rodrigues da Silva Abreu - Antonia F. Abreu

Idade 23 anos. Data do nascimento 25/6/920 estado Civil solteiro

Nacionalidade brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Vila Carreiro No.138 Data da admissão ao serviço 5/4/44

Categoria e Ocupação habitual operario Salario cr.$ 1.50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa 31 De Março De 1947

OBSERVAÇÕES:

Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho.
Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "abono" provisorio passando o salario a ser de Cr.$ 2.40 (dois cruzeiros equarenta centavos) por hora, a partir de 1. de Maio de 1946. Em 1.6.46 passou a perceber salario variavel de Cr.$ 3.1digo Cr.$ 2.40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, para serviços não especializados e Cr.$ 3.15 (tresi cruzeiros e quinze centavos) por hora, no serviço de despatador de tripas.
Em 1.1.1947 passou a perceber "abono" provisorio na forma do Decreto-lei No. 3.813 de Cr.$ 0.60 (sessenta centavos) por hora. Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.1947 incorporado o "Abono" de Cr.$0.60 (sessenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 3.75 (treis cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora como "destapador de tripas e Cr.$ 3.00 (treis cruzeiros)por hora em serviços não especializados.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Antonia L. Abreu	Pelotas	Mae	20.1.895

Acidentes do Trabalho ou doenças profissionais De 29.1.45 a 5.2.45

Ferias gozadas De 14.7.45 a 1.8.45 periodo de 5.4.44 a 5.4.45
De 14.12.46 a 2.1.47 periodo de 5.4.45 a 5.4.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

N.de Ordem 2648

REGISTRO DE EMPREGADOS.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº

Inscrição Nº 3.749.691

Série

Nome Dorvalino Peres da Silva

Filiação Belchior Peres da Silva e Laudelina Peres da Silva

Idade 19 anos. Data do nascimento 27 / 8 / 1925 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Vila do Prado nº 467 Data da admissão ao serviço 24 / 5 / 44

Categoria e Ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 p/hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Data 23 / 5 / 44

Data da dispensa De DE 19

OBSERVAÇÕES: Apresentou certidão de idade - Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 - (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora,a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de 1º.5.47, incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,00 (tresi cruzeiros) por hora.

66

QUANDO ESTRANGEIRO

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Registro nº

Casado com De nacionalidade Folio

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar de nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Belchior P. da Silva	Pelotas	Pai	

Anotaçoes .

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: De 26.4.45 a 21.4.45

Férias Gozadas: De 26.7.45 a 13.8.45 periodo de 25.5.44 a 25.5.45
de 28.8.46 a 16.9.46, correspondente ao periodo de 25.5.45 a 25.5.4

4761

I.A.P.I. 31.568

Inscrição Nº 3.926.432 59 a.

Nome João Rodrigues Fernandes

Filiação Alfredo Fernandes e Eudosia da Silva Fernandes

Idade 39 Anos. Data do nascimento 4 / 8 907 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento 7º Distr. de Pelotas

Residencia Vila B. Jesus n.115 Data da [illegible] 15/ 1 46

Categoria e Ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 p/hora.

[illegible]

[illegible]

Forma de pagamento Mensal

Altura [illegible] Branca [illegible]

Olhos [illegible]

Assinatura do empregado [illegible] Data 14 / 1 / 46

Data da dispensa 18 de Janeiro 46 digo.

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946. de acôrdo

Testemunhas: L.C. Schramm

Antonio Alves Guimarães

Percebe "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho desde 15.1.46

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o seu salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.

Em 1º.4.47 passou a ganhar sala rio variavel de Cr.$ 3,15 (Treis cruzeiros e quinze centavos) por hora quando trabalha como "Destapador de tripas", vigorando o salario de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para outros serviços

vide verso.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Conceição	1º Distr. de Cangussú	Esposa	Ignora.

Anotações

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: De 11 a 16.4.47

OBSERVAÇÕES: (Continuação) De acôrdo: João R. Fernandes.
Testemunhas: Antonio A. Guimaraes
Jayme Turner

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47, incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario, passando este a ser de 3,75 (treis cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora como "Destapador de tripas" e Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora em outros serviços.

2952

INSTITUTO DE [illegible]

I.A.P.I.

Inscrição Nº 1.892.131

Nome Lucas Soares

Filiação Laudelino Soares Denluciana Corrêa

Idade 29 anos. Data do nascimento 18/10/1915 Estado Civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento São Gabriel

Residencia R. D.Mariana 55 Data da [illegible] serviço 24/10/44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 p/hora.

Ultimo emprego

Matricula nº [illegible] no Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura [illegible] Cor Branca [illegible] Dígitos

Olhos [illegible] Sinais particulares

Assinatura do empregado Lucas Soares Data 23/10/44

Data da dispensa [illegible]

OBSERVAÇÕES: Apres. cert. de Res. de 1a. Cat. nº 236.674

Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho.

Em 1.3.45 passou a perceber Cr.$ 0,20 (Vinte centavos) por hora, a titulo de Abono de acôrdo com o Decreto-lei nº 3.813 de 10.11.941. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficaram sem efeito os "Abonos" Concedidos, passando o salario a ser de Cr.$ 2,55 (Dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º.1.47 passou a perceber Cr.$ 2,60 digo Cr.$ 2,75 (Dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora quando trabalhando de faca na mesa de cabeças vigorando o salario de Cr.$ 2,55 (Dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos) por hora para outros serviços digo em 1º.1.47 passou a perceber o salario hora de Cr.$ 2,75 (Dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº (Vide verso).

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Hamiltom Soares	São Gabriel	Filho	23.2.1944

Anotações

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: De 12.1.45 a 22.1.45
De 8.3.45 a 14.3.45

OBSERVAÇÕES: - (Continuação) 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,35 (Treis cruzeiros e trinta e cinco centavos) por hora.

Férias Gozadas: De 28.11 a 14.12.45 periodo 24.10.44 a 24.10.45
de 14.12.45 a 2.1.47, periodo 24.10.45 a 24.10.46.

I. A.P.I. 61.685

Inscrição Nº C/E 365283
C/N 2694527 59a.

Nome Pedro Crisolago de Souza

Filiação Justino Jose de Souza e Virginia Velascoi

Idade 44 anos. Data do nascimento / / Estado civil Solteiro

Nacionalidade Uruguay Naturalidade Uruguay

Residencia 3 / 1 / 944

Categoria e função Operario Triparia Salario Cr.$ 1.50 por hora

Forma de pagamento Mensal

Cútis Br Branca

Cabelos

Assinatura do empregado Pedro C. de Souza

Nota da empresa nº2

OBSERVAÇÕES Apresentou carteira de Registro de Estrangeiro Modelo N.19
Quando trabalho no serviço de prepgração de tripas passa a ganhar Cr.$1.80 (um cruzeiros e oitenta centavos) por hora. Desde 3.1.44.
Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "abono" provisorio passando o salario a ser de Cr.$ 2.70 (dois cruzeiros e setenta centavos) por hora quando no serviço de preparação de tripas e de Cr.$ 2.40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, para serviços não especializados, a partir de 1 de Maio de 1946.
Em 1.1.47 passou a perceber "abono" provisorio na forma do Decreto Lei 3813 de Cr.$ 0.60 (sessenta centavos) por hora,
Em virtude do acordo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.47
(vide verso)

3114
Registro nº 2384

Chegado no Brasil em / / Data [illegible] em / / Folha

Casado com Nacionalidade

Em / /

Nome	Lugar de nascimento	Parentesco	Data e/nascimento

Pago Cr.$ 172.80 em 21.6.46 salario doença correspondentes de 12 a 21.6.46

OBSERVAÇOES: (continuação) incorporado o "abono" de Cr.$ 0.60 (sessenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 3.30 (tres cruzeiros e trinta centavos) em serviços de preparação de tripas e Cr.$ 3.00 (treis cruzeiros) em serviços não especializados

De 14.7.45 a 1.8.45 periodo de 3.1.44 a 3.1.45
De 28.8.46 a 16.9.46 periodo de 3.1.45 a 3.1.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS.

N.de ordem 4713

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº 58002

Inscrição Nº

Série 59a.

Nome Elpidio da Silva

Filiação José Pedro da Silva e Cassiana Pedrosa

Idade 32 anos. Data do nascimento 1º/ 5 /913 Estado Civil Casado

Nacionalidade Brasileira Lugar de nascimento Piratini

Residencia Vila Gastão Duarte 22 Data da admissão ao serviço 8 / 1 / 46

Categoria e Ocupação habitual Servente Salario Cr$ 1,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento Mensal

Altura. Côr Parda Cabelo. Barba Bigôdes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado (Impressão Digital) Data 7 / 1 / 46

Data da dispensa De DE 19

OBSERVAÇÕES: Aceito para os trabalhos da safra de 1946.- de acordo (Impressão Digital)

Testemunhas: Gregorio M. Matos Fº

Antonio Alves Guimarães

Percebe "Abono" provisorio de 20§ (vinte porcento) sobre salário ganho.

Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salário a ser de Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º/1/947 passou a perceber Cr$ 2,60 (Dois cruzeiros e sessenta centavos) por hora quando trabalhando de faca na mesa de cabeças, vigorando o salário de Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para outros serviços digo em 1º/1/947 passou a perceber salário hora de Cr$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora. Em 1º/1/947 passou á perceber "Abono" provisorio na forma do Decreto-lei (vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com Nacionalidade

Em / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar de nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Alzira	Piratini	Espôsa	Ignora

OBSERVAÇÕES (continuação) nº 3813 de Cr$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/47 ficou, a partir de 1º/5/47, incorporado o "Abono" de Cr$ 0,60 (sessenta centavos) ao salário passando este a ser de Cr$ 3,30 (Treis cruzeiros e trinta centavos) por hora.

1051

I. A. P.I. 2.085

Jose Alfredo Jorge Filho

Jose Alfredo Jorge e Geraldina D.Avila Jorge

Idade 18 anos Data do nascimento 1 / 5 / 925 solteiro

Nacionalidade Brasileira Logar de nascimento Cangussu

Residencia Rua D. Pedro II No.214 Data da admissão 16 / 3 / 44

Profissão ou serviço operario Salario Cr.$ 1.50 por hora

Tipo de pagamento Mensal

Cor Branca

Data da demissão 15 / 3 / 1944

OBSERVAÇÕES Em 1.5.1944 passou a ganhar Cr.$ 1.60 por hora.

Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho.

Esteve afastado do trabalho, prestando serviço militar de 1.2.46 a 2.9.46

Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou em efeito o abono provisorio passando o salario a ser de Cr.$ 2.40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir de 1 de Maio de 1946.

Em 1.1.45 passou a perceber "abono" provisorio na forma de Decreto Lei 3.813 de Cr.$ 0.60 (sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.1947 incorporado o Abono de Cr.$ 0.60 (sessenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 3.00 (tres cruzeiros) por hora.

DOCUMENTO APRESENTADO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folha

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Logar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Geraldina D'Avila Jorge	Cangussu	Mãe	1895

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais De 31.10.44 a 9.11.45

Férias gozadas de 14.7.45 a 1.8.45 periodo 16.3.44 a 16.345

1895

I.A.P.I.

Carteira Profissional N° 4.036.285

Nome Helena Teixeira

Filiação Francisco Teixeira - Idelmira Ribeiro

Idade 22 anos Nascimento 13 7 921 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Naturalidade Pelotas

Residência Vila do Prado n. 2 Admissão 5 / 5 / 44

Profissão habitual Operaria Salário Cr.$ 1,50 por hora.

Forma de pagamento Mensal

Côr Branca

Assinatura do empregado Helena Teixeira Data 4 5 / 44

OBSERVAÇÕES Em 1.5.47 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando, o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei n.3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.

Requereu auxilio ao I.A.P.I. em 10.1.47 voltou a trabalhar em 29.5.47

Em virtude do acôrdo feito com a S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

Chegada no Brasil em / / Navio Porto

Casado com Nacionalidade

Em

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar de residencia	Parentesco	Data aniversario
Idelina Ribeiro	Pelotas	Mãe	-

Pago Cr.$ 129,10 em 15.1.47 - salario doença desde 18.12.46 a 2.1.47.

Férias gozadas: De 26.7.45 a 13.8.45 periodo de 5.5.44 a 5.5.45
De 26.10. a 13.11.46 a periodo de 5.5.45 a 5.5.46.

31

I. A.P.I. 87786

Inscrição Nº 2697798 59a.

Nome Zilda Soares Parso

Filiação Clandino Antues dos Antos

Idade 22 Data de nascimento 24/10/1921 Casada

Nacionalidade Brasileira Pelotas

Residencia Marques de Caxias Data de Vigo 6/1/44

Categoria e Profissão Servente Salario Cr.$ 1.50 por hr.

Matricula

Forma de pagamento mensal

Cidade Branca

Anos

Nome Zilda Soares Parso

Observações Em 15.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre o salario ganho

Em virtude de acordo homologadopelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salario a ser de Cr.$ 2.20 (dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1.1.1947 passou a perceber "abono" provisorio na forma do Decreto lei No. 3.8[illegible] de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos)porhora

Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9.5.1947 ficou a partir de 1.5.1947 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2.70 (dois cruzeiros setenta centavos) por hora.

Chegado no Brasil em / / Passado em / / Folio

Casado com Nacionalidade

em

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Leia Soares Parso	Pelotas	Filhos	1936
Ney Soares Parso	"	"	1939

Pago Cr.$ 140.80 em 10.1.1947 salario doença desde 27.12.46 a 7.1.1947
Pago Cr.$ 82.10 em 31.3.1947 salario doença desde 19 a 26.3.1947.

Ferias gozadas. De 15.8.45 a 1.9.45 perioro de 6.1.44 a 6.1.45
de 21.9.46 a 9.10.46 periodo de 6.1.45 a 6.1.46, digo
de 15.(a) 30.10.1946 periodo de 6.1.45 a 6.1.1946.

REGISTRO DOS EMPREGADOS

1892

INSTITUTO DE [illegible]

Fotografia

I.A.P.I.

Inscrição Nº 4.036.282

Nome Maria Alves

Filiação Antônia Alves - Julia da Silva Alves

Idade 23 anos. Data do nascimento 2 / 8 / 1920 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Vila Gastão 101 (Areal) Data [illegible] serviço 5 / 5 / 44

Categoria e [illegible] Operaria Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula [illegible] do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura [illegible] Cor Parda Abelo [illegible] Digital

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Maria Alves Data 4 / 5 / 44

Data da dispensa [illegible]

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salário ganho.
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47, incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Julia da Silva Alves	Pelotas	Mãe	c.

Pago Cr.$ 105,60 em 21.1.47 - auxilio doença desde 2 a 12.1.47.

Férias Gozadas: de 27.6 a 14.7.45 periodo 5.5.44 a 5.5.45
de 20/7 a 7.8.46 periodo de 5.5.45 a 5.5.46.

1700

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I. 33210

Inscrição Nº 4036999 59

Nome Silvino Gaveno Machado

Filiação José Gavino Machado e Izabel da Conceição Borges

Idade 30 anos. Data do nascimento 22 / 9 / 1913 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Rio Grande

Residencia Povo Novo Ad.Neves519 Data da admissão no serviço 26 / 4 / 44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50p.hora

Ultimo emprego

Matricula nº no sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado SilvinonG. Machado Data 25 / 4 / 44

Data da dispensa de

OBSERVAÇÕES. Ap. Certificado de Reservista de 3a Categoria Nº 783327 Em 1º/4/45 passou a ganhar ordenado variavel de Cr.$1,50 por hora para máx serviços não especializados Cr.$1,80 por hora quand olimpando buchos. Em 1º/5/45 recebeu "Abono" provisorio de 20% sobre salrio ganho. Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono"provisorio passando o salario a ser de Cr.$2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos)por hora em serviços não especializados e Cr.$2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos)por hora quando limpando buchos a partir de 1º de maio de 1946. Em 1º/6/946 passou a perceber salario de Cr,$3,15(Tres cruzeiros e quinze centavos)por hora na função de destapador de tripas vigorando ainda Cr.$2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos)por hora em serviços não especializados . Requereu auxilio ao I.A.P.I. em 9/1/47 e voltou a trabalhar em 1º/4/947. (Vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

Em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Flora Antunes de Lima	Povo Novo	mãe(craação)	-

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais de 21-12-44 á 30-12-44

Pago Cr.$ 201,60 em 18/1/947 auxilio doença desde 31/12/46 á 17/1/947

Observações: Em 1º/1/947 passou a perceber a "Abono"provisorio na forma do Decreto lei nº 3813 de Cr.$0,60(sessenta centavos)por hora .
Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947 ficou a partir de 1º/5/47 incorporado o "Abono" de Cr,$0,60(sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$3,75(Tres cruzeiros e setenta centavos)por hora como destapador de tripas e Cr.$3,00(Tres cruzeiros)por hora em serviços não especializados.

Férias gozadas de 14/7 á 1º/8/45 periodo 26-4-44 á 26-4-45
de 21-9-46 á 9-10-46,periodo de 26-4-45 á 26-4-46

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS.

N.de Ordem 1395

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL.

Fotografia

I.A.P.I.

Nº 45.697

Série 59 a.

Inscrição Nº 4.036.811

Nome Armando Cardoso da Rocha

Filiação Raul Bento da Rocha Ana Maria Cardoso da Rocha

Idade 19 anos, Data do nascimento 13/4 / 1924 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Vila do Frado n. 242 Data da admissão ao serviço 13 / 4 / 44

Categoria e Ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Armando Cardoso da Rocha Data 12 / 4 / 44

Data da dispensa De DE 19

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho

Em 1.3.45 passou a perceber Cr.$ 0,20 (Vinte centavos) por hora a titulo do "Abono de acôrdo com o Decreto-lei nº 3.813 de 10.11.41

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficaram sem efeito os "Abonos" concedidos passando o salario a ser de Cr.$ 2,55 (Dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber Cr.$ 2,75 (Dois cruzeiros e setenta e cinco centavos por hora quando trabalhando de faca na mesa de cabeças vigorando o salario de Cr.$ 2,55 (Dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos) por hora para outros serviços, digo em 1º.1.47 passou a perceber o salario hora de Cr.$ 2,75 (Dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei n.3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº vide verso.

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Raul Bento da Rocha	Cangussú	Pais	-
Ana Maria	"		-

Anotações.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: de 11.11.44 a 18.11.44 1º a 10.8.46 de 10 a 15.5.47.

Pago Cr.$ 117,30 em 7.5.47 salario doença desde 22 a 30.4.47.

OBSERVAÇÕES: Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ ~~xxxxx~~$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,35 (treis cruzeiros e trinta e cinco centavos) por hora.

Férias Gozadas: de 14.9.45 a 30.9.45 periodo de 13.4.44 a 13.4.45
de 15.10.46 a 31.10.46 periodo de 13.4.45 a 13.4.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ord. 5191

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Inscrição Nº 3.842.078

Série

Nome João Pedro Monteiro de Souza

Filiação Alfredo Monteiro de Souza e Maria Josefa de Souza.

Idade 22 anos. Data do nascimento 20/1/924 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Gonçal.Chaves 914 Data da admissão ao serviço 29/3/46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora

Ultimo emprego Anglo Cad.Reserv.- Não tem

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Parda Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado João Pedro Monteiro de Souza Data 28/3/46

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES (1)Vide acôrdo individual no verso.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. passou o salário a ser Cr.$ 2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono"provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 - (sessenta centavos) por hora.-

Em virtude do acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 Ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60(sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr$ 3,00 (treis cruzeiros) por hora.-

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria	Pelotas	Mãe	Ignora.

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

EMPREGADOS.

N.de Ordem 2448

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº 74724

Inscrição Nº 3396213

Série 59a.

Nome Teofila Bittencourt
Filiação Alberto Bittencourt e Luiza G. Bittencourt
Idade 18 anos Data do nascimento 4/ 3/1926 Estado Civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas
Residencia Rua Gotuzzo Data da admissão ao serviço 3 / 4 /44
Categoria e Ocupação habitual operaria Salario Cr.$ 1.50 por hora
Ultimo emprego
Matricula nº Do Sindicato
Forma de Pagamento mensal
Altura Côr branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais Particulares
Assinatura do empregado Teofila Bittencourt Data 1 / 4 / 44
Data da dispensa De DE 19
OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre abono"digo salario ganho. Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o abono provisorio, passando o salario a ser de Cr.$ 2.20 (dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1.1.1947 passou a perceber "abono"provisorio na forma do Decreto lei No.3813 de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos) por hora.
Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9.5.1947 ficou a partir de 1.5.1947 incorporado o "abono" de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 270 (dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

66

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº
Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio
Casado com De nacionalidade
Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimen
Alberto Bittencourt	Herval	Pae	26.6

Pago Cr.$ 120.00 Auxilio doença correspondente a 12 1/2 dias em 11.10.45
Pago Cr.$ 70.40 em 27.2.947 salario doença desde 8 a 14.2.1947.

Ferias gozadas De 26.7.45 a 13.8.45, periodo de 3.4.44 a 3.4.45
De 15.8.46 a 31.8.46 periodo de 3.4.45 a 3.4.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS.

N.de Ordem 483

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº 61.104

Inscrição Nº 2.151.483

Série 5 a.

Nome Joaquim Carvalho

Filiação Francisco Carvalho e Deluzaria Carvalho

Idade 54 anos. Data do nascimento 18/8/1888 Estado Civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Barra do Quarain (R.G.S.)

Residencia Areal Data da admissão ao serviço 3/1/944

Categoria e Ocupação habitual Operario - Mendes & Mattos Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa De DE 19

OBSERVAÇÕES: Quando trabalha no serviço de preparação de miudos passa a ganhar Cr$ 1,70 (Um cruzeiros e setenta centavos) por hora

Em 1.5.44 foi aumentado para Cr.$ 1,70 por hora.

Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,55 - (Dois cruzeiros e cincoenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em virtude digo, Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 3,15 (Treis cruzeiros e quinze centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Chegado no Brasil em / / Naturalisado em / / Folha

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento

Anotações.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: de 17.5.44 a 3.6.44 de 13. a 21.6.46
de 6 a 10.6.46 - de 26/9 a 1.10.46

Férias Gozadas: de 15.5.45 a 1.6.45 periodo de 3.1.44 a 3.1.45
de 15.10.46 a 31.10.46 periodo de 3.1.45 a 3.1.46.

2598

I.A.P.I. 40.166

N 3.739.110 59 A.

Nome Maria de Lourdes Santos

Filiação Iliseu dos Santos e Otilia dos Santos

Idade 25 anos. Data do nascimento 27 / 7 / 1920 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Naturalidade Cascata

Residencia D. Mariana n. 226 Admissão 13 / 6 / 44

Profissão Operaria Salario Cr.$ 1,50 por hora

Forma de pagamento Mensal

Côr Branca

Assinatura do empregado Maria de Lourdes dos Santos 12 / 6 / 44

Data da dispensa

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario-ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 9.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei n.3.813 de Cr.$ 0,50 (cincoenta centavos) por hora.

Em virtude do acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salário, passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

Registro Nº

Chegado no Brasil em / / Folio

Casado com Nacionalidade

Em

FILHOS

Nome	Lugar de nascimento	Parentesco	Data de nascimento
Iliseu dos Santos	Cascata	Pai	

Férias gozadas: De 14.9.45 á 30.9.45 periodo de 13.6.44 a 13.6.45
de 26.10.46 a 13.11.46, periodo de 13.6.45 á 13.6.46.

2482

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — Fotografia — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I. — 12.174

Inscrição Nº 3.739.152 — Série 59

Nome Alaides dos Santos Duarte

Filiação José Maria Duarte e Celina dos Santos Duarte

Idade 23 anos. Data do nascimento 2 / 8 / 1920 Estado civil Solteira.

Nacionalidade Brasileiro Naturalidade Cangussú

Residencia Mal.Floriano 368 Data de entrada no serviço 7 / 6 / 44

Categoria e profissão habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº no Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca. Cabelo Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Alaides dos Santos Duarte Data 6 / 6 / 44

Data da dispensa

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora.á partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO — Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folha

Casado com Validade / /

Em

BENEFICIARIO

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Celina dos Santos Duarte	Cangussú	Mãe	

Pago Cr.$ 46,90 em 15.4.47 salario doença desde 1 a 5.4.47

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS.

N.de Ordem 5701

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

Fotografia

I.A.P.I.

Nº 72.960

Inscrição Nº 2.694.197

Série 59 a.

Nome Acedolino Rodrigues

Filiação Aurelio Rodrigues e Conceição Rodrigues

Idade 41 anos. Data do nascimento 7 / 9 / 904 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento São Lourenço

Residencia Rua.Alvaro Chaves 216 Data da admissão ao serviço 9 / 5 / 46

Categoria e Ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 2,40 por hora.

Ultimo emprego Agricutor Cert. Reserv.não apresentou

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa De DE 19

OBSERVAÇÕES: (1) Vide acôrdo individual no verso.

(2) Perceber o salario variavel de Cr.$ 3,10 (treis cruzeiros e dez centavos) por hora quando no interior das Camaras de Congelação e Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora quando em serviços fóra desde seção.

De acôrdo:- A vogo de Acedolino Rodrigues

Testemunhas João Almeida Jayme Turner

Antonio Guimarães

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora

Em virtude de acôrdo feito o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de CR$ 3,70 (treis cruzeiros e setenta centavos) quando no interior das camaras de congelação.

Vide verso.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Nair	Pelotas	Esposa	23 anos.

OBSERVAÇÕES:(Continuação) lação e Cr.$ 3,00 (treis cruzeiros) Por hora em serviços fóra desde secção.

ACÔRDO INDIVIDUAL DE TRABALHO:

Tomado para a safra de 1946.
O horario de trabalho se regerá de acôrdo com a C.L.T. ficando acordado porem que toda a vez que fôr necessario poderão as horas normais serem acrescidas de duas, com o pagamento de mais 25% sobre as horas extras, sem prejuizo do disposto do artigo nº 61 e seus paragrafos da C.L.T. e do trabalho de carater urgente nos dias feriados e domingos respeitado o descanso-semanal com a majoração de 25%.
Os 30 primeiros dias de vigencia do presente acôrdo são considerados "Praso de Experiencia".
Pelotas, 9 de Maio de 1946.

A rogo de Acedolino Rodrigues
Jayme Turner

Ciente e de pleno acôrdo:-
Testemunhas: João Almeida
Antonio Guimarães

4712

I.A.P.I.

3842223

Pedro Teixeira

Francisco Teixeira e Edelmira Ribeiro

19 26 / 4 / 926 Solteiro

Brasileira Pelotas

Vila do Prado, 2 8 / 1 / 46

Servente Cr.$ 1,50 por hora

Mensal

Branca

Pedro Teixeira

Aceito para os trabalhos da safra de 1946. - de acordo Pedro Teixeira.

Percebe "Abono" provisorio de 20% (vinte por cento) sobre salário ganho.

Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salário a ser de Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º/1/947 passou a perceber Cr$ 2,60 (Dois cruzeiros e sessenta centavos) por hora quando trabalhando de faca na mesma de cabeças, vigorando o salário de Cr$2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para outros serviços, digo em 1º /1/947 passou a perceber salario hora de Cr$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora. Em 1º/1/947 passou a perceber "Abono" provisorio na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.

(vide verso)

Chegou ao Brasil em / / naturalizado em / / Polaco

casado com de nacionalidade

em

Nome	Lugar de nascimento	Parentesco	Data de nascimento
Edelmira	Pelotas	Mãe	Ignora

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais De 29.4 à 18.5.946

OBSERVAÇÕES - Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947, ficou a partir de 1º/5/947, incorporado o "Abono" de Cr$ 0,60 (sessenta centavos) ao salário, passando este a ser de Cr$ 3,30 (Treis cruzeiros e trinta centavos) por hora.

Férias gozadas de 29/1/947 à 14.2.947, periodo de 8.1.946 à 8.1.947

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS.

N.de Ordem 1530

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº 84.748

Inscrição Nº 4.036.844

Série 59 a

Nome Iná Bruna

Filiação João Bruna Jorgina Pereira

Idade 18 anos. Data do nascimento 7 / 3 / 1926 Estado Civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Vila Sta. Terezinha n.87 Data da admissão ao serviço 15 / 4 / 44

Categoria e Ocupação Habitual Operaria Salario Cr.$ 1,50 p.hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa 12 De Maio DE 1947

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora

66

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
João Brum	Pinheiro Machado	Pais	-
Jorgina Pereira	"		-

Pago em 13.5.47 Cr.$ 115,20 - Salario doença desde 27.3.47 a 5.4.47

Férias gozadas: De 26.7.45 a 13.8.45, periodo de 15.4.44 a 15.4.45
de 28.8.46 a 16.9.46 periodo de 15.4.45 a 15.4.46
Pagas em 13.5.47 sobre periodo de 15.4.46 a 15.4.47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REMISTRO DOS EMPREGADOS.

N.de Ordem 2197

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL.

Fotografia

I.A.P.I.

Nº 33.355

Inscrição Nº 4.036.988

Série 59 A.

Nome Ramon Coitinõ

Filiação Belarmin Coitinho e Aparicia Moreira

Idade 45 anos. Data do nascimento 3 / 7 / 898 Estado Civil Casado

Nacionalidade Uruguay Lugar do nascimento Uruguay

Residencia Hotel 15 de Janeiro Data da admissão ao serviço 27 / 4 / 44

Categoria e Ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Ramon Coitinõ Data 26 / 9 / 44

Data da dispensa De DE 19

OBSERVAÇÕES: Apresentou a certidão de Res. de Estrangeiro fornecida pela delegacia de Policia de Arroio Grande livro 1 Fls. 8

Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho.

Em 1º.2.46 passou a ganhar Cr.$ 2,50 (Dois cruzeiros e cincoenta centavos) por hora quando desorilhando tripas", vigorando o salario de Cr.$ 1,50 (Um cruzeiros e cincoenta centavos) por hora para outros serviços - De acôrdo Ramon Coitinõ

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 3,75 (Treis cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora, quando desorilhando tripas e o de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para outros serviços, a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Vide verso

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em 1º / 3 / 1926 Naturalizado em / / Folio

Casado com Maria Romaro Coitinõ De nacionalidade Brasileira

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimen
Maria S.R. Coitinõ	Bagé	Esposa	22.10.894
Hilda			
Lidia			
Tito			
Beatriz			
Tereza			
Aidee			
João			
Manoel			

Filhos.

OBSERVAÇÕES: Em 1º.4.47 passou a vigorar somente o salario fixo de Cr.$,375 (Três cruzeiros e setenta centavos) digo é setenta e cinco centavos)por hora.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de 4,35 (Quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos) por hora

Férias gozadas: De 14.7.45 a 1.8.45, periodo de 27.4.44 a 27.4.45
de 15 a 31.8.46 periodo de 27.4.45 a 27.4.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS.

N.de Ordem 3608

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº 58.222

Inscrição Nº 3.739.179

Série 59 a.

Nome Jorgina Soares

Filiação Ernesto Soares e Carolina Soares

Idade 24 anos, Data do nascimento 3 / 8 /920 Estado Civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar de nascimento Pelotas

Residencia 3 de Maio nº 27 Data da admissão ao serviço 24 / 1 /45

Categoria e Ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego S.A. Frigorifico Anglo

Matricula nº Do Sindicato

Forma de Pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais Particulares

Assinatura do empregado Jorgina Soares Data 23 / 1 / 45

Data da dispensa De DE 19

OBSERVAÇÕES: Aceito para os trabalhos da safra de 1945: de acôrdo Jorgina Soares - Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono"provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono"provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47, incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

66

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar de nascimento	Parentesco	Data d/nascimen
Domingas Moreira	Pelotas	Prima	25 anos.

Férias gozadas: de 28.8 a 16.9.46 periodo correspondente de 24.1.45 a 24.1.46

4921

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Inscrição Nº 3842782

Nome Moises Viegas Cavalheiro

Filiação Caetano José Cavalheiro e Maria Julia Viegas Cavalheiro

Idade 35 anos. Data do nascimento 30 / 12 / 910 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Bagé

Residencia Gomes Carneiro nº 30 Data da admissão ao serviço 25 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 p. horas

Ultimo emprego

Matricula nº no Instituto

Forma de pagamento Mensal

Altura 1m Cabelo Branca Olhos Bigodes

Sinais particulares

Assinatura do empregado Moises Viegas Cavalheiro Data 24 / 1 / 46

Data da dispensa / / 1949

OBSERVAÇÕES: Aceito para os trabalhos da safra de 1946.- de acordo Moyses Veigas Cavalheiro.

Em 1º/3/46 passou a perceber "Abono" provisorio de 20% (vinte por cento) sobre salário ganho.

Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salário a ser Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, à partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º/1/947 passou a perceber "Abono" provisorio na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.

Em 1º/4/947 passou a ganhar Cr$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora

Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947 ficou, a partir de 1º/5/47, incorporado o "Abono" de Cr$ 0,60 (sessenta centavos) ao salário, passando este a ser Cr$3,30 (Treis cruzeiros e trinta centavos) por hora.

(PARDO [illegible])

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nasciment
Iracilda	Bagé	Esposa	5.5.922

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais de 2 a 7 de 10-946.

REGISTRO DE EMPREGADOS

3242

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO

I.A.P.I.

Inscrição Nº 3396286

Empregado

65.083

59a.

Nome Virgilio Palma Ferreira

Filiação Ercilio Ferreira e Maria O.F. Palma

Idade 23 anos. Data do nascimento 17 / 10 / 921 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Av.Gal.Daltro Filho 730 Data do serviço 3 / 1 / 45

Categoria e ocupação habitual operario Salario Cr$ 1,50 por hora

Ultimo emprego Aires Seixas

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Branca Cabelo Cidade

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Virgilio Palma Ferreira Data 2 / 7 / 45

Data da dispensa Do

OBSERVAÇÕES: Aceito para os trabalhos da safra de 1945. de acordo:Virgilio Palma Ferreira. Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salário ganho. Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salário a ser de Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisorio na forma do Decreto-lei 3813 de Cr$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947 ficou, a partir de 1º/5/47, incorporado o "Abono" de Cr$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salário passando este a ser de Cr$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIADOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria	Jaguarão	Mãe	Ignora

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais De 26.4.45 a 28.4.45

Ferias gozadas: De 15/7 à 1/8/946 relativo ao periodo de 3.1.45 a 3.1.46.

2848

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I. — nº 15.486

Inscrição Nº — Série 5a.

Nome Alvarim Portella

Filiação Cupertino Dias Portella e Belmira Oliveira Portella

Idade 48 anos. Data do nascimento 16/2/1896 Estado civil Casado

Nacionalidade Bras. Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Est. Domingos de Almeida 553 Serviço 13/6/44

Categoria e profissão habitual operario Salario Cr$ 1,50 p. hora

Ultimo emprego

Matricula nº

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Branca Cabelo Barba

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Alvarim Portella Data 28/9/44

Data da dispensa de

OBSERVAÇÕES: Em 1º/2/45 passou a ganhar Cr$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) p/hora, como Cosinheiro

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisorio de 20% sobre salário ganho.

Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salário a ser deCr$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisorio na forma do Decreto-lei 3853 de Cr$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D em 9/5/947 ficou a partir de 1º/5/947 incorporado o "Abono" de Cr$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salárioopassando este a ser de Cr$ 3,30 (Treis cruzeiros e trinta centavos) por hora.

QUADRO ESTRANGEIRO — Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

Em

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Iracema da Silva Portella	Pelotas	esposa	11.10.1906

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais De 20.4.45 à 25.4.45

Pago Cr$ 86,40 em 18.10.46 - salário doença desde 2 à 8/10/46

Ferias gozadas de 14.9 à 2.10.45 periodo 13.6.44 a 13.6.45

de 25.7. a 12/8/946. periodo de 13.6.45 a 13.6.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO.
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS.

N.de Ordem 1446

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I. A. P. I.

Inscrição Nº 2694036

CARTEIRA PROFISSIONAL

Fotografia

Nº

Série

Nome Carlos Machado
Filiação Antonio Machado e Alzira Torres
Idade 22 anos. Data do nascimento 4 / 10 / 923 Estado Civil Solteiro
Nacionalidade Brasileira Lugar de nascimento Herval
Residencia Vila Bom Jesus 909 Data da admissão ao serviço 12 / 1 / 46
Categoria e Ocupação habitual Servente Salario Cr:$ 1.50 p.hora
Ultimo emprego
Matricula nº Do Sindicato
Forma de Pagamento mensal
Altura Côr Parda Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais Particulares
Assinatura do empregado Carlos Machado Data / /
Data da dispensa 25 De Julho DE 1946
OBSERVAÇÕES: Aceito para os trabalhos da safra de 1946 de acordo x Carlos Machado Percebe "abono" provisorio de 20% (vinte por cento) sobre salario ganho. Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salario a ser de Cr.$ 2.40 (dois cruzeiros e quarenta centavos por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

66

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº
Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio
Casado com De nacionalidade
Em A / /

BENEFICIARIOS.

Nome	Lugar de nascimento	Parentesco	Data d/nascimen
Alzira	Herval	Mãe	Ignora







S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

N. de Ordem
2095

180

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 45132
Série 59a.

Inscrição Nº

Nome Maria Fonseca
Filiação Egidio Fonseca - Orides Fonseca
Idade 19 anos. Data do nascimento 27 / 11 / 1924 Estado Civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas
Residencia Rua Tiradentes nº 67 Data da admissão no serviço 11/ 5 /44
Categoria e ocupação habitual operaria Salario Cr$ 1,50 p. hora
Ultimo emprego
Matricula nº De sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Cor Parda Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Maria Fonseca Data 10 / 5 / 1944
Data da dispensa 28 De Junho de 1945 digo,
OBSERVAÇÕES: Em 1º.15.45 recebeu "Abono" provisorio de 20% sobre o salário ganho. Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salário a ser de Cr$ 2,20 (dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946. Requereu auxilio ao I.A.P.I. em 25/11/946 e voltou a trabalhar em 1º/4/1947. Em 1%/1/1947 passou a perceber "Abono" provisorio na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr$ 0,50 (cincoenta centavos) por hora. Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947 ficou a partir de 1º/5/947 incorporado o "Abono" de Cr$ 0,50 (cincoenta centavos) ao salário, passando este a ser de Cr$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

Requereu auxilio do I.A.P.I. em 15/5/47

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº
Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio
Casado com De nacionalidade
Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nasciment
Egidio Fonseca	Piratini	pais	
Orides Fonseca	-		

Pago Cr$ 518,40 auxilio maternidade correspondente à 36 dias em 30.8.45

Pago Cr$ 152,50 em 19/12/46 salário doença desde 26/11 a 10/12/46

Ferias gozadas de 16.10. à 3.11.45 periodo 11.5.44 à 11.5.45

de 21.9.46 a 9.10.46 periodo de 11.5.45 a 11.5.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

N. de Ordem 1894

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

I.A.P.I.

CARTEIRA PROFISSIONAL

Inscrição Nº 4.036.284

Nome Ibraima Medeiros Ortiz
Filiação Antonio B. Ortiz - Izoltina Medeiros
Idade 18 anos. Data do nascimento 22/1/926 Estado Civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas
Residencia Gal.Osorio n. 68 Data da admissão ao serviço 5/5/44
Categoria e ocupação habitual Operaria Salario Cr.$ 1,50 por hora.
Ultimo emprego
Matricula nº De Sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Data / /
Data da dispensa De del9

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho.
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora. a partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.
Em virtude do acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº
Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio
Casado com De nacionalidade
Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Antonio B. Ortiz	Pelotas	Pai	5.1.900

Férias Gozadas: De 26.7.45 a 13.8.45 periodo de 13.8.45 a 13.8.45
de 15.8.45 a 31.8.46 periodo de 5.5.45 a 5.5.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS

N. de Ordem 1087

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Inscrição Nº 4.036.617

Idade 59 A.

Nome Braulina Oliveira Dias

Filiação Cipriano F. de Oliveira e Alzira Vasques

Idade 25 anos. Data do nascimento 20/1/919 Estado Civil Casada

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia R.X.Ferreira n.308 Data da admissão ao serviço 6/5/44

Categoria e ocupação habitual Operaria Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho.
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito "Abono"provisório, passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora. a partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei n. 3813 de Cr.$ 0,50(Cincoenta centavos) por hora.
Em virtude do acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nasciment
Filicio Dias	Herval	Esposo	900

Pago Cr.$ 140,80 em 5.12.46 - salario doença desde 6 a 21.11.46

Férias gozadas: de 25.8.45 a 13.9.45 período de 6.5.44 a 6.5.45
de 15 a 31.8.46 período de 6.5.45 a 6.5.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 884

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS
I.A.P.I.

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 92.913
Série 59 A.

Inscrição Nº 3.739.181

Nome Ema Gouvea
Filiação Leandro Gouvea e Maria Izabel Gouvea
Idade 23 anos. Data do nascimento 20 / 10 / 1920 Estado Civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento 7 D. Pelotas
Residencia Vila Sta. Terezinha n. 107 Data da admissão no serviço 9 / 6 / 44
Categoria e ocupação habitual Operaria. Salario Cr.$ 1,50 por hora.
Ultimo emprego
Matricula nº do Sindicato
Norma de pagamento Mensal
Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Data 8 / 6 / 44
Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório 20% sobre salario ganho.
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora, á partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou á partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº
Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio
Casado com de nacionalidade
em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nasciment
Leandro Gouvea	7º Distr. Pelotas	Pai	
Maria Izabel Gouvea	"	Mãe	

Férias Gozadas: De 14.9.45 a 30.9.45 periodo de 9.6.44 a 9.6.45
de 14.12.46 a 2.1.47 periodo de 9.6.45 a 9.6.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS

1489

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I. — N 33.342

Inscrição Nº 2.798.140 — Série 59

Nome Leontina Baldez Pinheiro

Filiação Paulo Pinheiro e Umbelina Baldez Pinheiro

Idade 22 anos. Data do nascimento 18/6/921 Estado Civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pinheiro Machado

Residencia Av.Sald.Marinha n.70 Data da admissão ao serviço 27/12/43

Categoria e ocupação habitual Servente - Miudos quentes Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Leontina Baldez Pinheiro Data / /

Data da dispensa De de 19

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando, o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora. á pactir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO — Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de Nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nasciment
Umbelina B. Pinheiro	Pinheiro Machado	Mãe	1881

Pago Cr.$ 120,00 auxilio doença correspondente ao periodo de 17.8 a 31.8.45.

Férias Gozadas: De 13.12.45 a 2.1.46 periodo 27.12.43 a 27.12.44

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

N. de Ordem 4537

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I. A. P.I

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

N. 74755

Série

Inscrição Nº

Nome Dina Pereira

Filiação Jose Luiz Pereira e Maria Fortunata Pereira

Idade 19 anos. Data do nascimento 16/ 12/ 1924 Estado Civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Av. Argentina 52 Data da admissão no serviço 13/ 6 / 44

Categoria e ocupação habitual operaria Salario Cr.$ 1.50 por hr.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento mensal

Altura Côr branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data 12 / 6 / 47

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES: 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho
Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "abono" provisorio passando o salario a ser de Cr.$ 2.20 (dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º. de Maio de 1946.
Em 1º.1.1947 passou a perceber "abono" provisorio na forma do Decreto Lei No.3.813 de $0.5) (cincoenta centavos) por hr.
Em virtude de acordo feito com o SICD em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.1947 incorporado o "abono" de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2.70 (dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

Em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do Nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria F. Pereira	Cangussu	Mãe	

Pago Cr.$ 115.20salario doença correspondente ao periodo 1º a 15.10.45
pago Cr.$ 158.40 em 23.5.1947 auxilio doença desde 20.4 a 5.5.1947

Ferias gozadas De 15.8.45 a 1.9.45 periodo de 13.6.44 a 13.6.45
de 21.9.46 a 9.10.46 periodo de 13.6.45 a 13.6.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

1608

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Inscrição Nº 4.036.764

Fotografia

CARTEIRA [illegible]

Nº 75.923

Sé [illegible] 59 A.

Nome Antonio Marim Caldas

Filiação João Maria Gonçalves Caldas e Maria Isabel M. Caldas.

Idade 21 anos. Data do nascimento 5 / 10 / 1919 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Bagé

Residencia Data da [illegible] no serviço 20 / 4 / 44

Categoria e Ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Branca. Cabelo [illegible] Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Antonio Marim Caldas Data 19 / 4 / 44

Data da dispensa De de 19

OBSERVAÇÕES: Em 1º de Maio de 1944 passou a perceber ordenado variavel de Cr.$ 1,50 para serviços não especializados e Cr.$ 1,60 no serviço de Preparação de Buchos

Em 1º.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho

A 1º de Maio de 1946, em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o abono provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Requereu auxilio ao I.A.P.I. em 9.8.46 o voltou a trabalhar em 1º.4.47

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria Isabel M.Caldas	Bagé	Mãe	904

Pago Cr.$ 153,60 em 19.6.46 - auxilio doença desde 29/5 á 13.6.46
Pago Cr.$ 153,60 em 26.8.46 - auxilio doença desde 9 a 24.8.46
Pago Cr.$ 192,00 em 19.5.47 - auxilio doença desde 24/4 a 9.5.47.

Férias gozadas: De 9.5.45 a 26.5.45 periodo 20.4.44 a 20.4.45
de 1.8.46 a 19.8.46 periodo 20.4.45 a 20.4.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

2487

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 57983

Serie 59a

Inscrição Nº

Nome Marina Abreu

Filiação Teodoro Cunha e Maria Lina Cunha

Idade 24 anos. Data do nascimento 30/4/1920 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pinheiro Machado

Residencia Osorio 252 Data da admissão ao serviço 7/6/44

Categoria e ocupação habitual Operaria Salario Cr.$1,50 p.hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Marina Abreu Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em 1º/5/45 recebeu "Abono"provisorio de 20% sobre salario ganho Em virtude de acordo homollgado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono"provisorio passando o salario a ser de Cr.$2,20(Dois cruzeiros e vinte centavos)por hora á partir de 1º de maio de 1946. Em 1º/1/947 passou a perceber "Abono"provisorio na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr.$0,50(cincoenta centavos)por hora. Em virtude de acordo feito com o S.T.C.A. em 9/5/947, ficou a partir de 1º/5/947, incorporado o "Abono" de Cr.$0,50(cincoenta centavos)ao salario, passando este a ser de Cr.$2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos)por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folio

Chegado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Teodoro Cunha	P.Machado	pai	

Em

Pago Cr.$ 76,80 - Salario doença correspondente ao periodo de 10 à 18/10/45
Pago Cr.$518,40 - Salario de maternidade em 13/12/945
Pago Cr.$518,40 - Auxilio maternidade em 6-2-946
Pago Cr.$ 82,10 - em 9-5-47 - salario doença desde 12 á 22-4-947
Pago Cr.$ 86,40 em 21/5/947 - Salario doença desde 14-á 29-4-947

Férias gozadas de 14.7.45 á 1.8.45, periodo de 7.6.44 á 7.6.45
de 15.8.46 á 31.8.46, periodo de 7.6.45 á 7.6.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 1898

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 14349

Inscrição Nº 4036296

Serie 59a

Nome Carmozina Sebage

Filiação João de Oliveira Sebage e Maria José Sebage

Idade 26 anos. Data do nascimento 27 / 6 /1917 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pinheiro Machado

Residencia Barroso Nº 910 Data da admissão ao serviço 5 / 5 / 44

Categoria e ocupação habitual Operaria Salario Cr.$1,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Parda Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em 1º/5/45 recebeu "Abono"provisorio de 20% sobre salario ganho.
Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono"provisorio passando o salario a ser de C.$2,20(Dois cruzeiros e vinte centavos)por hora á partir de 1º de maio de 1946.
Em 9/1$947 passou a perceber "Abono"provisorio na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr.$0,50(cincoenta centavos)por hora.
Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947 ficou a partir de 1º/5/947, incorporado o "Abono" de Cr.$0,50(cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos)por hora .

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
João de O.Sebage	Bagé	pais	-
Maria J.Sebage	Pinheiro Machado	pais	-

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

Pagamento

Pago em 30/11/45 - Cr.$124,80 por salario doença correspondente de 17 á 30/11/45

Férias gozadas de 14-7-45 á 1-8-45 periodo de 5-5-45
de 15-10-46 á 31-10-46 periodo de 5-5-46

Pelotas

154

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — Fotografia — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I. — N-

Inscrição Nº 2.774.520 — Série

Nome Anna Soares

Filiação Ariano Soares e Maria José Soares

Idade 19 anos. Data do nascimento 25 / 5 / 924 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar de nascimento Pelotas

Residencia Vila Hilda s/n. Data da admissão ao serviço 28 / 12 / 43

Categoria e ocupação habitual Servente - triparia Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa De de 19

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho.
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO) Registro nº

Chegada no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria José Soares.	Morro Redondo	Mãe	1881

Férias Gozadas: **De 26.7.45 a 13.8.45 periodo de 28.12.43 a 28.12.44**
de 29.1.46 a 15.2.46 periodo de 28.12.44 a 28.12.45
de 13 a 31.1.47 a periodo de 28.12.45 a 28.12.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

2028

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Inscrição Nº 3.280.173

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Série

Nome Petrona da Silva
Filiação Antonio da Silva Maria Amelia da Silva
Idade 25 anos. Data do nascimento 28 / 7 / 1919 Estado Civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Bagé
Residencia Rua Santa Cruz 208 Data da admissão ao serviço 9 / 5 / 44
Categoria e Ocupação habitual Operaria. Salario Cr.$ 1,50 por hora.
Ultimo emprego
Matricula nº Do Sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Cor Parda Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Data / /
Data da dispensa De de 19

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de CR$, digo Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº
Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio
Casado com De nacionalidade
Em A / / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimen
Maria Amelia da Silva	Bagé	Mãe	Ignora.

Anotações.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: De 24.10.45 a 27.10.45

Pago Cr.$ 633,60 em 5.10.46 salario maternidade relativo a 36 dias (pré natal
Pago Cr.$ 633,60 em 10.1.47 salario maternidade relativo a 36 dias (após nátal)

Férias gozadas: De 26.9 a 12.10.45 periodo de 9.5.44 a 9.5.45
de 8 a 24.5.47 periodo 9.5.45 a 8.5.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS

N. de Ordem 2491

1946

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

CARTEIRA PROFISSIONAL

N. 87.749

Série 5 a.

Inscrição Nº 3.739.137

Nome Constança Mendes Soares

Filiação Pedro Antonio Mendes e Maria Fernandes Mendes

Idade 35 anos. Data do nascimento 9 / 8 / 1908 Estado Civil Viuva.

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Sant'Ana

Residencia Rua Barão Butui n. 265 Data da admissão em serviço 7 / 6 / 44

Categoria e Ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa De

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

Em virtud, digo em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com Nacionalidade

Em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Darcy Mendes Soares	Bagé	Filho	1927.

Férias gozadas: De 14.7.45 a 1.8.45 periodo de 7.6.44 a 7.6.45
de 15.7.46 a 1.8.46 periodo de 7.6.45 a 7.6.46
de 28.6.47 a 15.7.47 periodo de 7.6.46 a 7.6.47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

Nº de Ordem 2102

497

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Inscrição Nº 4.036.505

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 33.260

Série 59 A.

Nome Silvia Alves Ferreira

Filiação Afonso Ferreira e Julia Alves

Idade 19 anos. Data do nascimento 21 / 12 / 924 Estado Civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Rua D.Pedro II n.314 Data da admissão no serviço 11 / 5 / 44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Silvia Alves Ferreira Data 10 / 5 / 1944

Data da dispensa De de 19

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946. Em virtude digo Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nasciment
Afonso Alves Ferreira	ignora	Pais	904
Julia Alves	"	"	908

Férias Gozadas: De 15.8.45 a 1.9.45 periodo de 11.5.44 a 11.5.45
de 21.9.46 a 9.10.46, periodo de 11.5.45 a 11.5.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS.

N.º de Ordem 3196

198

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 28.113
Série 59 A.

Inscrição Nº 2.694.148

Nome Guimar Lopes Moraes
Filiação Joaquim Aves Moraes e Florentino Lopes Moraes
Idade 24 anos. Data do nascimento 5 / 6 / 920 Estado Civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Passo das Pedras.
Residencia Gal. Vitorino . 110 Data da admissão no serviço 13 / 12 / 44
Categoria e Ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.
Ultimo emprego Leal Santos.
Matricula nº Do Sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Branca Cabelo barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Guimar Lopes Moraes Data 12 / 12 / 44
Data da dispensa De de 19

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho. Em 1º.4.46 passou a perceber Cr.$ 1,50 (Um cruzeiros e cincoenta centavos) por hora em serviços não especialisados e Cr.$ 2,00 (Dois cruzeiros) por hora para serviços de faca na descarneação. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora em serviços não especialisados r Cr.$ 3,00 (treis cruzeiros) por hora para serviços de faca na descarneação a partir de 1º de Maio de 1946. Em 20 de Maio de 1946 passou a perdeber Cr.$ 20,00 (Vinte cruzeiros) por100 (cem)trazeiros quando despostando espinhos de trazeiros desossados para exportação, vigorando os salarios anterior de Cr. 3,00 (treis cruzeiros) e Cr.$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para os serviços de faca e não especializados

vide verso.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº
Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio
Casado com De nacionalidade
Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Joaquim	Ignora	Pae	1889

OBSERVAÇÕES: (Continuação) respetivamente De acôrdo: Guimar Lopes Moraes.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.
Em 1º.5.47 passou a perceber Cr.$ 3,50 (treis cruzeiros e cincenta centavos) por hora quando trabalha de faca vigorando o salario de Cr$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora em outros serviços - De acôrdo: Guimar Lopes Moraes.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 4,10 (quatro cruzeiros e dez centavos) por hora quando trabalha de faca e Cr.$ 3,00 (treis cruzeiros) por hora para outros serviços. Para a empreitada não houve variação no preço ficando porem acôrdado integrar o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora como salario.

Férias gozadas: De 28.12.45 à 16.1.46 periodo 13.12.44 à 13.12.45
de 15 a 31.1.47 periodo de 13.12.45 a 13.12.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO [illegible]

5837

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA [illegible]

40.067

Inscrição Nº 3.527.129

Série 59 A.

Nome Osmar Osorio

Filiação Inocencio Osorio e Clarinda Osorio

Idade 18 anos. Data do nascimento 26 / 1 /1926 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento São Lourenço

Residencia Vila Eloá n. 787 Data da [illegible] no serviço 7 / 2 / 45

Categoria e Ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego Saraiva Armazem

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Osmar Osorio Data 6 / 2 / 45

Data da dispensa De de 19

OBSERVAÇÕES: Aceito para os trabalhos da safra de 1945: de acôrdo: Osmar Ozorio Em 1.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório, passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora. a partir de 1º de Maio de 1946. Em 2.5.46 passou a perceber Cr.$ 3,75 (Treis cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora como Ajudante de descarneação de couro e Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora em serviços não especificados. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Em 1º.3.47 passou a perceber Cr.$ 6,30 (Seis cruzeiros e trinta centavos) por hora como "Descarneador" de couros vigorando o salario de Cr.$ 5,10 (Cinco cruzeiros e dez centavos) por hora, para serviços não especificados. vide verso.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Clarinha Osorio	Ignora.	Mãe	36 anos.

A no ta co ẽs.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: De 22.2.45 á 3.3.45.

OBSERVAÇOES: (Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 6,90 (Seis cruzeiros e noventa centavos) por hora como Descarnador de couros e Cr.$ 5,70 (Cinco cruzeiros e setenta centavos) por hora em serviços não especificados.

Férias gozadas: De 28.11.46 á 14.12.46 periodo de 7.2.45 á 7.2.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 1459

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Inscrição Nº 2146200

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 92.919

Série 59 A.

Nome Genaro Jorge

Filiação João Jorge - Francisca R. Jorge

Idade 27 anos. Data do nascimento 19/ 9/ 917 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Uruguay Lugar do nascimento Uruguay

Residencia Hotel Brasil Data da admissão ao serviço 6 / 6 / 44

Categoria e Ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº De Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Genaro Jorge Data / /

Data da dispensa De de 19

OBSERVAÇÕES: Apres. registro de Estrangeiro modelo 19 Em 1.7.44 passou a ganhar ordenado variavel de Cr.$ 1,50 por hora para serviços não especializados e Cr.$ 1,70 por hora quando na profissão de estivador. Em 1º.2.45 passou a ganhar Cr.$ 1,80 por hora. Em 1.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Em 1º.3.47 passou a perceber Cr.$ 3,75 (treis cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora quando trabalha como ajudante de Descarneador vigorando o salario de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora para outros serviços - De acôrdo Genaro Jorge. (vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em 22/ 2/932 Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Aide Silva	Bagé	Noiva	-
Carnem A. Jorge	Uruguay	Esposa	1925

Pago Cr.$ 187,20 em 15.3.47 salario doença desde 17/2 a 4.3.47

Pago Cr.$ 255,20 em 9.6.47 salario doença desde 20 a 31.6.47.

OBSERVAÇÕES: Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 4,35 (quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos) por hora quando trabalha como ajudante de descarneação e Cr.$ 3,30 (Tresi cruzeicor, digo cruzeiros e trinta centavos) por hora em outros serviços.

Férias Gozadas: de 13.12.45 á 2.1.46 periodo de 6.6.44 a 6.6.45
de 14.12.46 a 2.1.47 periodo de 6.6.45 a 6.6.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

N. de Ordem 1891

A 101

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I. A.P.I

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Série

Inscrição Nº 4.036.279

Nome Aldema Ferreira de Medeiros

Filiação Artur Medeiros - Maria J. Ferreira

Idade 19 anos. Data do nascimento 15 / 5 /1924 Estado Civil solteira

Nacionalidade Grasileira Lugar do nascimento Piratiny

Residencia Vila Elsa No.352 Data da admissão no serviço 5 / 5 / 44

Categoria e ocupação habitual Operaria Salario Cr.§ 1.50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento mensal

Altura Cor Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa 21 de Maio de 1946

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salario a ser de Cr.§ 2.20 (dois cruzeiros e vinte cenvatos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

Em

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimen
Artur Medeiros	Piratiny	Pai	

Ferias gozadas De 26 .7.45 a 13.8.45 periodo de 5.5.44 a 5.5.45
Ferias pagas em 21.5.46 periodo de 5.5.45 a 5.5.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 2094

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I. A. P. I

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 58.226

Inscrição Nº 403538

Série 59a.

Nome Bilmar Gomes

Filiação Aurora Gomes - Belmiro Gomes

Idade 18 anos. Data do nascimento 9 / 8 /1925 Estado Civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia R. Tiradentes No.203 Data da admissão no serviço 11 / 5 / 44

Categoria e Ocupação habitual operaria Salario Cr.$ 1.50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento mensal

Altura Cor Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Bilmar Gomes Data 10/ 9 / 44

Data da dispensa De dela

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho

Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "abono" provisorio passando o salario a ser de Cr.$ 2.20 (dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.1947 passou a perceber "abono" provisorio na forma do Decreto Lei No. 3.813 de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos) por hora.

Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.1947 incorporado o abono de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 2.70 (dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

[illegible]

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Aurora Gomes	Pelotas	Mãe	

Ferias gozadas De 15.8.45 a 1.945 periodo de 11.5.44 a 11.5.45
de 21.9.46 a 9.10.46 periodo de 11.5.45 a 11.5.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 2169

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

L.A.P.I.

Nº 33438

Inscrição Nº 4036524

Serie 59a

Nome Amariense Morais de Oliveira

Filiação Juvenal Domingos de Oliveira e Maria Joana Moraes

Idade 23 anos. Data do nascimento 15/8/920 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia [illegible] Data da admissão ao serviço 13/5/-44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Amariense M.de Oliveira Data 12/5/44

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em 1º/2/45 passou a ganhar Cr.$1,70 por hora quando tirando linguas das cabeças Cr.$1,50 por hora para serviços não especializados.

Em 1º/5/45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho.

Em 3/5/45 passou a ganhar salario variavel de Cr.$1,80 por hora, quando tirando linguas das cabeças, vigorando os salarios de Cr.$1,70 e 1,50 p.hora, para os respetivos serviços. Em 1º/2/46 passou a ganhar Cr.$2,00(Dois cruzeiros) por hora, quando tirando linguas de capões, vigorando os salarios de Cr.$1,50 e Cr.$1,80 por hora para os respetivos serviços. Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio, passando o salario p.hora a ser de Cr.$3,00(Tres cruzeiros quando tirando linguas das cabeças dos capões, de Cr.$2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos) quando tirando linguas das cabeças e Cr.$ 2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos) para outros serviços, a partir de 1º de Maio de 1946. (Vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria J. Moraes	Pelotas	Mãe	-

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: de 15-2-45 á 19-2-45 de 7 á 14.5.46
de 12 á 22/2/47

Pago Cr.$ 141,50 em 6-2-946 - salarios doença relativo ao periodo de 18/1 á 5-2-46

Observações: Continuação) Em 1º/1/1947 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Dcreto-lei nº 3813 de Cr.$0,60 (sessenta centavos) por hora. Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947 ficou a partir de 1º/5/47 incorporado o "Abono" de Cr.$0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$3,60 (Tres cruzeiros e sessenta centavos, por hora tirando linguas de capões Cr.$3,30 (Tres cruzeiros e trinta centavos) por hora tirando linguas das cabeças e Cr.$3,00 (Tres cruzeiros) por hora em outros serviços.

Férias gozadas de 18-8-45 á 5-9-45, periodo de 13-5-44 a 13.5.45
de 21-8-46 á 9/9/46, periodo de 13-5-45 á 13-5-46
de 28-6-47 á 15/7/47, periodo de 13-5-46 á 13-5-47

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 870

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 40829

Inscrição Nº 2155747

Serie 31a

Nome Armando José dos Santos

Filiação Pedro Felicio dos Santos e Izabel da Silva dos Santos

Idade 37 anos. Data do nascimento 10 / 6 / 905 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Piratini R.G.S.

Residência Fragata nº 50 Data da admissão ao serviço 1 / 2 / 944

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$1,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento - Mensal

Altura 1,70 Côr Branca Cabelo castanhos Barba rasp. Bigodes cást.

Olhos castanhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Armando dos Santos Data 1 / 2 / 944

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Quando trabalha no serviço de preparação de couros passa a ganhar Cr.$2,10(Dois cruzeiros e dez centavos)por hora.

Em 1-5-45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho . Em virtude de acordo homolgado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono provisorio, passando o salario a ser de Cr.$3,15(Tres cruzeiros e quinze centavos)por hora quando trabalha no serviço de preparação de couros e Cr.$2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos)por hora a partir de 1º de maio de 1946 digo Cr.$2,40(Dois eruzeiros e quarenta centavos por hora em outros serviços a partir de 1º de maio de 1946. Em 1º/1/947 passou a perceber "Abono"provisorio na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr.$0,60(sessenta centavos)por hora . Em virtude de acordo feito com os I.C.D. em 9/5/947 ficou a partir de 1º/5/47 incorporado o "Abono" de Cr.$0,60(sessenta centavos)ao salario passando este a ser de Cr.3,75(Tres cruzeiros e setenta centavos)por hora em serviç

(Vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nacimento
Iolanda dos Santos	Pelotas	Filha	

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais de 27-4-44 á 2-5-44

Observação(Continuação)-trabalhados pessolamente como matambreiro Cr.$5,10(cinco cruzeiros e dez centavos)por hora quando trabalhando de suplente de empreiteiro na matança de capoes e Cr.$3,75(Tres cruzeiros e setenta e cinco centavos)por hora em outros serviços . Em 1º/1/947 passou a perceber o "Abono"provisorio na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr.$0,60(sessenta centavos)por hora .
Em 1º/5/947 passou a perceber salario fixo de Cr.$5,10(cinco cruzeiros e dez centavos)por hora.
Em virtude deacordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947 ficou a partir de 1º/5/947, incorporado o "Abono de Cr.$0,60(sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$5,70(cinco cruzeiros e setenta centavos)por hora.

Férias gozadas de 1-8-45 á 18-8-45,periodo de 3-1-45 de 21/8 á 9/9/946, periodo de 3-1-45 á 3-1-946

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 246

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

.I.R.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 23619

Inscrição Nº 360229

Serie 5a

Nome Luiz Gonçalves da Cruz

Filiação Onorio Cruz e Candida Gonçalves da Cruz

Idade 25 anos. Data do nascimento 21 / 1 / 918 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Gomes Carneiro nº16 Data da admissão ao serviço 3 / 1 / 44

Categoria e ocupação habitual (Servente) Baixador Salario Cr.$2,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Luiz G.da Cruz Data 31 / 12 / 43

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Cert.Res. 1a Cat. Nº 243267 Luiz G. da Cruz - trabalhando no grupo dos matrambres, por empreitada, ganha Cr.$12,00 por 100 cabeças. Em 1º/5/45 recebeu "Abono" provisorio de 20%(Vinte por cento)sobre salario ganho. Em 1º/1/46 passou a ganhar Cr.$3,50(Tres cruzeiros e cincoenta centavos) por hora,trabalhando de suplente de empreiteiros na matança de capões, vigorando o salario de Cr.$2,50(Dois cruzeiros e cincoenta centavos)por hora paraserviços não especializados. Em 1º/5/946 em virtude de acordo homolgado pelo C;R.T. ficou sem efeito o "Abono provisorio",passando a perceber Cr.$58,80(cincoenta e oito cruzeiros e oitenta centavos)por cada 100(cem)cabeças de bois ou vacas

(vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Emilia C.da Cruz	Pelotas	Esposa	13/1/920

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais de 27-4-44 á 2-5-44

Observaçõe:(continuaçao)-trabalhados pessoalmente como matambreiro, Cr.$ 5.10 (cinco cruzeiros e dez centavos)por hora quando trabalhando de suplente de emprei - teiro na matança de capoes, Cr.$3,75(Tres cruzeiros e setenta e cinco centavos)por hora em outros serviços .Em 1º/1/947 passou a perceber o "Abono provisorio na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr.$0,60(sessenta centávos) por hora.
Em 1º/5/947 passou a perceber salario fixo de Cr.$5,10(cinco cruzeiros e dez centavo por hora.
Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947 ficou a partir de 1º/5/947, incorporado a "Abono de Cr.$0,60(sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$5,70(cinco cruzeiros e setenta centavos)por hora.

Férias gozadas de 1-8-45 á 18-8-45,periodo de 3-1-44 á 3-1-45
de 21/8 á 9/9/946,periodo de 3-1-45 á 3-1-946.

1402
106

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Inscrição Nº 4.036.807

Nome Zilda Bartel

Filiação Carlos Bartel - Margarida Bartel

Idade 18 anos. Data do nascimento 15 / 1 / 926 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Capão do Leão

Residencia Vila Barros de B.n.767 Data da admissão ao serviço 13 / 4 / 44

Categoria e ocupação habitual Operaria Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Zilda Bartel Data 12 / 4 / 44

Data da dispensa Motivo da dispensa

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.45 recebeu "abono" provisório de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeor, digo cruzeiros e vinte centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.47 incorportado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora ao salario passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folha

Casado com de nacionalidade

Em

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Margarida Bartel	S. Gabriel	Mãe	26.5.1887

Férias Gozadas: De 14.7.45 a 1.8.45 periodo de 13.4.44 a 13.4.45
de 15.7.46 a 1.8.46 periodo de 13.4.45 a 13.4.46
de 28.6.47 a 15.7.47 periodo de 13.4.46 a 13.4.47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 276

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Inscrição Nº 748580

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Série

Nome Alcibiades Pires da Rosa

Filiação José Maria Pires da Rosa e Maria Alves da Rosa

Idade 26 anos. Data do nascimento 9/4/917 Estado Civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pinheiro Machado

Residencia Rua Gal. Teles nº 125 Data da admissão ao serviço 6/1/44

Categoria e Ocupação habitual Servente - Couros Salario Cr.$ 1,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Mixta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Alcibiades Pires da Rosa Data 5/1/44

Data da dispensa De

OBSERVAÇÕES: Em 1.5.44 passou a ganhar Cr$ 1,60 por hora

Em 1.7.44 passou a ganhar ordenado variavel de Cr$ 1,60 por hora para serviços não especializados e Cr$ 1,70 por hora quando trabalhando como prensor de adubos

Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salário ganho

Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salário a ser de Cr$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para serviços não especializados e Cr$ 2,55 (dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos) por hora quando trabalhando como prensor de adubos a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º/1/47 passou a perceber "Abono" provisorio na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr$ 0,60 (sessenta centavos) por hora. Em virtude de acordo feito com o SJCD em 9/5/947 ficou a partir de 1º/5/947, incorporado o "Abono" de Cr$0,60 (sessenta centavos) ao salário passando

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria Borba da Rosa	Herval	Esposa	21/8/921

OBSERVAÇÕES - (continuação):- este a ser de Cr$ 3,15 (treis cruzeiros e quinze centavos) por hora quando trabalha como prensor de adubos e Cr$ 3,00 (treis cruzeiros) por hora em serviços não especializados.

Férias gozadas De 14.7.45 à 1.8.45, periodo de 6.1.44 à 6.1.45
De 11.2.46 "27.2.46, periodo de 6.1.45 " 6.1.46

REGISTRO DE EMPREGADOS

4908

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — Fotografia — CARTEIRA PROFISSIONAL N.º

I.A.P.I.

Inscrição Nº 403661a.

Nome Rosa dos Santos

Filiação Paulo dos Santos e Izolina dos Santos

Idade 31 anos. Data do nascimento 13 / 10 / 1914 Estado Civil Casada

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento D. Pedrito

Residencia Felix da Cunha 306 Data da admissão no serviço 23 / 1 / 1946

Categoria e ocupação habitual servente Salario Cr.$ 1.50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Impressão digital Data / /

Data da dispensa 9 De Julho de 1946

OBSERVAÇÕES: Aceito para os trabalhos da safra de 1946 de Acordo (a) Imp. digital

Testemunhas L.C. Schramm

Antonio Alves Guimaraes

Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. passou o salario a ser de Cr.$ 2.20 (dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946

QUANDO ESTRANGEIRO — Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data s/nascimento
Izolina Santos	D. Pedrito	Mãe	1893

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 4795

4109

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I. A. P. I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 35387
Série 59a.

Inscrição Nº 3842254

Nome Cantidio Correa da Silva
Filiação Raymundo Correa da Silva e Atalia Guida Silva
Idade 26 anos. Data do nascimento 11/9/1919 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Cangussu
Residencia Vila Bom Jesus No.228 Data da admissão ao serviço 17/1/46
Categoria e ocupação habitual servente Salario Cr.$ 1.70 por hora
Ultimo emprego
Matricula nº do Sindicato
Forma de pagamento mensal
Altura Cor branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado x Cantidio Correa da Silva Data / /
Data da dispensa 3 de Julho de 1946
OBSERVAÇÕES: Aceito para os trabalhos da safra de 1946 de acordo (a) Cantidio Correa da Silva.
Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. passou o salario a ser de Cr.$2.55 (dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos) por hora a partir de 1º.5.1946

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº
Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio
Casado com de nacionalidade
Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesto	Data d/nasciment
Atalia	Cangussu	Mãe	

C 191

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 1455/10

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

CARTEIRA PROFISSIONAL

Fotografia

N 12.224

Inscrição Nº 4.036.914

Série 59 a.

Nome Arthur Braga.

Filiação Alvaro O. Braga e Julieta G. Braga.

Idade 24 anos. Data do nascimento 4 / 10 / 919 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento P. Alegre

Residencia Rua Tiradentes n.304 Data da admissão ao serviço 25 / 4 / 44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Arthur Braga Data 24 / 4 / 44

Data da dispensa 31 De Julho de 44 digo.

OBSERVAÇÕES: Reitegrado por Decisão prediciaria em 27.7.45.

Em 1º digo, Percebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho na data de sua remtegração. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "abono provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta cruzeiros, digo sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimen
Julieta Garcia Braga	Pelotas	Mãe	9.2.1892.

Anotações.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: de 9 a 18.7.46 de 23.4. a 10.5.47

Férias gozadas: de 28.1.45 a 14.12.45 período de 25.4.44 a 25.4.45
de 28.8.46 à 16.9.46 período de 25.4.45 a 25.4.46.

S/ [illegible]
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

4739
A111

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I. A. P. I

Fotografia

CARTEIRA [illegible]

Nº

Série

Inscrição Nº 3396.233

Nome Pery Porcinnenla

Filiação Amando Jose Porcinnenla e Maria Julia M. Porcinnenla

Idade 27 anos. Data do nascimento 1º / 2 / 918 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Herval

Residencia Uruguay 62 Data da [illegible] ao serviço 11 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.§ 1.50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Peri Percinnenla Data 10 / 1 / 46

Data da dispensa 9 de Julho de 46

OBSERVACOES: Aceito para os trabalhos da safra de 1946 de acordo x Peri Percinnenla Percebe "abono" provisorio de 20% (vinte por cento) sobre salario ganho. Em viturde de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando a salario a ser Cr.§ 2.40 (dois cruzeiros e quarenta centavos)por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com Nacionalidade

Em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria	Herval	Irmã	Ignora.

Sindicato [illegible]
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

2005
Fl 112

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 93.030
Série 59ª

Inscrição Nº

Nome Maria Francisca Alvas
Filiação Francisco Alves e Carolina Ribeiro Alves
Idade 24 anos. Data do nascimento 6 / 3 /1920 Estado civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas
Residencia Gen. Teles 610 Data da admissão no serviço 9/ 6 / 44
Categoria e ocupação habitual operaria Salario Cr.$ 1.50 por hora
Ultimo emprego
Matricula nº no Sindicato
Forma de pagamento mensal
Altura Cor Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Maria Francisco Alves Data / /
Data da dispensa Nº

OBSERVAÇÕES: Em 1-5-45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho
Em virtude de acordo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "abono" provisorio passando o salario a ser de Cr.§ 2.20 Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.
Em 29/1/1947 passou a perceber "abono" provisiorio na forma do Decreto lei No. 3813 de Cr.$ 0.50 (cincoenta centavos) por hora
Em virtude do acordo feito com o S.I.C.I em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.47 incorporado o abono de Cr.§ 0.50 (cincoenta centavos) do salario passando este a ser de Cr.§ 2.70 (dois cruzeiros e sententa centavos por hora

[illegible]

QUANDO ESTRANGEIRO
Registro nº
Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folha
Casado com de nacionalidade
Em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do Nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Francisco Alves	Pelotas	pai	
Carlona R. Alves	"	mãe	

Ferias gozadas: De 25. 8.45 a 13.9.46 periodo de 9.6.44 a 9.6.45
de 14.12.46 a 2.1.47 periodo de 9.6.45 a 9.6.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 2840

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Inscrição Nº 2.144.102

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Série

Nome Manoel Boaventura Nogueira

Filiação Rosalino Nogueira e Beatriz Nogueira

Idade 32 anos. Data do nascimento 14 / 7 / 922 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Alvaro Chaves 360 Data da admissão ao serviço 1 / 9 / 944

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data 31 / 8 / 44

Data da dispensa De de

OBSERVAÇÕES: Em 7.3.45 passou a ganhar ordenado variavel de Cr.$ 1,50 por hora para serviços não especializados e Cr.$ 2,00 por hora quando trabalhando no porão de sangue. Em 1.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para serviços especializados e Cr.$ 3,00 (tres cruzeiros) por hora quando trabalhando no porão de Sangue á partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.I em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado "Abono" de 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,60 (Treis cruzeiros e sessenta centavos) por hora trabalhando no porão de sangue e Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora em outros serviços.

(QUANDO ESTRANGEIRO) Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com de nacionalidade

Em /

BENEFICIADOS

Nome	Lugar do Nascimento	Parentesco	Data d/nascimento

Anotações.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: de 30.4.45 a 10.5.45

Férias gozadas: De 16.10. a 3.11.45 periodo 1º.9.44 a 1º.9.45

de 15.10.46 a 31.10.46, periodo de 1.9.45 a 1.9.46.

I.A.P.I. 41.494

Inscrição Nº 2.697.703 5a.

Nome Atanazio das Neves

Filiação Vergilio das Neves e Natividade das Neves

Idade 44 anos. Data do nascimento 7 / 8 / 1899 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Herval

Residencia R.Da.Mariana n. 306 Data da admissão ao serviço 4 / 1 / 44

Categoria e Ocupação habitual Serventes - Couros Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº De Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Mixta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de

OBSERVAÇÕES. Quando trabalha no serviço de preparação de couros passa a ganhar Cr.$ 2,10 por hora (Dois cruzeiros e dez centavos).

Em 1º.8.44 passou a ganhar Cr.$ 2,10 por hora, como capataz.

Em 1º.3.45 passou a ganhar Cr.$ 2,50 por hora como capataz.

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 3,75 (Treis cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. ficou a partir de 1º.5.47 incorporado "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de 4,35 (Quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegada no Brasil em / / Naturalizado em / / Folha

Casado com De nacionalidade

em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentêsco	Data d/nascimento
Aurelia Neves	Pelotas	Esposa.	906

Férias gozadas: de 15.8. a 1.9.45 periodo 4.1.44 a 4.1.45
de 15. a 31.10.46 periodo 4.1.45 a 4.1.46.

Pelotas

1299

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº 92.006

Inscrição Nº 3.396.262

Série 59A.

Nome Lauro Oliveira da Silva

Filiação José Pereira da Silva e Maria Oliveira da Silva

Idade 19 anos. Data do nascimento 24/12/924 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia R. Dr-F. Bastos n.362 Data da admissão ao serviço 6/4/44

Categoria e Ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Lauro Oliveira Silva Data 5/4/944

Data da dispensa De de 19

OBSERVAÇÕES: Em 1º.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 2.5.46 passou a perceber Cr.$ 2,80 (Dois cruzeiros e oitenta centavos) por hora.

Em 1º.1.47 passou à perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,40 (Treis cruzeiros e quarenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria Oliveira da Silva	Pelotas	Mãe	889

Pago Cr.$ 89,60 em 23.7.46 - salario doenga correspondente de 13 á 19.7.46

Férias gozadas. De 26.7.45 a 13.8.45 periodo de 6.4.44 a 6.4.45
de 28.11.46 a 14.12.46 periodo de 6.4.45 a 6.4.46.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº 54.084

Inscrição Nº 4.521.884

Série 5

Nome Camilo Aramburo

Filiação Felipe Aramburo e Ciriaca M. Aramburo

Idade 50 anos. Data do nascimento 15 / 11/893 Estado Civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Data da admissão ao serviço 29 / 12 / 43

Categoria e Ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1.50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº De Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Mixta Cabelo Barba Bigodes

Olhos: Sinais particulares

Assinatura do empregado Camilo Aramburo Data 29 / 12 / 43

Data da dispensa 19 De Julho de 19 46

OBSERVAÇÕES: Em 1º.1.44 passou a ganhar ordenado variavel de Cr.$ 1,50 por hora para serviços não especializados e Cr.$ 1,80 por hora quando na salga de couros. Em 1.5.45 recebeu abono provisorio de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para serviços não especializados e Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora quando trabalha na salga de couros a partir de 1º de Maio de 1946. Faleceu em 19.7.46.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria Lascano Aramburo	Pelotas	Esposa	28.11.1904

Férias gozadas: de 26.9 à 12.10.45, periodo de 29.12.43 à 29.12.44

Pagas em 31.7.46 periodo de 29.12.44 à 29.12.45.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS.

N. de Ordem 1197

I.A.P.I.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 40.075

Inscrição Nº 2.798.142

Série 59A.

Nome Moemia Jorge

Filiação José Alfredo Jorge e Geraldina de Avila

Idade 24 anos. Data do nascimento 16 / 6 / 919 Estado Civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Cangussú

Residencia R.D.Pedro II. n. 314 Data da admissão ao serviço 28 / 12 / 43

Categoria e Ocupação habitual Servente triparia Galario Cr.$ 1.50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº Do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Cor Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa 15 De Fevereiro de 47

OBSERVAÇÕES:

Em 1º.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salario ganho

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o sabrio a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

~~Exxxxxxxxxxxxxx~~ Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado no Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado com De nacionalidade

Em A / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
José Alfredo Jorge	Cerrito	Pai	12.12.895.

Pago Cr.$ 124,80 em 29.4.46 auxilio doença correspondente de 19/3 á 5.4.46

Férias gozadas: de 15.5.45 á 19.6.45, periodo de 28.12.43 á 28.12.44

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

4935

2118

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 4036295

Nome Geny da Silva

Filiação Rodolfo da Silva e Bernadina Furtado da Silva

Idade 19 anos. Data do nascimento 24 / 2 / 926 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Cangussú

Residencia Gomes Carneiro n.10 Data da admissão ao serviço 25 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data 24 / 1 / 46

Data da dispensa 9 de Julho de 1946

OBSERVAÇÕES Aceita para os trabalhos da safra de 1946 - de acôrdo:

Testemunhas : L.C. Schramm

Antonio Alves Guimarães

Percebe "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando a salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Rodolfo	-	Pai	-

I.A.P.I.

4036295

Geny da Silva

Rodolfo da Silva e Bernardina Furtado da Silva

19 [illegible] 24 2 926 [illegible]

Brasileira [illegible]

Comes Carneiro S.A.C. [illegible] 25 1 46

Servente [illegible] Cr.$ 1,50 por [illegible]

Lensão

Preta

[illegible] 24 1 46

[illegible] 9 [illegible] Julho 46

[illegible] aceita para os trabalhos da safra de 1946 - de acôrdo

Testemunhas : L.C. Schramm

[illegible] Antonio Alves [illegible]

[illegible] "Abono" previsório de 20% (Vinte por cento) [illegible]

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. [illegible] o [illegible] previsório [illegible] a salário a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros [illegible]) por [illegible] a partir de 19 de Maio de 1946.

Rodolfo

S/A PROFISSIONAL [illegible]
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

4807

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº

Inscrição Nº 3.926.492 Serie

Nome Diva Almeida

Filiação João Almeida e Carolina Barros Almeida

Idade 24 anos. Data do nascimento 6/2/922 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Av.B.Gonçalves n.331 Data da admissão ao serviço 23/1/46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 Por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca. Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data 22/1/46

Data da dispensa 9 de Julho de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946. de acôrdo:

Testemunhas: L.C. Schramm

Antonio Alves Guimarães

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. passou o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folio

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Iolanda	Pelotas	Filha	29.3.43.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

No

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 120

Serie

Inscrição Nº 3.926.444

Nome Vereulino Oliveira

Filiação João Oliveira e Ousulina Oliveira

Idade 23 anos. Data do nascimento 15 / 7 / 922 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Barroso s/n. Data da admissão ao serviço 18 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos de safra de 1946. de acôrdo:

Testemunhas : L.C. Schramm

Antonio Alves Guimarães

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. passou ser salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

Requereu auxilio ao I.A.P.I. em 7.2.47 e voltou a trabalhar em 14.4.47.-

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou á partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60(sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora.

QUANTO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalisado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Ismenia	Cangussú	Esposa.	-

Pago Cr.$ 51,20 em 30.1.47 salario doença desde 15 a 19.1.47
Pago Cr.$ 166,40 em 12.2.47 salario doença desde 19/1 a 2.2.47.

Férias gozadas: De 20.1.47 a 5.2.47 período de 18.1.46 a 18.1.47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

Nº de Ordem 871

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL.

Nº 6[illegible]83

Serie 5a.

Inscrição Nº 2.151.680

Nome João Paulo Barbosa

Filiação João Barbosa - Adelina C. Barbosa

Idade 40 anos. Data do nascimento 2 / 11 / 902 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Data da admissão ao serviço 1 / 2 / 944

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura 1,66 Côr Branca Cabelo Cast. Barba Rasp. Bigodes Rasp.

Olhos Castanhos Sinais particulares

Assinatura do empregado João Paulo Barbosa Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES quando trabalha no serviço de preparação de couros passa a ganhar Cr.$ 2,10 (Dois cruzeiros e dez centavos) por hora. Em 1º.5.45 recebeu abono provisório de 20% sobre salário ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 - (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora quando trabalha em serviços não especializados e Cr.$ 3,15 (Treis cruzeiros e quinze centavos) por hora quando trabalha no serviço de preparação de couros, a partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.2.47 passou a trabalhar como guarda com o salario fixo de Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora - De acôrdo João Paulo Barbosa.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de 1º.5.47 incorporando o "Abono" de Cr.$ 0,60(Sessenta cents)

Vide verso.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Olga Dias Barbosa	Pelotas	Esposa	24.4.910
Luis Carlos Barbosa	"	Filho	21.1.938
Tereza de Paula Barbosa	"	"	24.8.940

Pago Cr.$ 201,60 em 9.10.46, salario doença desde 22/9 á 5.10.46

OBSERVAÇÕES: (Continuação) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,60 (treis cruzeiros e sessenta centavos)) por hora.

Férias Gozadas: de 26.10.45 á 14.11.45 periodo 1º.2.44 á 1º.2.45
de 26.2.46 a 15.3.46 periodo de 1º.2.45 á 1º.2.46
de 26.4.47 á 14.5.47, periodo de 1º.2.46 á 1º.2.47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 4934

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 3.749.962

Nome Menaide Ribeiro Lessa da Silva

Filiação Avelino L. da Silva - Onorina R. da Silva

Idade 39 anos. Data do nascimento 24 / 5 / 916 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Cangussú

Residencia Alv. Chaves nº 257 Data da admissão ao serviço 25 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca. Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Menaide Ribeiro Lessa Silva Data 23 / 1 / 46

Data da dispensa 25 de Julho de 1946

OBSERVAÇÕES Aceita para os trabalhos da safra de 1946 : De acôrdo Menaide Ribeiro Lessa Silva

Percebe "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANTO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Onorina R. da Silva	Cangussú	Mãe	

ago Cr.$ 140,80 em 12.6.46 - salario doença correspondente de 19/5 a 3.6.46.

N. de Ordem 155

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — CARTEIRA PROFISSIONAL

Fotografia

I.A.P.I. — Nº 40.076

Inscrição Nº 2.798.141 — Serie 5ª a.

Nome Nicanosa Jorge

Filiação José Alfredo Jorge e Geraldina Avila

Idade 19 anos. Data do nascimento 16/10/927 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Cangussú

Residencia Rua D.Pedro II n.314 Data da admissão ao serviço 28/12/43

Categoria e ocupação habitual Servente - Triparia Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em 1.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salrio a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hóra a partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47, ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salário passando este a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO — Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
José Alfredo Jorge	Cerrito	Pai	12.12.1895.

Inscrição Nº 2.798.141

Nome Nicanoso Jorge

José Alfredo Jorge Geraldina Avila

19 [illegible] 10 927 [illegible]

Brasileira [illegible]

Rua [illegible] II n.314 [illegible]

Servente - Triparia [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Em 1.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20 [illegible] na virtude de acôrdo homologado pelo C.R.P. ficou [illegible] passando o salário a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e [illegible]) por hora a partir de 1º de maio de 1946.

Em 19.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 8.513 de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47, ficou a partir de [illegible] incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,50 (Cincoenta centavos) ao salário [illegible] a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora.

[illegible]

[illegible]

José Alfredo Jorge [illegible] Cerrito [illegible]

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de ordem 4933

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 3.926.498

Nome Ligia Alves

Filiação José Alves Martins - Maria Amalia Fernandes

Idade 23 anos. Data do nascimento 26/4/923, Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Vila Caracio n. 84 Data da admissão ao serviço 25 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data 24 / 1 / 46

Data da dispensa 26 de Julho de 1946

OBSERVAÇÕES Aceita para os trabalhos da safra de 1946. De acôrdo:

Testemunhas: Helena Ruas Moncks

L.C.Schramm

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. passou o salario a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folio

Carteira com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria Amalia Fernandes	P.Machado	Mãe	-

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 4904

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 74.658

Inscrição Nº 3.597.208

Serie 59 a.

Nome Arlinda Rodrigues Dias

Filiação Leopoldo Rodrigues Macedo - Eufrazia R. Dias

Idade 26 anos. Data do nascimento 12/12/918 Estado civil Solteira

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Bagé

Residencia Vila Carucio nº 47 Data da admissão ao serviço 23 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Arlinda Rodrigues Dias Data 21 / 1 / 46

Data da dispensa 25 de Julho de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946: De acôrdo Arlinda Rodrigues Dias.

Percebe "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salário a ser de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folio

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Adalberto Dias	Bagé	Irmão	7.927

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 3978

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 23.660

Inscrição Nº 4.036.212

Serie 5a.

Nome Eduardo Gonzales

Filiação Venuto Gonçalves e Marcolina Gonçalves

Idade 38 anos. Data do nascimento 2/1/907 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pairandú

Residencia Passo dos Negres s/n. Data da admissão ao serviço 20/2/45

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego Vva. Pedro Osorio & Cia. Ltda.

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data 19/2/45

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1945. de acôrdo:
Percebe salario de Cr.$ 1,50 (Um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora em serviços emp. serviços não especializados e Cr.$ 2,10 (Dois cruzeiros e dez centavos) por hora como destapador de tripas.
Em 1º.5.45 recebeu salario ,digo, "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho.
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono"provisório passando, o salário a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora em serviços não especializados e Cr.$ 3,15 (tres cruzeiros e quinze centavos) por hora no serviço de Destapada de tripas a partir de 1º. de Maio de 1946.
Em 1º.6.46 passou a perceber Cr.$ 3,75 (Tres cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora quando ~~de~~ desorilhando tripas, vigorando ainda o salário (vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Diva	Pelotas	Espôsa	Ignora.

I.A.P.I.

[illegible]

Manuel Gonçalves

Renato Gonçalves e Marcolina Gonçalves

[illegible] 2 1 [illegible] Cisneiro

Brigiteiro [illegible]

[illegible]

Servente

[illegible]

Mensal

Branca.

[illegible] 19 2 [illegible]

[illegible] aceita para os trabalhos da safra de 19[illegible] [illegible]

[illegible] recebe salário de Cr.$ 1,50 (Um cruzeiro e cinco [illegible]) [illegible]

[illegible] serviços não especializados e Cr.$ 2,10 (Dois cruzeiros e [illegible] centavos) [illegible]

[illegible] como [illegible] de tripas.

[illegible] recebe salário [illegible] 20[illegible] [illegible]

virtude de [illegible] o [illegible] C.A.P. [illegible] o [illegible] "provisório" [illegible] o salário [illegible] Cr.$ [illegible] (Dois cruzeiros e [illegible] centavos) [illegible]

[illegible] serviços não especializados e Cr.$ 3,15 (tres cruzeiros e quinze centavos) [illegible]

[illegible] serviço [illegible] de tripas a partir de 1[illegible] de [illegible] de 19[illegible].

[illegible] Cr.$ 3,75 (tres cruzeiros e setenta e cinco centavos) [illegible] desorilhando tripas, vigorando [illegible] o salário (vide [illegible]).

Divo [illegible] Acionista [illegible]

S/A [illegible]
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

Nº de Ordem 2353

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 95.[illegible]

Inscrição Nº 3.749.689

Serie 59 a.

Nome Aldrovando Barcelos Fondaik

Filiação João Barcelos Fondaik e Fracelina Fondaik

Idade 20 anos. Data do nascimento 1/10/923 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Povo Novo

Residencia Rua Tiradentes 457 Data da admissão ao serviço 24/5/44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Aldrovando Baarcelos Fondaik Data 23/5/44

Data da dispensa 27 de Fevereiro de 1945, digo.

OBSERVAÇÕES Apresentou certidão de idade esteve afastado do trabalho, prestando serviço militar de 19.2.45 á 5.2.46 recebeu "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salário ganho. na data de sua volta ao serviço em 6.2.46.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora. a partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º.6.46 passou a perceber o salario variavel de Cr.$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora em serviços não especializados e Cr.$ 3,15 (Tres Cruzeiros e quinze centavos) por hora quando trabalha como destapador de tripas.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. (Vide verso).

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Francelina Fondaik	Povo Novo	Mãe	-

Pago Cr.$ 218,40 em 8.3.47 - Salario doença desde 10 a 25.2.47.

OBSERVAÇÕES: Em virtude do acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salário este a ser de Cr.$ 3,75 (Tres cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora quando trabalha como destapador de tripas e Cr.$ 3,00 (Tres cruzeiros) por hora, para serviços não especializados.

Férias gozadas. De 21.9.46 á 9.10.46, periodo de 24.5.44 á 24.5.45

Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

4965

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 4521813

Nome Valdi Almeida

Filiação Faustino Almeida e Enes Almeida

Idade 23 anos. Data do nascimento 29/5/922 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Barroso nº 261 Data da admissão ao serviço 30 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Waldi Almeida Data 29 / 1 / 46

Data da dispensa 15 de Fevereiro de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946 - de acôrdo : Waldi Almeida

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Enes	Rio Grande	Mãe	-

Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

Nº de Ord. 247

R 129

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 23.672

Inscrição Nº 360.221
CN. 2.697.708

Serie 5 a.
e cont. na cart. expedida em 29.5.47 do mesmo nº e série.

Nome Eliseu Rocha

Filiação Benicio Rocha e Ignacia Ferron Rocha

Idade 33 anos. Data do nascimento 30/10/ 910 Estado civil Casado

Nacionalidade Uruguay Lugar do nascimento Uruguay

Residencia R. Gomes Carneiro n.16 Data da admissão ao serviço 3 / 1 / 944

Categoria e ocupação habitual Cogoteiro-Matadouro Salario Cr.$ 2,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Apres. Certidão de Registro de Estrangeiro fornecido pela delegacia de Policia de Pelotas - Livro 4 folha . 4

Em serviço de empreitada trabalhando como afundador em grupo de 2 homens percebeu a razão de 10,50 por cada 100 cabeças. de bois ou vacas.

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho. Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando a perceber Cr.$ 14,70 (Quatorze cruzeiros e setenta centavos) por cada 100(cem) cabeças de Bois ou Vacas trabalhados pessoalmente como "Afundada" é Cr.$ 3,75 (tres cruzeiros e setenta e cinco centavos) por hora em outros serviços.-

Em 1º.1.47 passou o "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora. Em 1º.5.47 passou a perceber Cr.$ 4,30 (Quatro cruzeiro e trinta centavos) por hora.

Vide verso

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado ao Brasil em /8 /1929 Naturalizado em / / , Folio

Casado com Maria F. Vieira Rocha de nacionalidade Brasileira

em Pelotas a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria F. V. Rocha	Pelotas	Esposa	916

Anotaçoes.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: DE 20.12.46 á 4.1.47

Pago Cr.$ 100,00 em 7.5.46 salario doença correspondente de 30.4. a 5.5.46

Pago Cr.$ 140,00 em 22.5.46 salario doença correspondente de 12 a 20.5.46.

OBSERVACOES:- Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47, incorporado "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salário passando este a ser de Cr.$ 4,90 (Quatro cruzeiros e noventa centavos) por hora.

Férias gozadas. De 1.8.45 á 18.8.45, periodo de 3.1.44 á 3.1.45
De 1.8.46 á 19.8.46, periodo de 3.1.45 á 3.1.46.

Nome	Parentesco	Data de nascimento

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.de Ordem 961

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.
Inscrição Nº 4521811

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 45329
Serie 59

Nome Luiz da Silva
Filiação Pedro Amaro da Silva e Maria dos Santos da Silva
Idade 48 anos. Data do nascimento 10/3/897 Estado civil Casado
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Caçapava
Residencia Fragata s/n Data da admissão ao serviço 30 / 1 / 46
Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 p/hora
Ultimo emprego
Matricula nº do Sindicato
Forma de pagamento mensal
Altura Côr Branco Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Data / /
Data da dispensa 28 de Março de 1946.
OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946 - de acordo
Testemunhas: Jaime Turnes

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, folio
Casado com de nacionalidade
em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/na sc
Percilia	4ºdest. Pelotas	Esposa	-

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

4673

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 3.842.210

Nome Ernesto Rodrigues

Filiação Primitivos Rodrigues e Albertina Moraes

Idade 32 anos. Data do nascimento 19/8/913 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento 7º Dist. Bagé

Residencia B.Simoes Lopes n.425 Data da admissão ao serviço 12/1/46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Ernesto Rodrigues Data 31/12/45

Data da dispensa 10 de Maio de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946: de acordo: Ernesto Rodrigues. Em 1º.4.46 passou a perceber, salario variavel de Cr.$ 1,80(Um cruzeiros e oitenta centavos) por hora quando cortando cabeças e arreando couros vigorando o salario de Cr.$ 1,50 (Um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora para serviços não especificados. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. passou o salario ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora quando cortado cabeças e arreando couros, e Cr.$ 2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora em serviços não especificados a partir de 1º.5.46

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Albertina	7º Dist. Bagé	Mãe	Ignora.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

[illegible]

I.A.P.I.

[illegible] 3.242.210

Ernesto Rodrigues

[illegible] primitivos Rodrigues e Albertina Moraes

[illegible] 32 [illegible] Data do nascimento [illegible] 913 [illegible] Solteiro

[illegible] brasileiro [illegible] 72 Dist. [illegible]

[illegible] Cidade Lopes n.425 [illegible] 12 [illegible]

[illegible] Servente [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Branca [illegible]

[illegible]

[illegible] Ernesto Rodrigues [illegible] 31 / 12 / 45

[illegible] de Maio [illegible] 46

[illegible] Aceito para os trabalhos da safra de 1946: de acordo: Ernesto Rodrigues [illegible] 19.4.46 passou a perceber, salario variavel de Cr.$ 1,50 (um cruzeiros e oitenta centavos) por hora quando cortando cabeças e arreando coisas [illegible] o salario de Cr.$ 1,50 (um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora para serviços não especificados. Em virtude do acôrdo homologado pelo C.R.T. passou o salario [illegible] de Cr.$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos) por hora quando cortando cabeças e arreando coisas, e Cr.$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora em serviços não especificados a partir de 19.5.46

[illegible]

Registro nº [illegible]

Chegado [illegible] Brasil em [illegible] Naturalizado em [illegible] Folio [illegible]

Certificado [illegible] de nacionalidade

em [illegible]

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Albertina	7ª Dist. [illegible]	[illegible]	[illegible]

A FRIGORIFICA ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 1139
Serie

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

Inscrição Nº 2798099

Nome Paulo Dilelio
Filiação Pedro Dilelio e Erminda Mendieta
Idade 21 anos. Data do nascimento 9/3/922 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Bagé
Residencia Estrada Domingos de Almeida n.857 Data da admissão ao serviço 3/1/944
Categoria e ocupação habitual Operario Triparia Salario Cr.$ 1,50 por hora
Ultimo emprego
Matricula nº do Sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares Data / /
Assinatura do empregado Paulo Dilelio
Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em 1º.4.45 passou a ganhar ordenado variavel de Cr.$ 1,50 por hora para serviços não especializados e Cr.$ 1,70 por hora, quando trabalhando na Insp.Federal Em 1.5.45, recebeu o "Abono"provisório de 20% (Vinte por cento)sobre sálario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T.ficou sem efeito o "Abono"provisório, passando o salário a ser de Cr.$2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, para serviços não especialisados e Cr$2,55 (Dois cruzeiros e cincoenta centavos) por hora, quando trabalhando na Inspeção Federal, á partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono"provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47, ficou, á partir de 1º.5.47, incorporado o"Abono"de Cr.$0,60(Sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,15 (Treis cruzeiros e quinze centavos) por hora trabalhando na Inspeção Federal e Cr.$ 3,00(Treis cruzeiros)por em outros serviços.

Registro nº

QUANDO ESTRANGEIRO

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha
Casado com de nacionalidade
em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Erminda Mendieta	Bagé	Mãe	18.3.901

Férias gozadas. De 26.3.45 à 13.4.45, período de 3.1.44 à 3.1.45
de 1.10.46 à 18.10.46, período de 3.1.45 à 3.1.46.

N.de Ordem 1548

REGISTRO DOS EMPREGADOS

fl 133

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 33311

Serie 59

Inscrição Nº CN. 3.597.987

Nome Mateus Silva

Filiação Gil Silva e Jorgelina Silva

Idade 24 anos. Data do nascimento 21/9/919 Estado civil Casado

Nacionalidade Uruguay Lugar do nascimento Uruguay

Residencia Conde de P.Alegre n.542 Data da admissão ao serviço 18/4/44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 3,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº do sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Mateus Silva Data /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em 1º.5.44 quando em serviço de Empreitada, trabalhando no grupo de matambreiros passou á perceber Cr.$ 42,00 por cada 100 cabeças de bois, ou vacas, fainadas pessoalmente, vigorando o salario de Cr.$ 3,50 (Treis cruzeiros e cincoenta centavos) por hora, para outros serviços.

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho.

Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono provisório; passando a perceber por empreitada no grupo de "matambreiros" Cr.$ 58,80 (Cincoenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) por cada 100 (cem) cabeças de bois ou vacas fainadas pessoalmente, vigorando o salario de Cr.$ 5,10 (Cinco cruzeiros e dez centavos) por hora para outros serviços.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-Lei nº 3813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de (Videverso)

Registr. nº 11826
98942

Chegado ao Brasil em / 923 Naturalisado em / / Foro

Casado com Rosalina Silva Nacionalidade Brasileira

em Porto Alegre / / 939

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento

OBSERVAÇÕES – Continuação: 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora , digo, ao salario passando este a ser de Cr.$ 5,70 (Cinco cruzeiros e setenta centavos) por hora. Para a empreitada não houve variação no preço, ficando porem acordado integrar o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora como salario.

Férias gozadas: De 18.8.45 a 5.9.45 periodo de 18.4.44 á 18.4.45
de 1.10.46 a 18.10.46, periodo de 18.4.45 a 18.4.46.
de 28.6.47 á 15.7.47, periodo de 18.4.46 a 18.4.47.

C/A PROFISSIONAL (MOD. Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS

1446

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

CARTEIRA PROFISSIONAL

Fotografia

Nº 1768

Serie 31

Inscrição Nº CE 364995
CN. 4309099

Nome Juvenal Rodrigues Macedo

Filiação Leopoldo Macedo e Emprazia Rodrigues

Idade 31 anos. Data do nascimento 13 / 2 / 913. Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar de nascimento Bagé

Residencia Rua 3 de Maio n. 20 Data da admissão ao serviço 12 / 4 / 44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Juvenal Rodrigues Macedo Data 11 / 4 / 44

Data da dispensa 22 de Maio de 1946

OBSERVAÇÕES Em 1.10.44 foi digo, passou a ganhar Cr.$ 1,70 (Um cruzeiro e setenta centavos) por hora.

Em 1º Maio de 1944 passou a ganhar Cr.$ 4,30 por cada 100 cabeças de bois na profissão de cabeçeiro vigorando o salario de 1,50 quando em outros serviços.

Em 1º.2.45 passou a ganhar Cr.$ 2,00 por hora quando de peiteiro dos capões; vigorando salario de Cr.$ 1,70 por hora para outros serviços.

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando salario a ser de Cr.$ 3,00(Treis cruzeiros)por hora quando de peiteiro de capões e Cr.$ 2,55(Dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos) por hora em Outros serviços a partir de 1º.5.46 A razão da Empreitada não foi notificado.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado com e nacionalidade

em / /

DEPENDENTES

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Adorilda Gibiak Macedo	Bagé	Esposa	914.

A N O T A Ç O E S.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais.

Férias gozadas. De 14.9.45 á 30.9.45, periodo de 12.4.44 á 12.4.45 — Pagas em 22.5.46 periodo de 12.4.45 á 12.4.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.do Ordem 5358

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 17.862
Serie 59ª

Inscrição Nº 2792469

Nome Acacio Valnér Barbosa
Filiação Manoel A. Barbosa e Guiomar R. Barbosa
Idade 33 anos. Data do nascimento 9/4/911 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas
Residencia Vila do Prado 445 Data do ingresso no serviço 9/1/45
Categoria e ocupação habitual Operario salario Cr.$ 1,50 p/hora
Ultimo emprego S.A. Frigorifico Anglo
Matricula nº do sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Branca Cabelo Barba Dentes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Data / /
Data da dispensa de de 19

Observações Aceito para os trabalhos de safra de 1945 de acôrdo:
Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório, passando o salario á ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora á partir de 1º de Maio de 1946.
Em 1º.1.947 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-Lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 - (Sessenta centavos) por hora.
Em virtude de acôrdo feito como o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario, passando êste a ser de Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº
Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / Folha
Casado com de nacionalidade
em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Guimar	Pelotas	Mãe	1877

A N O T A Ç O E S

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais De 1.6.45 a 17.7.45

Pago Cr.$ 64,00 em 10.3.47 - Salario doença desde 24 a 28.2.47
Pago Cr.$ 89,60 em 24.3.47 - Salario doença desde 11 a 18.3.47

Férias gozadas de 26.9.46 á 14.10.46, periodo de 9.1.45 á 9.1.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 3271

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 136

Série

Inscrição Nº 2.143.822

Nome Adão Souza

Filiação Ezequiel Souza e Jovelina Souza

Idade 18 anos. Data do nascimento 5 / 12 / 926 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar de nascimento Pelotas

Residencia Sta. Cruz, 208 Data da admissão ao serviço 4 / 1 / 45

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego S.A. Frigorifico Anglo

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta. Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Adão Souza. Data 3 / 1 / 45

Data da dispensa 10 de Julho de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1945: de acôrdo Adão Souza em 17.4.45 passou a ganhar Cr.$ 1,70 por hora quando maneando e Cr.$ 1,50 por hora para serviços nas especializados.

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho.

Em 1º.1.46 passou a ganhar Cr.$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora quando de paleteiro nos Capoões vigorando os salarios hora acima para os respectivo serviços.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario hora a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) quando de paleteiro nos capoões; de Cr.$ 2,55 (Dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos.) quando maneando e Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) para serviços não especializados a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegada ao Brasil em / / Naturalisado em / / , Foro

Casado com de nacionalidade

em / /

DEPENDENTES

Nome	Lugar do Nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Jovelina	Pelotas	Mãe	Ignora.

A no ta ço es.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: de 25.4.45 á 26.4.45 - De 27 á 21.5.46

Férias gozadas: Em 9.7.46, relativo ao periodo de 4.1.45 á 4.1.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

565

137

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 62028

Serie 5 a.

Inscrição Nº CE. 364468
CN. 2.792.933

Nome Oswaldo Ribeiro dos Santos

Filiação Ovidio José dos Santos e Alzira M. dos Santos

Idade 27 anos. Data do nascimento 27/10/916 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Data da admissão ao serviço 3 / 1 / 44

Categoria e ocupação habitual Servente -Matadouro Salario Cr.$ 3,00 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr - - - Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Oswaldo Ribeiro dos Santos Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em serviço de empreitada em grupo de 2 homens percebem como anqueiros a razão de Cr.$ 10,50 por cada 100 cabeças de bois ou vacas.

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 4,35 (Quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos) por hora á partir de 1º.5.46 A razão de empreitada não foi modificada.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Cenari H. dos Santos	Rio Grande	Esposa.	5.4.925.

A n o t a ç o ẽ s.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: De 20 á 22.5.46.

Férias gozadas : De 1º á 21.11.45 periodo 3.1.44 á 3.1.45
de 15 á 31.10.46 periodo 3.1.45 á 3.1.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

648

138

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 20.287

Inscrição Nº 3.65037

Serie 59

Nome Antonio Capel Molina

Filiação Sebastião Molina e Maria Capel Molina

Idade 28 anos. Data do nascimento 14/11/915 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Bagé

Residencia Tiradentes digo P.7 de Julho nº 9 Data da admissão ao serviço 3 / 1 / 944

Categoria e ocupação habitual Servente -Matadouro Salario Cr.$ 2,80 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca. Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Cert. Rest. 3a. Cat. nº 251.570.

Em Serviço de empreitada trabalhando como anarteiro em grupo de trez homens percebeu Cr.$ 14,00 por cada 100 cabeças de bois ou vacas.

Em 1º.5.46 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho.

Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório; passando a perceber Cr.$ 19,60 (Dezenove cruzeiros e sessenta centavos) por cada 100 (cem) cabeças de bois ou vacas trabalhados pessoalmente como Quarteiro vigorando o salário de Cr.$ 4,10 (Quatro cruzeiros e dez centavos) por hora para outros serviços.

Em 1º.1.47 passou a perceber o "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou á partir de (Vide Verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Zulema B. Molina	Rio Grande	Esposa.	10.11.921

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.de Ordem 1795

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 33369
Serie 59a

Inscrição Nº 2774162

Nome Inocencio Hernandes
Filiação Martins Hernandes e Angelita Hernandes
Idade 20 anos. Data do nascimento 23/11/923 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Rio Grande
Residencia Data da admissão ao serviço 28/1/944
Categoria e ocupação habitual Operario matadouro salario Cr.$1,50 por hora
Ultimo emprego
Matricula nº do sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Data / /
Data da dispensa do do 19

OBSERVAÇÕES. Em 1-10-44 passou a ganhar salário variavel de Cr.$1,50 p.hora quando em temperatura normal de Cr.$2,10 por hora quando no interior das camaras frias. Em 1º/2/45 passou a ganhar Cr.$1,80 por hora, despauçando porcos ou capoes vigorando o salario de Cr$1,50(Um cruzeiro e cincoenta centavos)por hora para serviços não especializados. Em 1º/2/45 trabalhando por empreitada percebe Cr.$2,10(Dois cruzeiros e dez centavos)por cada 100(cem)cabeças de bois ou vacas, comom rabeiro, vigorando os salarios anteriores de Cr.$1,50(Um cruzeiro e cincoenta centavos) e Cr.$1,80(Um cruzeiro e oitenta centavos)por hora para os respetivos serviços. Em 1º/5/45 recebeu "Abono"provisorio de 20%(Vinte por cento)sobre salario ganho.

(Vide Verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , folio
Casado com de nacionalidade
em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nc sois
Angelita Hernandes	Rio Grande	Mãe	-

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais de 28-6-44 á 6-7-44 de 15-7-44 a 5-8-44de 23 á 27-4-46

Observações: Em 1º/1/46 passou a perceber Cr.$2,50(Dois cruzeiros e cincoenta centavos)por hora quando de peiteiro de capoes, vigorando ainda os salarios hora acima para os respetivos serviços. Em virtude de acord.homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono provisorio", passando o salario a ser de Cr.$2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos)por hora para serviços não especializados,Cr$2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos)por hora quando despancando porcos ou capoes, Cr.$3,75(Tres cruzeiros e setenta e cinco)por hora quando trabalhar de "peiteiro" de capões e Cr.$2,94(Dois cruzeiros e noventa e quatro centavos)por cada 100 cabeças de bois ou vacas no serviço de rabeiro, tudo a partir de 1/5/46.
Em 22/5/46 a empreitada no serviço de rabeiro passou a ser de Cr.$3,00(Tres cruzeiros)por cada 100 bois ou vacas, vigorando os salarios hora anteriormente citados para os respetivos serviços.
Em 1º/1/1947 passou a perceber "Abono"provisorio na forma do Decreto-lei nº 13813 de Cr.$0,60(sessenta centavos)por hora, Em 18/4/47 passou a perceber Cr.$3,30 (Tres cruzeiros e trinta centavos)por hora em serviços não especializados,Cr.$ 3,75(Tres cruzeiros e setenta e cinco centavos)por hora quando trabalhar de "peiteiro" de capões e por empreitada no serviço de rabeiro Cr.$3,00(Tres cruzeiros) por cada 100 bois ou vacas. Em virtude de acordo feito com o S.I.C.D. em 9/5/47 ficou, a partir de 1º/5/47, imcorporado o "Abono" de Cr.$0,60(sessenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$3,90(Tres cruzeiros e noventa centavos)por hora em serviços não especializados e Cr.$4,35(quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos)por hora quando trabalhar de "peiteiro" de capões. Para a empreitada não houve variação em preço, ficando porem acôrdado integrar o "Abono" de Cr.$0,60 (sessenta centavos)por hora como salarios.
Férias gozadas de 1º a 17/10/45 periodo 28/44 á 28/1/45
de 13 á 30-9-46, periodo 28.1.45 á 28-1-46

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

N. de Ordem 3267

REGISTRO DOS EMPREGADOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.
Inscrição Nº 2774542

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 73002
Serie 59a

Nome Rubens Soares de Lima
Filiação João Soares de Lima e Helena Soares de Lima
Idade 18 anos, Data do nascimento 18/10/1926 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas
Residencia Mal. Deodoro nº 1293 Data da admissão ao serviço 4 / 1 / 45
Categoria ou ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 p.hora
Ultimo emprêgo Cervejaria Sul Brasil
Matricula nº do Sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Rubens Soares de Lima Data 3 / 1 / 45
Data da dispensa de ue 19 Sm 20/1/47

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1945- De acôrdo: Rubens Soares de Lima. Em 1º/3/45 passou a ganhar ordenado variavel de Cr.$ 1,50 p,hora para serviços não especializados e Cr.$1,70 quando riscando alcatre. Em 1º/5/45 recebeu "Abono" provisorio de 20%(Vinte porcento) sobre salario ganho.. Em 1º/2/46 passou a ganhar Cr.$1,80(Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora quando limpando pescoços de capões, vigorando os salarios anteriores de Cr.$1,50 e Cr.$1,70 para os respetivos serviços. Em 1º/5/946 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono provisorio", passando o salario a ser de Cr.$2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora quando recortando pescoços de capões, Cr.$2,55(Dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos) por hora quando riscando alcatres e Cr.$2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora

(Vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , folio
Casado com de nacionalidade
em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Helena S.de Lima	Pelotas	mãe	-

Pago Cr.$115,20 em 5-2-946-salario doença correspondente á 12 dias.

Observações:(Continuação)-para serviços não especializados.
Em 22/5/946 passou a perceber Cr.$2,90(Dois cruzeiros e noventa centavos)por cada 100(Cem)cabeças de bois ou vacas quando riscando couros e afrouxando gargantas, vigorando os salarios de Cr.$2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora quando recortando capoes digo pescoços de capoes e Cr.$2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos)por hora para serviços não especializados.
Em 1º/1/47 passou a perceber o "Abono"provisorio na forma do Decreto-lei 3812 de Cr.$0,60(sessenta centavos)por hora.

Férias gozadas de 13 á 30-9-46, periodo de 4-1-45 á 4-1-46
Pagas em 20-1-947, periodo de 4-1-46 á 4-4-47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de ordem 4127

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Inscrição Nº 3597247

Nº

Serie

Nome Luiz Rodrigues Macedo

Filiação Leopoldo R. Macedo e Refrazia Rodrigues

Idade 24 anos. Data do nascimento 25/4/1920 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Bagé

Residencia 3 de Maio nº 20 Data da admissão no serviço 12/3/45

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 n.hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mesnsal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos digo parda Sinais particulares

Assinatura do empregado Data 10/3/45

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1945.-de acordo.

Em 17/4/45 passou a perceber Cr.$ 1,70 p/hora quando garreando maõs e 1,50 p/hora, para serviços não especializados.

Em 1º/5/45 recebeu "Abono" provisorio de 20%(Vinte por cento) sobre salario ganho

Em 1º/1/46 passou a ganhar Cr.$2,00(Dois cruzeiros) por hora quando de baixador de capoẽs, Cr.$1,80(Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora quando de Paleteiro de capoẽs, vigorando os salarios hora acima de Cr.$1,70 e Cr.$ 1,50 por hora para os respetivos serviços. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T., ficou sem efeito "Abono" provisorio, passando o salario a ser de Cr.$3,00(Tres cruzeiros) por hora, quando de "Baixador de capoẽs, Cr.$2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora, quando de "paleteiro" de capoẽs, Cr.$2,55(Dois cruzeiros e cincoenta e cinco centavos) por hora, quando garreando maõs é Cr.$2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos por hora, para (Vide verso) MODO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/na sol.
Crespina	Bagé	Esposa	Ignora

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais de 22-3-45 á 26-3-45-de 15-6-45 á 22-6-45 - de 11-9-45 á 19-9-45 - de 23-4 á 3-5-47

Observaçoẽs:(Continuação)serviços não especializados, a partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º/1/947 passou a perceber "Abono"provisorio na forma do Decreto-Lei nº 3813 de Cr.$0,60(sessenta centavos)por hora.
Em 1º/5/947 passou a perceber salario fixo de Cr.$3,00(Tres cruzeiros) por hora
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9/5/947, ficou a partir de 1º/5/47 incorporado o "Abono" de Cr.$0,60(sessenta centavos) as salario passando este a ser de Cr.$3,60(Tres cruzeiros e sessenta centavos)por hora.

Férias gozadas de 21/8 á 9/9/946, periodo de 12-3-945 á 12-3-946.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.de Ordem 3994

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº
Serie

Inscrição Nº 3527254

Nome Orondino Gonçalves de Oliveira
Filiação Fabião Antunes de Oliveira e Tereza Gonçalves
Idade 35 anos. Data do nascimento 21/1/1920 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Santa Eulalia
Residencia Areal nº 44 Data da admissão ao serviço 21/2/45
Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 p.hora
Ultimo emprego Engenho São João
Matricula nº do Sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Orondino Gonçalves Oliveira Data 20/2/45
Data da dispensa do de 19 .
OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1945 : de acordo: Orondino Gonçalves Oliveira.
Em 1º/3/45 passou a ganhar ordenado variavel de Cr.$ 1,50 p.hora, para serviços não especializados Cr.$ 1,70p.hora, quando serrando chifre.
Percebe ordenado de Cr.$ 1,50(Um cruzeiro e cincoenta centavos)por horaem serviços não especializados e Cr.$3,60(Tres cruzeiros e sessenta centavos.) por empreitada serrando chifres por cada 100(cem)bois ou vacas pessoalmente trabalhados. Em 1º/5/45 recebeu "Abono"provisorio de 20%(Vinte por cento) sobre salario ganho. Em 1º/1/46 passou a ganhar Cr.$ 1,80(Um cruzeiro e oitenta centavos Por hora, quando de paleteiro de capões, vigorando os salarios hora acima para os repetivos serviços.
Em 1º/5/946 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T.ficou sem efeito (Vide verso

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , folio
Casado com de nacionalidade
em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/na scim
Osvaldo Oliveira	Santa Eulalia	Irmãos	12 anos
			14 anos
Santa Tereza Oliveira			

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais de 3/1/ á 9/1/47.

Observaçoẽs - (Continuação) - O "Abono provisorio" passando a perceber Cr.$ 5,04(Cinco cruzeiros e quatro centavos)por cada 100(cem)cabeças de bois ou vacas pessoalmente trabalhados quando serrando chifres, vigorando o salario de Cr.$ 2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos)por hora como"Paleteiro" de capoẽs e Cr.$2,4 0(Dois cruzeiros e quarenta centavos)por hora para serviços não especializados. Em 25/5/946 no serviço de "Serrador de chifres foi aumentado para Cr.$5,40(Cinco cruzeiros e quarenta centavos)por cada 100(cem)cabeças de bois ou vacas pessoalmente trabalhados, vigorando os salarios horade Cr.$2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos) e Cr.$2,40(Dois cruzeiros e quarenta centavos) para os respetivos serviços. Em 1º/1/947 passou a perceber "Abono" provisorio na forma do Decreto-lei mº 3813 de Cr.0,60(Sessenta centavos) por hora passando este a ser de Cr.$ 3,30(Tres cruzeiros e trinta centavos)por hora como paleteiro de capoẽs e Cr.$3,00(Tres cruzeiros)por hora, para serviços não especializado Para a empreitada não houve variação no preço ficando,porem acordado integrar o "Abono de Cr.$0,60(sessenta centavos)por hora como salario, digo em 1º/1/947 passou a perceber abono"provisorio na forma do Decreto-lei nº 3813 de Cr.$0,60 (sessenta centavos)por hora. Em virtude de acôrdo feito como S.I.C.D.em 9/5/47 ficou a partir de 1º/5/947, incorporado o "Abono" de Cr.$0,60 ao salario,passando este a ser de Cr.$3,30(Tres cruzeiros e trinta centavos)por hora como "Paleteiro" de capoẽs e Cr.$3,00(Tres cruzeiros)por hora para serviços não especializado para a empreitada nao houve variaçao no preço, ficando porem acordado integrar o "Abono" de Cr.$0,60(sessenta centavos)por hora, como salario .

Férias gozadas de 1 á 18-10-46, periodo de 21-2-45 á 21-2-46.

S/A FRIGORIFICO A[illegible]
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

Nº do Bro 3838

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I
CE

Inscrição Nº 363552
CN 2774123

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 68016
Serie 59a

Nome Otavio Carvalho
Filiação João D.Carvalho e Serafina Borges Carvalho
Idade 38 anos. Data do nascimento 8 /10/906 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Rio Grande
Residencia Urbano Garcia nº 231 Data da admissão ao serviço 12 / 1 / 45
Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 p/hora
Ultimo emprego
Matricula nº do sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Data 2 /1 /945
Data da dispensa de de 29

OBSERVAÇÕES Em 1º/2/45 passou a perceber Cr.$1,80 p/hora quando riscando alcatre vigorando o salario de Cr.$ 1,50 para outros serviços.
Em 1º/5/45 recebeu "abono" provisorio de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho.
Em 24.1.45 passou a perceber por empreitada como "Baixador " Cr.$ 5,60 (Cinco cruzeiros e sessenta centavos) por cada 100 (cem) cabeças de bois ou vacas pessoalmente trabalhados, vigorando os salarios hora acima registrados para os respetivos serviços.
Em 1/5/946 em virtude de acôrdo holmolgado pelo C.R.F. ficou sem efeito o "Abono provisorio", passando a perceber Cr.$ 7,84 (Sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) por cada 100 (cem) cabeças de bois ou vacas trabalhados pessoalmente no serviço de "Baixador", Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavo por hora quando riscando alcatres e Cr.$ 2,40 (Dois) (Vide versa)

ESTADO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / naturalizado em / / folio
Casado com de nacionalidade
em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/n[illegible]

Pago Cr.$ 172,80 em 31/7/946 - auxilio doença desde 15 á 27-7-946.

Observações: (Continuação)-cruzeiros e quarenta centavos) por hora para outros serviços.
Em 1º/1/947 passou a perceber Abono provisorio na forma do decreto- lei nº 3813 de Cr.$0,60 (Sessenta centavos) por hora.
Em 19/2/947 a empreitada passou a ser de Cr.$ 10,00(Dez cruzeiros) por cada 100 (cem)cabeças de bois ou Vacas feitos pessoalmente no serviço de "Baixador",Vigora ainda o salario de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e quarenta centavos)por hora para outros serviços. Requerem auxilio ao I.A.P.I. em 21-8-946 e voltoua trabalhar em 2-1-947. Em 1º/5/47 passou a perceber salario fixo de Cr.$ 3,30 (Treis cruzeiors e trinta centavos por hora. Em virtude de acôrdo feito como o S.J.C.D. em 9/5/47 ficou, a partir de 1º/5/47, incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos ao salario, passando este a ser de Cr. 3,90 (Treis cruzeiros e noventa centavos) por hora. Para a empreitada não houve variaçao no preço , ficando porem acôrdo de intregar o "Abono" de Cr.0,60 (Sessemta céntavos) por hora como Salario.

Férias gozadas de 1º á 19/8/46, relativo ao periodo de 1-1-45 á 1-1-946.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ord.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 33.348

Inscrição Nº 364.561

Serie 59

Nome Enédino Gonçalves

Filiação Salustiano Ciura e Alice Gonçalves.

Idade 43 anos. Data do nascimento 14/8/900 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Data da admissão ao serviço 3/1/44

Categoria e ocupação habitual Servente - (Mat.) Salario Cr.$ 2,00 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca. Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Res. de M.M. Cart. nº 2.703

Em 1º.5.44 quando em serviços de empreitada passou a perceber Cr.$ 12,90 como pescoceiro por cada 100 bois ou vacas pessoalmente trabalhados vigorando o salário de Cr.$ 2,00 (Dois cruzeiros) por hora para outros serviços. Em 1º.5.45 recebeu "Aono" provisório de 20% sobre salário ganho.

Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório; passando a perceber Cr.$ 18,06 (dezoito cruzeiros e seis centavos) como "Pescoceiro" por cada 100 (Cem) bois ou vacas pessoalmente trabalhados vigorando o salario de Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora para outros serviços.-

Em 1º.1.47 passou a perceber o "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora. Em 1º.5.47 passou á perceber Cr.$ 3,50 (Treis cruzeiros e cincoenta centavos) (Vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento

OBSERVAÇÕES: (Continuação) - por hora.

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou á partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) do salário passando este a ser de Cr.$ 4,10 (Quatro cruzeiros e dez centavos) por hora . Para o empreitado não Homovariação no preço ficando porem acôrdado integrar o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora como salario.

Férias gozadas. De 1º á 17.10.45 periodo 3.1.44 á 3.1.45
de 1 a 18.10.46 periodo 5.1.45 á 3.1.46
de 28/6 15.7.47 periodo 3.1.46 a 3.1.47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 4.976

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 3.597.905

Nome José Garibaldi Ferreira Porto

Filiação Leovegildo F. Porto e Orivaldina Nunes

Idade 25 anos. Data do nascimento 5/6/920 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Cangussú

Residencia Vila B. Jesus n.208 Data da admissão ao serviço 1 / 2 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa 21 de Fevereiro de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946. De acôrdo.

Testemunhas: L.C.Schramm

Antonio Alves Guimarães.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folha

Casado com de nacionalidade

em /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Orivaldina	Cangussú	Mãe	-

INSTITUTO DE APRESENTAÇÃO — CARTEIRA PROFISSIONAL

No

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. 33.310

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 33.310

Inscrição Nº 1.211.489

Serie 59 a.

Nome Rei Magno Prates de Vargas

Filiação Graciliano Prates e Abertina de Vargas Prates

Idade 23 anos. Data do nascimento 6/1/921 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Dom Pedrito.

Residencia Data da admissão ao serviço 18/1/944

Categoria e ocupação habitual Operario - Matadouro Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Rei Magno Prates de Vargas Data / /

Data da dispensa 22 de Março de 1946

OBSERVAÇÕES

Em 1º.3.44 foi aumentado para Cr.$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora.

Cert. Rest. 1a. Cat. nº 108.720

Em 1.6.44 foi aumentado para Cr.$ 2,50 por hora como Capataz

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Foi

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Edilia Leal de Vargas	Cerrito	Esposa.	16.5.921

Férias gozadas. De 14.9.45 á 30.9.45 periodo de 18.1.44 á 18.1.45 Pagos em 22.3.46
Periodo de 18.1.45 á 18.1.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

4735

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Inscrição Nº 3.926.421

Serie

Nome Honorio Pereira

Filiação Ambrosio Pereira e Fuizia Gonçalves Pereira

Idade 18 anos. Data do nascimento 31/5/927 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia X.Ferreira n. 315 Data da admissão ao serviço 11/1/45

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca. Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Honório Pereira Data / /

Data da dispensa 9 de Julho de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946 do acôrdo : Honório Pereira. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. passou o salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Ambrosio	Pelotas	Irmão	Ignora.

4992

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 4.521.832

Nome Gabriel Pires Netto

Filiação Gabriel Pires Fº. e Emilia Pires

Idade 19 anos. Data do nascimento 18 / 6 / 926 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Rio Grande

Residencia Santa Cruz n. 208 Data da admissão ao serviço 2 / 2 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,70 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Gabriel Pires Netto Data 1 / 2 / 46

Data da dispensa 2 de Março de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946. De acôrdo: Gabriel Pires Netto

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalisado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Emilia	-	Mãe	-

CAPITAL PROTECTION

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 497

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL.

Nº 72

Inscrição Nº 2.151.424

Serie 31 A.

Nome Felix Dias

Filiação Ambrosio Dias e Marcelina Castilho

Idade 42 anos. Data do nascimento 24/1/900 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Herval

Residencia R.B.de Butui n.71 Data da admissão ao serviço 3/1/944

Categoria e ocupação habitual Operario Triparia Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Felix Dias Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Quando trabalha no serviço de preparação de tripas passa a ganhar Cr.$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora.

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salário hóra a ser Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) quando trabalha no serviço de preparação de tripas e de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) para outros serviços, a partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60(sessenta centavos) ao salário passando este a ser de Cr.$ 3,30 (Treis cruzeiros e trinta centavos) por hora, quando trabalha no serviço de preparação de tripas e Cr.$ 3,00 (tres cruzeiros) Vide verso.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Braulina	Pelotas	Esposa	22.3.916

INSTITUTO DE APOSENTADORIA CARTEIRA PROFISSIONAL

OBSERVAÇÕES:-(Continuação) por hóra, para outros serviços.-

Férias Gozadas: De 14.9.45 á 2.10.45 periodo 3.1.44 á 3.1.45
de 15/7/46 a 1.8.46 periodo de 3.1.45 a 3.1.46.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

245

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 70.125

Inscrição Nº 360.230

Serie 3a.

Nome Valeriano Lisbôa

Filiação Bernadino M. Lisbôa e Francisca dos S. Lisbôa

Idade 38 anos. Data do nascimento 14/4/905 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro lugar do nascimento Pelotas

Residencia Est.D.Almeida n. 789 Data da admissão ao serviço 9/1/44

Categoria e ocupação habitual Servente -(Mat.) Salario Cr.$ 3,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do sindicato

Forma de pagamento Mensla

Altura Côr Branca. Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Valeriano Lisbôa Data 31/12/43

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Cert. Res. 3a. Cat. n. 533.512 Valeriano Lisbôa

Em serviço de empreitada trabalhando como matambreiro em grupo de 5 homens percebem a razão de Cr.$ 42,00 por cada 100 cabeças de bois ou vacas.

Em 19.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho.

Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório, passando á perceber Cr.$ 58,80 (Cincoenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) por cada 100 (cem) cabeças de Bois ou Vacas trabalhados pessoalmente como matambreiro," e Cr.$ 5,10 (Cinco cruzeiros e dez centavos) por hora em outros serviços.- Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folio

Casado em de nacionalidade

em e / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria da S. Lisbôa	Pelotas	Esposa	19.5.911

Pago Cr.$ 279.90 - Auxilio doença correspondente ao periodo 28.8. á 12.9.45

OBSERVAÇÕES Em virtude do acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salário passando este a ser de Cr.$ 5,70 (Cinco cruzeiros e setenta centavos) por hora Para a empreitada não houve variação no preço ficando porem acôrdado integrar o "Abono" 0,60 (sessenta centavos) por hora, como salário.-

Férias Gozadas: De 14.7.45 á 1.8.45. periodo de 3.1.44 á 3.1.45
de 19.7.46 á 6.8.46 periodo de 3.1.45 á 3.1.46
de 28/6 a 15.7.47 periodo de 3.1.46 á 3.1.47.

Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 4803

Fl 151

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 2.874.165

Nome Luiz Braga de Souza

Filiação Francisco Souza Pereira e Dinoria Souza Braga.

Idade 20 anos. Data do nascimento 21 / 6 / 924 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Est.D.Almeida 2180 Data da admissão ao serviço 18 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento mensal

Altura Côr Preta. Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Luiz Braga de Souza. Data 17 / 1 / 46

Data da dispensa 9 de Julho de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946. de acôrdo Luiz Braga de Souza

Percebe "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salário ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Dinoria	Pelotas	Mãe	-

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

244
152

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I.

Fotografia

Nº 23.3[illegible]

EC.360.263

Inscrição Nº CN. 2697707

Serie 5a.

Nome Avelino Cavalheiro

Filiação Laudilino Fonseca e Estacelina Cavalheiro

Idade 34 anos. Data do nascimento 12/2/909 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Cangussú

Residencia R. Gen. Teles n. 15 Data da admissão ao serviço 3/1/44

Categoria e ocupação habitual Matambreiros (Mat) Salario Cr.$ 3.50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento - Mensal

Altura [illegible] Côr Branca. Cabelo [illegible] Barba Bigodes

Olhos [illegible] Signais particulares

Assinatura do empregado Avelino Cavalheiro Data 31/12/43

Data da dispensa [illegible] de 19

OBSERVAÇÕES Cert. Res. 3a. Cat. nº 677.823 - Avelino Cavalheiro trabalhando no grupo dos matambres, por empreitada ganham Cr.$ 42,00 por 100 cabeças.- Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salário ganho. Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando a perceber Cr.$ 58,80(Cincoenta e oito cruzeiros e oitenta centavos)por cada 100(cem) cabeças de bois ou vacas trabalhadas pessoalmente como matambreiro e Cr.$ 5.10 (cinco cruzeiros e dez centavos) por hora em outros serviços.

Em 1º/1/1947 passou a perceber "abono provisorio no forma do Decreto lei No. 3813 de Cr.$ 0.60 (sessenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalisado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Clotilde N. Cavalheiro	Pelotas	Esposa	6.7.1921

Atidentes do Trabalho ou doenças profissionais: AC. 5.6.45 a 11.6.45

OBSERVAÇOES: Em virtude do acordo feito com o S.I. em 9.5.47 ficou a partir de 1.5.47 incorporado o "abono" de Cr.$ 0.60 (sessenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 5.70 (cinco cruzeiros e setenta centavos) por hora, Para a empreitada não houve variação no preço, ficando porem acordado integrar o abono de Cr.$ 0.60 (sessenta centavos) por hora, como salario.

Ferias gozadas de 14.7.45 a 1.8.45 periodo de 3.1.44 a 3.1.45
de 15 a 31 - 10.946, periodo de 3.1.45 a 3.1.1946
de 28/6 a 15/7/1947 periodo de 3.1.46 a 3.1.1947

INSTITUTO NACIONAL

I. A. P. I.

N.de Ordem 4872
Nº

Fl 103

Inscrição Nº 2156322 Serie

Nome Martim Mendiato

Filiação Feliciano Mendiato e Leopoldina da Silva Mendiato

Idade 33 anos. Data do nascimento 25/5/912 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Bagé

Residencia Gomes Carneiro No. 30 Data da admissão ao serviço 23 / 1 / 46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa 25 de Março de 19 46

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946 : de Acôrdo

Testemunhas: L.C.Shramm

Antonio Alves Guimarães

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalisado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em &

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Leopoldina	Bagé	Mãe	-

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.de Ordem 4674

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº
Serie

Inscrição Nº 3.597.300

Nome Miguel Teixeira
Filiação Virgilio Teixeira e Auta E. Teixeira
Idade 19 anos. Data do nascimento 26/ 5/926 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas
Residencia D.Pedro II n. 431 Data da admissão ao serviço 2 / 1 / 46
Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.
Ultimo emprego Cia. Nac. de Oleo de Linhaça.
Matricula nº do Sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Data 31/ 12 / 45.
Data da dispensa 1º de Abril de 1946.
OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946 de acôrdo.
Testemunhas: Gregorio M. Matos 1º
Antonio Alus Guimarães
Percebe salario variavel de Cr.$ 1,70 (Um cruzeiro e setenta centavos) por hora quando "maneando" Bois, porcos ou capões, vigorando o salario de Cr.$ 1,50 (um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora para outros serviços.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, folio
Casado com de nacionalidade
em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/na scim
Auta	Pelotas	Mãe	Ignora.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Miguel Teixeira

Virgilio Teixeira e [illegible] Teixeira

[illegible] 5 [illegible]

Brasileiro

[illegible] 11 n. 431

Servente

Cia. Nac. de Óleo de Linhaça.

Bolteiro

Pelotas

2 1 46

Cr.$ 1,50 por hora.

Pensal

Tronca

[illegible] 12 [illegible]

1º Abril 46

Aceito para os trabalhos da safra de 1946 do [illegible].

Testemunhas: Gregorio [illegible] Mattos 1º

Antonio Luis Guimarães

Percebe salario variavel de Cr.$ 1,70 (um cruzeiro e setenta centavos) por hora quando "mancando" [illegible], porcos ou [illegible], vigorando o salario de Cr.$ 1,50 (um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora para outros serviços.

[illegible] Pelotas [illegible] Lugar [illegible]

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.de ordem 1250 4689

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Inscrição Nº 2.101.706

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº
Serie

Nome Wilmar Berneira
Filiação Lourentino Berneira e Alice Berneira
Idade 19 anos. Data do nascimento 23/10/926 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas
Residencia Alv. Chaves 157 Data da admissão ao serviço 4 / 1 / 46
Categoria e ocupação habitual Servente salario Cr.$ 1,50 por hora.
Ultimo emprego
Matricula nº do Sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Wilmar Berneira Data / /
Data da dispensa 8 de Julho de 1946.
OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946.de acôrdo: Wilmar Berneira
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. passou o salario a ser de Cr.$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora, a partir de 1º de Maio de 1946.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº
Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, folio
Casado com de nacionalidade
em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Alice	Pelotas	Mãe	Ignora.

Transportes LTDA

Procitrato

Rio 23 IV 920

Rodrigo Fernandes & Irmãos Limitada

Illmo Senhor

Presente

Illmo Senhor

Cumpre-nos communicar a V. S. que, tendo sido vendido o café que
nos foi consignado em viagem do vapor "Procitrato" a saccas
(...) e recebido o producto da venda, deduzidas as despezas
constantes da conta junta, a importancia de Rs. 1:
que, por ordem e conta de V. S., depositamos no Banco
Illmo Senhor
Saudações
Procitrato
Transportes LTDA

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.de Ordem 152
4817

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº
Serie

Inscrição Nº 2.798.120

Nome Floricio Madeira Machado
Filiação Anamelino Paula Machado - Claudia M. Machado
Idade 18 anos. Data do nascimento 26/10/926 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas
Residencia Areal, nº 733 Data da admissão ao serviço 23 / 10 / 45
Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora
Ultimo emprego
Matricula nº do Sindicato
Forma de pagamento mensal
Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Floricio Madeira Machado. Data 22 / 10 / 45
Data da dispensa de de 19 .
OBSERVAÇÕES Admitido para trabalhar durante a construção da extensão e Modificação da sal de Matança de Porcos.

De acôrdo - Floricio Madeira Machado
Em 1º.4.46 passou á perceber salario variavel de Cr.$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora, quando garreando patos na matança de Bois, vigorando o salario de Cr.$ 1,50 (Um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora, para outros serviços - De acôrdo: Floricio Madeira Machado.
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. passou o salario - hora a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) quando garreando patas na matança de Bois e de Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros equarenta centavos) para outros serviços, a partir de 1º. de Maio de 1946.
Em 1º.1.47 passou a parceber "Abono" provisório na formada Decreto-lei nº 3813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº
Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , folio
Casado com de nacionalidade
em a / / .

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/na scime
Claudia	Jaguarão	Mãe	Ignora.

Férias gozadas : Pagas em 27.1.947, periodo de 23.10.45 á 23.10.46.

Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

4859

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Inscrição Nº 3749645

Serie

Nome Donatilio Corrêa de Souza

Filiação Alipio Corrêa e Maria Luiza Corrêa

Idade 20 anos. Data do nascimento 24/11/925 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileira Lugar de nascimento 4º dest. Pelotas

Residencia Fragata Nº 10 Data da admissão ao serviço 22/1/46

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 p/hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Donatilio Corrêa Data / /

Data da dispensa 14 de Abril de 19 46

OBSERVAÇÕES Aceito para os trbalhos da safra de 1946-de acôrdo: Donatilio Corrêa

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalisado em / /, Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Alipio	Capela do Buena	Pai	24-11-

Chegado ao Brasil em / / Natural [illegible] em / / Folio

Casado [illegible]

em / /

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data de nascimento

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.de ordem 1344

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº
Serie

Inscrição Nº

Nome Ney Anarolino Candiota
Filiação Anarolino Candiota e Ernestina Candiota
Idade 19 anos. Data do nascimento 3/9/926 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas
Residencia Tiradentes, 67 Data da admissão ao serviço 12/1/46
Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.
Ultimo emprego
Matricula nº do Sindicato
Forma de pagamento Mensal
Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes
Olhos Sinais particulares
Assinatura do empregado Data 11/1/46
Data da dispensa 13 de Abril de 1946.
OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946 de acôrdo:
Testemunhas : Antonio Alves Guimarães
L.C.Schramm

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, folio
Casado com de nacionalidade
em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/na soime
Ernestina	Pelotas	Mãe	-

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

Nº de Ordem 1522

A 159

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Inscrição Nº 4.036.705

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº
Serie

Nome Alfeu Silveira Freitas

Filiação Manoel Isidro de Freitas e Cizilia Silveira

Idade 30 anos. Data do nascimento 6/1/913 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Cangussú

Residencia R. Anchieta n. 517 Data da admissão ao serviço 14/4/44

Categoria e ocupação habitual Operario salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19 .

OBSERVAÇÕES Em 1º.2.45 passou a ganhar salario variavel de Cr.$ 1,70 por hora quando em serviço de faca na matança vigorando o de cr.$ 1,50 para outros serviços. Em 1º.2.46 passou á ganhar Cr.$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora quando cortando cabeças de capoes vigorando o salario de Cr.$ 1,50 (Um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora para serviços não especializados. Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho. Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório, passando o salario a ser de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora quando cortando cabeças de capoes e Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para serviços não especializados.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Manoel I. de Freitas	Piratini	Pai	-

OBSERVAÇÕES: Em 1º.1.47 passou a perceber o "Abono" provisório na forma do Decreto lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 - sessenta centavos por hora.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,30 (Treis cruzeiros e trinta centavos) por hora quando cortando cabeças de capoes e Cr.$ 3,00 (treis cruzeiros) por hora em serviços especializados.

Férias gozadas, de 1º á 17.10.45, periodo 14.4.44 á 14.4.45
de 1º á 19.8.46 periodo 14.4.45 á 14.4.46
de 28/6 á 15.7.47, periodo 14.4.46 á 14.4.47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.de Ordem 176836

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 42627
Serie 5a.

Inscrição Nº 358260
CN. 3749622

Nome Mariano Gomes

Filiação Belmiro Gomes e Aurora Vieira

Idade 31 anos. Data do nascimento 26/8/912 Estado civil Solteiro. Casado 10.2.45

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Data da admissão ao serviço 3/1/944

Categoria e ocupação habitual Servente - Matadouro salario Cr.$ 2,60 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do sindicato

Forma de pagamento mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Mariano Gomes Data / /

Data da dispensa de de 19 .

OBSERVAÇÕES Em 1º.5.45, recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salário ganho no serviço de pescoçeiro, trabalhando por empreitada percebe Cr.$ 12,90 (doze cruzeiro e noventa centavos) por cada 100 bois ou vacas feitos. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "ABono" provisório, passando o salario a ser de Cr.$ 3,80 (Treis cruzeiros e oitenta centavos) por hora e, por empreitada no serviço de Pescoçeiro Cr.$ 18,06 (Dezoito cruzeiros e seis centavos) por cada 100 (Cem) bois ou vacas feitos, tudo a partir de 1º de Maio de 1946. Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) do salario passando este a ser de Cr.$ 4,40 (Quatro cruzeiros e quarenta centavos) por hora. Para a empreitada não houve variação no preço, ficando porem acôrdado integrar (vide verso)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, folio

Casado com de nacionalidade

com a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/na scime
Romana Avila		Esposa.	

Anotaçoes.

Acidentes do trabalho ou doençaa profissionais: De 13.6.45 á 25.6.45

ABSERVAÇOES: Continuação: o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora, couro salario.

Férias gozadas: De 7.8.45 a 24.8.45 periodo de 3.1.47 á 3.1.45
de 21/8 á 9.9.46, periodo de 3.1.45 á 3.1.46.

[illegible] Pelotas — REGISTRO DOS EMPREGADOS — [illegible] — 5790

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — CARTEIRA PROFISSIONAL

I.A.P.I. — Fotografia — Nº

Inscrição Nº 3.926.468 — Serie

Nome Walter Gaucho Vergara Ferreira

Filiação Joaquim Dias de Castro e Rosalina Vergara Ferreira.

Idade 26 anos. Data do nascimento 8 / 8 / 919 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Rua 15 de Novembro 166 Data da admissão ao serviço 11 / 5 / 946

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego Anglo Cert.Res. Não tem

Matricula nº do sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura côr Moreno Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES (1) Vide acôrdo individual no vêrso.

(2) Percebe o "Abono" Provisório" de 60% (Sessenta por cento) sobre o salario ganho.

de acôrdo:- Arogode: Walter Gaucho Testemunhas Jayme Turner

Vergara Ferreira - Joaõ Baptista Mussi Antonio Guimarães

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório, passando o salário a ser Cr.$ 2,40 - (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora a partir da data de sua admissão. Em 1º.1.47 passou á perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora. Em 1º.3.47 passou á perceber Cr.$ 3,00 (treis cruzeiros) por hora. Em virtude do acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr$ 0,60 (sessenta centavos) ao salário passando a ser de Cr.$ 3,60 (treis cruzeiros e sessenta centavos) por hora

QUANDO ESTRANGEIRO — Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Rosalina	Cerrito	Mãe	Ignora.

A N O T A Ç O E S.

cidentes do trabalho ou doenças profissionais: De 12 a 19.10.46 De 14 a 19.10.46

ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO: - Tomado para a safra de 1946.
O horario de trabalho se regerá de acôrdo com a C.L.T. ficando acordado porem que toda a vez que fôr necessario poderão as horas normais serem acrescidas de duas, com o pagamento de mais 25% sobre as horas extras, sem prejuizo do disposto do artigo nº 61 e seus paragrafos, da C.L.T. e do trabalho de carater urgente nos dias feriados e domingos, respeitado o descanço semanal, com a majoração de 25%.
Os 30 primeiros dias de vigencia dô presente acordo são considerados "Praso de Experiencia".
Pelotas, 10 de Maio de 1946.

Ciente e de Pleno Acôrdo: A rogo de: Walter Gaucho Vergara Ferreira
Testemunhas: Jayme Turner João Baptista Mussi
Antonio Guimaraẽs

S/A Frigorifico [illegible]
Pelotas

REGISTRO DE EMPREGADOS

1843

1162

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 3410

Inscrição Nº 364901

Serie 31

Nome Iracy Silva

Filiação Gil Silva e Jorgelma Pinto da Silva

Idade 25 anos. Data do nascimento 16/5/918 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Uruguay

Residencia Conde P.Alegre n.542 Data da admissão ao serviço 3/5/44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 2,00 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Iracy Silva Data 2/5/44

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em mais de 1945 recebeu "Abono" provisório de 20% (vinte por cento) sobre salario ganho. Em serviço cabeçeiro percebe Cr.$ 9,45 (Nove cruzeiro e quarenta e cinco centavos) por cada 100 (cem) bois ou vacas pessoalmente trabalhados, vigorando o salario de Cr.$ 2,00 (dois cruzeiros) por hora para outros serviços.- Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório, passando a perceber no serviço de Cabeçeiro Cr.$ 13,23 (Treze cruzeiros e vinte e tres centavos) por hora digo por cada 100 bois ou vacas pessoalmente trabalhados, vigorando o salario de Cr.$ 3,00 (tres cruzeiros) por hora para outros serviços. Em 1º.1.47 Passou a perceber o "Abono" provisório na forma do decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora. Em 1º.5.47 passou a perceber Cr.$ 3,50 (treis cruzeiros e cincoenta centavos)

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº 99033
1-1835

Chegado ao Brasil em / /922 Naturalizado em / / , Folha

Casado com Conceição Gomes Silva de nacionalidade Brasileira

em Pôrto Alegre 13/6/942

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento

OBSERVAÇÕES: (Continuação): por hora

Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" do Cr.$ 0,60(sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 4,10 (Quatro cruzeiros e dez centavos) por hora Para a empreitada não houve variação no preço, ficando porem acôrdado integrar o "Abono"de Cr.$ 0,60(sessenta centavos) por hora como salario.

Férias Gozadas De 18.8.45 a 5.9.45 periodo de 3.5.44 a 3.5.45
de 1. a 18.10.46, periodo de 3.5.45 á 3.5.46
de 28/6 a 15.7.47, periodo de 3.5.46 á 3.5.47

3/a [illegible]
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

3942

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Inscrição Nº 3527212

Serie

Nome Adelino Miranda Silva

Filiação Basilio M. da Silva e Denetiles Furtado da Silva

Idade 23 anos. Data do nascimento 25/10/921 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Cangussú

Residencia Data da admissão ao serviço 14/2/45

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1945 de acôrdo.
Em 1º.4.45 passou a ganhar ordenado variavel de Cr.$ 1,50 por hora para serviços não especializados e Cr.$ 1,70 por hora quando serrando chifres.
Em 18.4.45 passou a perceber por empreitada quando serrando chifres o preço de Cr.$ 3,60 (Treis cruzeiros e sessenta centavos) por cada 100 (Cem) bois ou vacas pessoalmente trabalhadas, vigorando o salario de Cr.$ 1,50) (Um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora para outros serviços. Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho. Em 1º.1.46 passou a perceber Cr.$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora quando de paleteiro de capoẽs vigorando os salarios . hora acim para os respetivo serviços.
Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório, passando a perceber Cr.$ 5,04 (Cinco cruzeiros e quatro centavos)

Vide verso.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / Folio

Casado de nacionalidade

em / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Demetiles	Cangussú	Mãe	Ignora.

OBSERVAÇÕES(Continuação) por cada 100(cem) cabeças de bois ou vacas pessoalmente trabalhados quando serrando chifres, vigorando o salario de Cr.$ 2,70(Dois cruzeiros e setenta centavos) por hora como "Paleteiro" de capões e Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para serviços especializados.
Em 25.5.46 no serviço de serrador de chifres foi aumentado para Cr.$5,40(cinco cruzeiro e quarenta centavos) por cada 100 cabeças de Bois ou vacas pessoalmente trabalhados, vigorando os salarios hora de Cr.$ 2,70 e Cr.$ 2,40(Dois cruzeiros e setenta centavos e Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora digo para os respetivos serviços.
Em 1º.1.47 passou a perceber o "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 - (sessenta centavos) por hora
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60(sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,30 (Treis cruzeiros e trinta centavos) por hora quando trabalhad como Paleteiro de capões e Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora para serviços não especializados. Para a empreitada não houve variação no preço, ficando porem acordado integrar o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora como salario.

Férias Gozadas. De 13 a 30.9.46 periodo de 4.2.45 à 4.2.46
De 28/6 à 15.7.47 periodo de 4.2.46 à 4.2.47.

3231

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — CARTEIRA PROFISSIONAL

Fotografia

I.A.P.I. — Nº 33.318

Inscrição Nº 3.832.997 — Serie 1ª a.

Nome José Pedro Rosa

Filiação Antonio A. Rosa e Maria C. Rosa

Idade 25 anos. Data do nascimento 13/10/919 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento 4º Dist. Piratini

Residencia Barros Simoes Nº 37 Data da admissão ao serviço 26/12/44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario

Ultimo emprego Conta propria

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1945 de acôrdo:
Em 1º.2.45 passou a ganhar o ordenado variavel de Cr.$ 1,50 (um cruzeiros e cincoenta centavos) por hora em serviços não especializados e Cr.$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora. quando na profissão garreador.
Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre o salario ganho. Em 1º.2.46 passou a ganhar Cr.$ 2,00 (dois cruzeiros) por hora quando cortando cabeças de capoês vigorando os salarios hora acima para os respetivos serviços.
Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario hora a ser de Cr.$ 3,00 (treis cruzeiros) quando cortando cabeças de capoês de Cr.$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta centavos) quando na profissão de garreador e de Cr.$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) para serviços não especializados a partir de 1º. de Maio de 1946. (Vide Verso)

QUANDO ESTRANGEIRO — Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Foro

Carta de nacionalidade

em &

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Maria	Piratimi	Mãe	Ignora.

A n o t a ç o e s.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: De 15.2.45 á 22.2.45 de 16.a 18.10.46 de 8 a 21.1.47.-

OBSERVAÇÕES: Em 1º.1.47 passou a perceber o "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 - Sessenta centavos) por hora .
Em 1º.5.47 passou a perceber salario fixo Cr.$ 3,30 (treis cruzeiros e trinta centavos) por hora.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 3,90 (treis cruzeiros e noventa centavos) por hora.

Férias gozadas: de 19/7 á 6.8.46, relativo ao periodo de 26.12.44 á 26.12.45.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. de Ordem 2784

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Inscrição Nº 2792413

Serie

Nome Manoel Neves

Filiação Gregorio Ferreira Neves e Anarolina F.Neves

Idade 47 anos. Data do nascimento 17/6/888 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileira Lugar do nascimento Pelotas

Residencia Data da admissão ao serviço 3 / 1 / 44

Categoria e ocupação habitual Salario Cr.$ 2,80 p/hora

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento

Altura Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Manoel Neves Data / /

Data da dispensa 26 de Março de 19 46

OBSERVAÇÕES Em maio de 1944 passou a perceber em serviço de empreitada como quarteiro Cr.$ 14,00(quatorce cruzeiros) por cada 100 (cem) cabeças de bois de vacas pessoalmente trabalhadas, vigorando o salario de Cr.$ 2,80 (dois cruzeiros e oitenta centavos) por hora para outros serviços.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento

Férias gozadas de 2-7-45 á 19-7-45, periodo de 3-1-44 á 3-1-45
de 27-3-46 á 13-4-46, periodo de 3-1-45 á 3-1-46

S/A. FRIGORIFICO ANGLO
PELOTAS

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. DE ORDEM 548

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 31398

I. A. P. I.

INSCRIÇÃO Nº 2.774.878

SERIE 59a.

Nome PAULO VIEIRA

Filiação Theofilo Vieira e Mariana Mengures

Idade 36 anos DATA do nascimento 7 / 1 / 907 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Santana do Livramento

Residencia _____ Data da admissão ao serviço _____

Categoria da ocupação habitual Operario Cours Salário CR$ 1,5o por hora

Ultimo emprego _____

Matricula nº _____ do Sindicato _____

Forma de pagamento Mensal

Altura _____ Côr Branca Cabelo _____ Barba _____ Bigodes _____

Olhos _____ Sinais particulares _____

Assinatura do empregado Paulo Vieira Data / /

Data da dispensa _____ de _____ de 19____

Observações Quando trabalha no serviço de preparação de cours passa a ganhar CR$ 3.50 (tres cruzeiros e cincoenta centavos) por hora. Em 1º/5/44 passou a ganhar CR$ 3.50 p/hora em serviços não especializados e CR$ 4,5o P/hora quando descarnando couros. Em 1º/ 5/ 45 recebu "abono " provisorio de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio passando o salario-hora a ser de CR$ 5,1C (Cinco cruzeiros e dez centavos) quando

vide verso

Quando estrangeiro Registro nº _____

Chegado no Brasil em__/__/__ Naturalizado em __/__/__ folio_____ _____.

Casado com _____ de nacionalidade _____

em _____ a _____ §. ___/ _____

BENEFICIARIOS

NOME	LUGAR DO NASCIMENTO	PARENTESCO	DATA D/NASCIMENTO
Aurora Vieira	Barra do Guarai	Filha	26- 8-935

ANOTAÇÕES

Acides do trabalho ou doenças profissionais _____

Observações :- quando trabalha em serviços não especializados é de CR$ 6,30 (seis cruzeiros e trinta centavos) quando trabalha descarnando couros.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N.de Ordem 1640

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
I.A.P.I.

Inscrição Nº 2792891

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL
Nº 91181
Serie 5a.

Nome João Ramão Fontoura

Filiação Emilio Fontoura e Maria Fontoura.

Idade 29 anos. Data do nascimento 6/1/914 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Herval - Sul

Residencia Hotel Bragança Data da admissão ao serviço 3/1/944

Categoria e ocupação habitual Servente - Matadouro Salario

Ultimo emprego

Matricula nº do sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Parda Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado João Ramão Fontoura Data / /

Data da dispensa 5 de Julho de 1946.

OBSERVAÇÕES. Em 1.10.44 passou a ganhar Cr.$ 2,00 por hóra quando em temperatura normal e Cr.$ 2,10 quando em serviço nas Camaras frias.

Trabalhando no matadouro, no grupo de Cabeceiros e degolar, ganha por empreitada o preço de Cr.$ 12,60 por 100 cabeças.

Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. em 1.5.46 ficou sem effeito o abono provisório; pasando o salario hora a ser de Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) para serviços, não especificados e de Cr.$ 17.64 (Dezesete cruzeiros e sessenta e quatro centavos) por cada 100 cabeças de bois ou vacas no serviço de cabeçeiros e degolar.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/na sci
Francisca P.Fontoura	São Lourenço	Esposa	2.10.914

ANOTAÇÕES

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais De 18.5.45 á 23.5.45

Pago Cr.$ 208,00 em 6.7.46 - Salario doença desde 30.5.46 á 14.6.46

Férias gozadas De 1 á 17.10.46 periodo de 3.1.44 a 3.1.45
Pagas em 5.7.46, ferias relativas ao periodo de 3.1.45 á 23.1.46

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

Nº de Ord. 2332

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 384.2239

Nome Nilo Jayme Tavares

Filiação Gercilio dos Santos Tavares e Braudiga Tavares

Idade 23 anos. Data do nascimento 24/10/929 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar de nascimento Pinheiro Machado

Residencia Vila do Prado 1º Dist. 2. Data da admissão ao serviço 6/1/45

Categoria e ocupação habitual Operario Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca. Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Nilo Jayme Tavares Data 5/1/45

Data da dispensa 20 de Março de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de acôrdo: Nilo Jayme Tavares
Em 1º.2.46 passou a ganhar ordenado variavel de Cr.$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora, quando tirando pelos de capoões, vigorando o salario de Cr.$ 1,50 (um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora para serviços não especializados
Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% (Vintepor cento) sobre salario ganho.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folio

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Maria Tavares	P. Machado	Esposa	2.4.921

2332

INSTITUTO DE APOSENTADORIA [illegible] CAPITAL PROFISSIONAL

[illegible]

[illegible] 2239

[illegible] Nilo Jayme Tavares

[illegible] Cornelio dos Santos Tavares e Brasília Tavares

[illegible] 23 [illegible] Data do [illegible] 10 [illegible] Casado

[illegible] Brasileiro [illegible] Ribeiro [illegible]

[illegible] Vila de Prado 19Ent.2[illegible] [illegible] 5 [illegible]

[illegible] Operario [illegible] Cr$ 1,50 [illegible]

[illegible]

[illegible] Mensal

[illegible] Branco [illegible]

[illegible]

[illegible] Nilo Jayme Tavares [illegible] 5 / 1 / 45

[illegible] 20 [illegible] 40

[illegible] aceito para os trabalhos da safra de acôrdo Nilo Jayme Tavares [illegible] 19.2.46 passou a ganhar ordenado variável de Cr$ 1,50 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora, quando tirando pelos de capões, vigorando o salário de Cr$ 1,50 (um cruzeiro e cincoenta centavos) por hora para serviços não especializados [illegible] 19.5.45 recebeu "abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salário [illegible]

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado [illegible] de nacionalidade

em [illegible] a / /

Nome	BENEFICIÁRIOS Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
[illegible] Tavares	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nº. de Ordem 4953

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 169

Serie

Inscrição Nº 4.521.806

Nome Saldanha Rodrigues de Oliveira

Filiação Walcredo Rodrigues de Oliveira e Joana Rodrigues de Oliveira

Idade 18 anos. Data do nascimento 30/6/927 Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Pelotas

Residencia R. Marques de Caxias n.544 Data da admissão ao serviço 29 / 1 / 946

Categoria e ocupação habitual Servente Salario Cr.$ 1.50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data 28 / 1 / 946

Data da dispensa 5 de Junho de 1946

OBSERVAÇÕES Aceito para os trabalhos da safra de 1946: de acôrdo

Testemunhas - Jayme Turner

L.C.Schramm

QUANDO ESTRANGEIRO

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / /, Folio Registro nº

Casado com de nacionalidade

em &

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Walcredo	Pelotas	Pai	-

I.A.P.I.

[illegible] 521.800

[illegible] Soldanha Rodrigues de Oliveira

[illegible] Rodrigues de Oliveira e Sousa Rodrigues [illegible]

18 30 6 927

Brasileiro

R. Marques de [illegible]

Servente

Pensal

[illegible] 28 1 [illegible]

[illegible] Junho [illegible]

[illegible] Aceito para [illegible] trabalhos da safra de 1946 [illegible]

Testemunhas [illegible] Turner

L.C. Schram

[illegible]

[illegible]

S/A. FRIGORIFICO ANGLO
PELOTAS

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. DE ORDEM 1518

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

I. A. P. I.

Nº 28. 197

INSCRIÇÃO Nº 2. 798.042

SÉRIE 59 a

Nome Epomuceno Rodrigues

Filiação Gaspar Rodrigues e Fausta Rodrigues

Idade 34 anos DATA do nascimento 11 / 9 / 909 Estado Civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Sta. Vitoria

Residencia _____ Data da admissão ao serviço _____

Categoria da ocupação habitual Operario Couros Descarnador de couros Salário CR$ 2,30 por hora

Ultimo emprego _____

Matricula nº _____ do Sindicato _____

Forma de pagamento Mensal

Altura _____ Côr Branca Cabelo _____ Barba _____ Bigodes _____

Olhos _____ Sinais particulares _____

Assinatura do empregado Epomuceno Rodriguew Data / /

Data da dispensa _____ de _____ de 19____

Observações Em 1º/4/44 foi aumentado para CR$ 3,50 (tres cruzeiros e cincoenta centavos) por hora. Em 1º/5/44 passou aganhar CR$ 3,50 em serviços não especializados 4,50 por hora quando descarnando couros. Em 1º/5/45 recebeu "abono" provisorio de 20 % sobre salario ganho. Em 1/7/45 passou a revisador de couros percebendo salario fixo de CR$ 4,50 (quatro cruzeiros e cincoenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisorio concedido

Quando estrangeiro Registro nº _____

Chegado no Brasil em __/__/__ Naturalizado em __/__/__ folio _____

Casado com _____ de nacionalidade _____

em _____ a _____ § ___/___

BENEFICIARIOS

NOME	LUGAR DO NASCIMENTO	PARENTESCO	DATA D/NASCIMENTO
Fausta Rodrigues	Uruguai	Mai	1865

ANOTAÇÕES

OBSERVAÇÕES : - passando o salario a ser CR$ 6,30 - (seis cruzeiros e trinta centavos) por hora, a partir de 1º de maio de 1.946

S/A FRIGORIFICO [illegible]
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

1596

P 171

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº

Serie

Inscrição Nº 2.144.253

Nome Guilherme Tomachuski

Filiação Germano Tomachuski Berta Tomachuski

Idade 40 anos. Data do nascimento 31/3/903 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento São Lourenço

Residencia Av. Argentina, 270 Data da admissão ao serviço 3/1/44

Categoria e ocupação habitual Operario Salario 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura 1,74 Côr Branca Cabelo Cast. Barba Rasp. Bigodes Rasp.

Olhos Castanhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Guilherme Tomachuski Data 3/1/944.

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em 1º.5.45, recebeu o "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho.

Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório, passando o salario a ser Cr.$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) por hóra á partir de 1º de Maio de 1946.

Em 1º.1.47 passou a perceber "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) por hora.-

Em virtude do acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (Sessenta centavos) ao salario, passando este a ser de Cr.$ 3,00 (tres cruzeiros) por hora.

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegada do Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado [illegible] da nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento

Férias gozadas: De 1.8.45 a 18.8.45, período de 3.1.44 à 3.1.45.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

581

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 32.789

Inscrição Nº 364.474

Serie 5 a.

Nome Nelson Francisco da Silva

Filiação Eldio A. da Silva e Rosa Amelia da Silva

Idade 38 anos. Data do nascimento 23/4/905 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Rio Grande Pinheiro Machado

Residencia Data da admissão ao serviço 3/1/944

Categoria e ocupação habitual Operario Matadouro Salario Cr.$ 1,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Preta Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Nelson F. da Silva. Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Quando trabalhando no serviço de Magerefe passa a ganhar Cr.$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora e Cr.$ 1,50 noutros serviços. Em 10.2.45 passou a ganhar Cr.$ 2,20 por hora, quando dispancando porcos e capões vigorando o salario de Cr.$ 1,50 (Um cruzeiro e cincoenta) por hora para outros serviços. Em 1º.5.44 por empreitada no serviço de Despançador passou a perceber Cr.$ 5,60 por cada 100 bois ou vacas trabalhadas pessoalmente. Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% sobre salario ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando o salario a ser de Cr.$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) por hora para serviços não especializados; Cr.$ 3,30 (treis cruzeiros e trinta centavos) por hora quando os serviços de despançar porcos ou capões e Cr.$ 7,849 (sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) por cada cem bois ou vacas trabalhados pessoalmente quando despançando gado vacum, tudo a partir de 1.5.46.

Vide verso.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registr nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / Folha

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS			
Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Nilza Silva	Rio Grande	Esposa	5.7.922

Anotações.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: De 2.2.45 á 12.2.45 – De 24.9.45 á 23.10.45 – De 26.9.46 á 11.10.46

Pago Cr.$ 221,20 em 7.11.46 – Salario doença desde 26/10 a 10.11.46

OBSERVAÇÕES:-

Em 22.5.46 a empreitada para despançar gado vacum, passou a ser de Cr.$ 10,00(Dez cruzeiro) por cada 100 bois ou vacas pessoalmente trabalhados, vigorando os outros salarios para os respectivos serviços.-
No serviço de Despançador de capoes e cordeiros recebe a empreitada de Cr.$ 4,80 (quatro cruzeiros e oitenta centavos) e Cr.$ 3,84(Treis cruzeiros e oitenta e quatro centavos) respectivamente, por cada 100(cem) cabeças pessoalmente tradalhados.
Em 1º.1.47 passou a perceber o "Abono" provisório na forma de Decreto-lei nº 8.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora.
Requereu auxilio ao I.A.P.I. em 25.9.46 e voltou a trabalhar em 26.1.47.-
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando, este a ser de Cr.$ 3,00 (Treis cruzeiros) por hora para serviços não especializados e Cr.$ 3,90 (Tres cruzeiros e noventa centavos) por hora quando em serviços de despançar porcos ou capoes para, a empreitada não houve variação no preço ficando porem acordado integrar o "Abono" de Cr.$ 0,60(sessenta centavos) por hora como salario.-

Férias gozadas De 1.3.45 á 18.8.45, periodo de 3.1.44 á 3.1.45
de 19/7 á 6.8.46 periodo de 3.1.45 á 3.1.46
de 28.6.47 a 15.7.47 periodo de 3.1.46 a 3.1.47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO
Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

N. ... 6133

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 33.295

Inscrição Nº CE.363607
CN. 2694524

Serie 59 A.

Nome Snatos Sabas Fernandes

Filiação Armando Fernandes e Maria José Lucas

Idade 36 anos. Data do nascimento 5/12/907 Estado civil Casado

Nacionalidade Uruguay Lugar do nascimento Uruguay

Residencia Data da admissão ao serviço 3 / 1 / 44

Categoria e ocupação habitual Serv.(Mat)Dig.Magarefe Salario Cr.$ 2,60 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Santos S. Fernandes Data / /

Data da dispensa 31 de Agosto de 1945 digo.

OBSERVAÇÕES Em 1º de Maio de 1944 passou a perceber em serviço por empreitada, como Pescoçeiro, Cr.$ 12,90 (doze cruzeiros e noventa centavos) por cada 100 bois ou vacas pessoalmente trabalhados, vigorando o salario de Cr.$ 2,60 (Dois cruzeiros e sessenta centavos) por hora para outros serviços: De acôrdo : Santos S. Fernandes Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho: Apresentou carteira de Registro de Estrangeiro Modelo 19. Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório, passando a perceber Cr.$ 18,06 (xx dezoito cruzeiros e seis centavos) por cada 100 (cem) cabeças de bois ou vacas pessoalmente trabalhados como "pescoçeiro", vigorando o salario de Cr.$ 3,80 (treis cruzeiros e oitenta centavos) por hora para outros serviços. Em 1º.1.47 passou a perceber o "abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora. Vide o verso.

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº 3707
2731

Chegado ao Brasil em 18/2/926 Naturalizado em / / , Folio

Casado com Aide Rossetem da nacionalidade Brasileira

em Rio Grande a 23 / 12 / 940

BENEFICIARIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento
Celestino	Rio Grande	Filho	6.6.941
Nelson	- -	"	10.11.942.

Anotações.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: 3.8.44 á 7.8.44 De 20.11 a 11.12.46

OBSERVAÇÕES:- **Em virtude do acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 4,40 (quatro cruzeiro e quarenta centavos) por hora, para serviços não especializados; Para a empreitada não houve variação no preço ficando porem acordado entegrar o "Abono"de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora como salario.**

Férias gozadas: de 1º á 20.9.45 periodo 3.1.44 á 3.1.45
de 13 á 30.9.46 periodo 3.1.45 á 3.1.46
de 28/6.47 a 15.7.47 periodo 3.1.46 a 3.1.47.

S/A FRIGORIFICO ANGLO — Pelotas — REGISTRO DOS EMPREGADOS — N. de Ordem 538

INSTITUTO DE APOSENTADORIA — I.A.P.I. — Fotografia — CARTEIR. PROFISSIONAL Nº 94.044

Inscrição Nº 365.725 — Serie 5 a.

Nome Joaquim Isais Leivas

Filiação João Luiz Leivas e Geralda Soares

Idade 43 anos. Data do nascimento 6 / 7 / 900 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento ~~Cacequi~~ Herval

Residencia Data da admissão ao serviço 3 / 1º / 944

Categoria e ocupação habitual Servente (Mat)digo (Magarefe.) Salario Cr.$ 3,00 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Data 3 / 1 / 44

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em serviço de empreitada trabalhando como afundador em grupo de 2 homens percebeu á razão de Cr.$ 10,50 por cada 100 cabeças de bois ou vacas. Em 1º.5.45 recebeu "Abono"provisório de 20% sobre salário ganho.- Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o"Abono" provisório passando a perceber Cr.$ 14,70 (quatorze cruzeiros e setenta centavos) por cada 100(cem)cabeças de bois ou vacas trabalhadas pessoalmente no serviço de "Afundador", e Cr.$ 4.35 (Quatro cruzeiros e trinta centavos) por hora em outros serviços. Em 1º.1.47 passou a perceber o"abono"provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora. Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou a partir de 1º.5.47 incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de Cr.$ 4,95 (quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos) por hora; para a empreitada não houve variação no preço,ficando porem acordado integrar o "Abono"

QUANDO ESTRANGEIRO — Registro nº (Vide verso)

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado com de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
America Leivas	Rio Grande	Esposa	1904

OBSERVAÇÕES: (Continuação) de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora como salário.

Férias gozadas: De 1.8.45 á 18.8.45 periodo de 3.1.44 á 3.1.45 De 1.8.45 á 18.8.45 periodo de 3.1.45 á 3.1.46 De 1.8.46 á 19.8.46 periodo de 3.1.45 á 3.1.46 de 28.6.47 a 15.7.47 periodo de 3.1.46 a 3.1.47.

537

Pelotas

REGISTRO DOS EMPREGADOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 31.[illegible]

Inscrição Nº 2.153.012

Serie 59 A.

Nome Pompilio Martins

Filiação João S. Martins e Cezalpina Martins

Idade 35 anos. Data do nascimento 2 / 6 / 908 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento D. Pedrito

Residencia Data da admissão ao serviço / /

Categoria e ocupação habitual Servente(Mat)Magarefe Salario Cr.$ 3,50 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do Sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

Olhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Pompilio Martins Data / /

Data da dispensa de de 19

OBSERVAÇÕES Em 1º Maio de 1944 passou a perceber cr.$ 2,00 por cada 100 cabeças de Bois ou vacas quando em turma de 5 matambres trabalham por empreitada, percebendo o salario de Cr.$ 3,50 (Tres cruzeiros e cincoenta) por hora para serviços.
Em 1º.5.45 recebeu "Abono" provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salario ganho.
Em 1º.5.46 em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passando a perceber Cr.$ 58,80 (Cincoenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) por cada 100(cem) cabeças de bois ou vacas trabalhadas pessoalmente como Matambre, e Cr.$ 5,10 (Cinco cruzeiro e dez centavos) por hora em outros serviços.
Em 1º.1.47 passou a perceber o "Abono" provisório na forma do Decreto-lei nº 3.813 de Cr.$ 0,60(sessenta centavos) por hora.
Em virtude de acôrdo feito com o S.I.C.D. em 9.5.47 ficou, a partir de 1º.5.47,

(vide verso.)

QUANDO ESTRANGEIRO Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folio

Casado em de nacionalidade

em a / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data d/nascimento
Nira Martins	Bagé	Esposa	1918

Pago Cr.$ 163,20 em 3.7.46 salario doença Correspondente desde 17/6 á 2.7.46
Pago Cr.$ 326,40 em 23.7.46 salario doença correspondente desde 30/6 á 15.7.46.

OBSERVAÇÕES: (Continuação): Incorporado o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) ao salario passando este a ser de cr.$ 5,70 (cinco cruzeiros e setenta centavos) por hora. Para a empreitada não houve variação no preço ficando porem acôrdado integrar o "Abono" de Cr.$ 0,60 (sessenta centavos) por hora como salario.

Férias gozadas de 14.7.45 a 1.8.45 gozou férias relativas ao periodo de 3.1.44 a 3.1.45 de 21.8.46 a 9.8.46, ferias correspondentes ao periodo de 31.1.45 á 31.1.46.

Fotos

REGISTRO DOS EMPREGADOS

649

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

I.A.P.I.

Fotografia

CARTEIR. PROFISSIONAL

Nº 58.0[illegible]

Inscrição Nº 2.857.307

Serie 59A.

Nome Manoel Candido Leal

Filiação Florisbela Leal e Avelina Leal

Idade 43 anos. Data do nascimento 2 / 9 / 900 Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro Lugar do nascimento Bagé

Residencia Data da admissão ao serviço 3 / 1 / 944

Categoria e ocupação habitual Servente- Matadouro Salario Cr.$ 2,20 por hora.

Ultimo emprego

Matricula nº do sindicato

Forma de pagamento Mensal

Altura Côr Branca Cabelo Barba Bigodes

lhos Sinais particulares

Assinatura do empregado Manoel C. Leal Data / /

Data da dispensa 10 de Julho de 1946

OBSERVAÇÕES Em 1º.5.44 passou a perceber por empreitada Cr.$ 5,60 (cinco cruzeiros e sessenta centavos) por cada 100(cem) cabeças de bois ou vacas pessoalmente trabalhadas como "Despançador" vigorando o salario de Cr.$ 2,20 (Dois cruzeiros e vinte centavos) por hora para serviços fora de empreitada.

Em 1º.5.45 recebeu "Abono"provisório de 20% (Vinte por cento) sobre salário ganho. Em virtude de acôrdo homologado pelo C.R.T. ficou sem efeito o "Abono" provisório passandoosalario a ser de Cr.$ 3,30 (treis cruzeiros e trinta centavos) por hora a partir de 1º de Maio de 1946

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro nº

Chegado ao Brasil em / / Naturalizado em / / , Folha

Casado em de nacionalidade em / /

BENEFICIÁRIOS

Nome	Lugar do nascimento	Parentesco	Data do nascimento

Anotações.

Acidentes do trabalho ou doenças profissionais: de 1.6.44 á 12.6.44

Férias gozadas: De 19.2.45 á 6.3.45 período de 3.1.44 á 31.1.45

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

177

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos
da Carta Precatoria de
fls. seguintes.
Em 8 de agôsto de 1947

SECRETÁRIO

22/7/47 às 13.30 29-7-47 13,30 h.

178

Protocolada sob nº 184/47

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

[redacted] F.

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
SÃO JERONIMO

	DISTRIBUIÇÃO
Carta precatória	
Deprecante:	
Sr. Dr. Juiz do Trabalho,	
Presidente J. C. J. Pelotas.	

M. T. I. C. - J. T. — CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

Recebido:

Do

às ____ horas

por

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

PREÂMBULO.

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

Imprensa Nacional 14.914

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

Fls. 2 180

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO		CARIMBO DA ESTAÇÃO	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDERÊÇO
Recebido: De ____ às ____ horas por ____		2ª	

PREÂMBULO:

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

apresentou reclamação contra frigorifico Anglo esta cidade vg pedindo pagamento dias paralização trabalho pt Empresa defendeu-se alegando força maior requerendo fosse apurado periodo em que ocorreu

Imprensa Nacional 14.914

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA 3 181

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO	CARIMBO DA ESTAÇÃO	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO
	3ª	

Recebido:
Em _____
às _____ horas
por _____

PREÂMBULO.

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

Cessação trabalho minas Carvão S. Jeronimo
ocorrida em fevereiro em março 1944 pt
Peço assim providencia em cumprimento
presente carta precatoria se digne mandar
ouvir autoridades locais ministerio

Imprensa Nacional 14.914

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

Hª

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDERÊÇO

Recebido:
De
às horas
por

PREÂMBULO:

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

trabalho sentido responder diligencias
supra mencionada pt Rogo outrossim
vossencia me devolva presente precatoria prazo
trinta dias contar data seu recebimento
com que vossencia teria feito mestimavel

Imprensa Nacional 14.914

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

5ª

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDERÊÇO

Recebido:
De
às horas
por

PREÂMBULO:

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

serviço justiça pt Dada passada nesta cidade Pelotas aos 10 dias Julho de 1947 Mozart Vitor Russomano J. Trabalho presidente Tragunta Pelotas

A. a conclusão
Em 11/7/47
[illegible]

Imprensa Nacional 14.914

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

TRAJUNTA

PELOTAS . R. S.

52 11 7 47 A PROPÓSITO CARTA DE CATÓRIA INFORMO INEXISTE ATUALMENTE NESTA CIDADE REPRESENTANTE MINISTÉRIO TRABALHO PT SUGIRO SOBRE ASSUNTO SEJAM OUVIDOS RESPONSÁVEIS MINAS CARVÃO E ATEN MESMO SINDICATO MINEIROS PT AGUARDO VÊ SO PRONUNCIAMENTO PT SAUDAÇÕES C. A. BERATA SILVA TRAJUNTA SÃO JERÔNIMO .x.x.x.x.x.x.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE PREDICÇÃO

Recebido:

às horas

por

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO E TAXADAS E ENDEREÇO

PREÂMBULO

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

Imprensa Nacional 14.914

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDERÊÇO

Recebido:
De
às horas
por

PREÂMBULO:

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

Pedido sentido seja precatoria devolvida assim esteja cumprida maxima urgencia possivel p/ Antecipo agradecimentos p/ Alto Lands Mozart Vitor Russomano Trabalho prest Prajunta Pelotas

Imprensa Nacional 14.914

M. T. I. C. - C. N. T. — SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Fs. 9

187

Conclusão

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

S. Jerônimo, 15 de Julho de 1947

Antônio Cidade Vieira

Secretário

Notifique-se os engenheiros-chefes das minas do Arroio dos Ratos e Butiá, respectivamente Drs. Sinval Cirio e Fernando Jacourt para comparecerem à audiência q. fôr designada, na qual serão ouvidos sobre o período em que não funcionaram as minas por motivo de greve.—

Em 15/7/47.—

C. A. Bastos Silva.

Juiz Presidente.—

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

E. 9.10 188

Ilmo. Sr.
Dr. Fernando Lacourt
Engenheiro Chefe
MINAS DO BUTIÁ

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Presidente dêste Tribunal nos autos de uma carta precatória expedida pelo Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, nêste Estado, solicita vosso comparecimento nesta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13,30 do dia 22 do corrente, afim de prestardes depoimento.

São Jerônimo, 15 de Julho de 1947.-

Antônio Oliveira Bueno
Secretário.-

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

189

Ilmo. Sr.
Sinval Cirio
Engenheiro Chefe
MINAS DOS RATOS

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Presidente dêste Tribunal nos autos de uma carta precatória expedida pelo Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, nêste Estado, solicita vosso comparecimento nesta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13,30 do dia 22 do corrente, afim de prestardes depoimento.

São Jerônimo, 15 de Julho de 1947.

Antônio Oliveira Bueno
Secretário.-

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A. 12 Fls 190

ATA DE AUDIÊNCIA NA CARTA PRECATÓRIA JCJ-184/47, realizada no dia 22 de Julho de 1947. ----------

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de São Jerônimo, às treze horas e trinta minutos, estando aberta a audiência, na sala de audiências, à rua Nicácio Machado, nº 35, com a presença do - Presidente, Dr. Carlos Alberto Barata Silva, pelo mesmo foi dito que, em cumprimento à carta precatória telegráfica oriunda da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, passaria a ouvir os responsáveis pelas minas de carvão dêste Município, Dr. Fernando Lacourt e Dr. Sinval Círio, respectivamente, engenheiros-chefes das minas de Butiá e Arroio dos Ratos. Iniciando o interrogatório pelo Dr. Fernando Lacourt, disse o -- mesmo: - ----------

DR. FERNANDO LACOURT, brasileiro, 38 anos, casado, engenheiro-chefe da Companhia Carbonífera Minas de Butiá, residente no - Butiá, nêste município. Aos costumes, nada disse. Prestou compromisso. P. R. - Que, como engenheiro-chefe da mina do Butiá, pode informar que em vista de greve, não trabalhou a mesma das 19 horas do dia 3 de janeiro de 1946 até às 7 horas do dia 5 do mesmo mês e ano; que também houve cessação de trabalho das 22 horas do dia 30 de janeiro de 1946 até às 7 horas do dia 7 de março do mesmo ano, digo, até às 13 horas do dia 7 de março do mesmo ano; que pode ainda informar que durante o corrente ano de 1947 não houve cessação de trabalho na mina do Butiá; que durante os períodos de cessação acima referidos, não houve extração na mina do Butiá; que sabe que o Cadem fornece carvão para os frigoríficos de Pelotas e Rio Grande, não sabendo entretanto quais; que sôbre as entregas de carvão aos consumidores nada pode informar por ser atribuição do Escritório central de Pôrto Alegre. Nada mais disse, nem lhe foi per-

Fls. 13

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

perguntado, pelo que foi encerrado o presente depoimento, que vai devidamente assinado. -

C. A. Bastos Silva. -
Presidente

Dr. Fernando Lacourt

A seguir, pelo Sr. Presidente foi dito que, tendo em vista o requerimento do Dr. Sinval Círio, designava nova data, a-fim-de ser também ouvido o referido engenheiro-chefe das minas do Arroio dos Ratos, determinando assim à Secretaria, que fizesse as necessárias notificações. - E, para constar, eu, Antônio Oliveira Bueno, Secretário, lavrei a presente ata, que -- vai devidamente assinada.

C. A. Bastos Silva. -
Presidente

Secretário

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

192

Ilmo. SR.
Dr. Sinval Cirio
Engenheiro Chefe
MINAS DOS RATOS

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Presidente dêste Tribunal nos autos de uma carta precatória expedida pelo Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Peletas , nêste Estado, solicita vosso comparecimento nesta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13,30 do dia 29 do corrente, afim de prestardes depoimento.

São Jerônimo, 23 de Julho de 1947.

Antônio Oliveira Bueno
Secretário,-

Fl. 15 193

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Junta de Conciliaç~ao e Julgamento

São Jerônimo.

J. aos autos. -
Em 22/7/47. -
C. A. Vieira Silva. -
Juiz Presidente. -

SINVAL CIRIO, abaixo firmado, engenheiro-chefe das minas do Arroio dos Ratos, tendo sido notficado para prestar depoimento perante essa MM.Junta no dia 22 do corrente e não o podendo fazer por necessitar se submeter a tratamento especialisado em Porto Alegre na mesma data, vem requerer a V.Excia. se digne designar nova data para o signatario prestar o depoimento que interessa `a Justiça do Trabalho.

E. Deferimento.

São Jerônimo, 21 de Julho de 1947.

Sinval Cirio

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls. 16 194

ATA DE AUDIÊNCIA NA CARTA PRECATÓRIA JCJ-184/47 ----------

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de São Jerônimo, às treze horas e trinta minutos, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento, na sala de audiências, à rua Nicácio Machado, nº 35, com a presença do Presidente, Dr. Carlos Alberto Barata Silva, pelo mesmo foi dito que, em cumprimento à carta precatória telegráfica oriunda da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, passaria a ouvir o Dr. Sinval Círio, responsável pela mina do Arroio dos Ratos, pela maneira que adiante se vê: ----------

DR. SINVAL CÍRIO, brasileiro, 32 anos, casado, engenheiro-chefe da Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, residente na mina do Arroio dosRatos, nêste município. Aos costumes, nada disse. Prestou compromisso. P. R. - Que pode informar que no corrente ano não houve cessação de trabalho na mina do Arroio dos Ratos; que, entretanto, desde o dia 31 de janeiro de 1946 até o dia 7 de março do mesmo ano, esteve a mina paralizada por efeito de uma greve; que pode informar que no referido período não houve extração do carvão para os consumidores, pois o carvão extraído em pequena quantidade era apenas suficiente para o consumo da própria mina; que não sabe se é o Cadem que fornece carvão ao Frigorífico Anglo, de Pelotas, eis que a distribuição aos compradores é feita pelo Escritório Central de Pôrto Alegre. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que foi encerrado o presentedepoimento, que vai devidamente assinado.

C. A. Barata Silva.
Presidente

Sinval Círio
Dr. Sinval Círio

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls. 17 Aud 195

Nêste ato, pelo Sr. Presidente foi dito que estando cumprida a presente precatória com a inquirição dos responsáveis pelas minas de carvão dêste município sôbre o período em que houve - cessação de trabalho nas mesmas, - determinava a remessa da - presente, digo, da mesma ao Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, - Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas.--- E, para constar, eu, Antônio Oliveira Bueno, Secretário, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada. ----------

C. D. Bruta Silva
PRESIDENTE.

Antônio Oliveira Bueno
SECRETÁRIO

Fs. 18 196

M. T. I. C. - C. N. T. — SERVIÇO ADMINISTRATIVO

— Remessa —

Remeto êstes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas.

Em 29 julho 1947

Antônio Oliveira Neto
Secretário

RECEBIDO

Em 8 de agôsto de 1947

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

197
P. Silva

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusos êstes autos ao Sr. Presidente.

Em 8 de agôsto de 1947

Joaquim da Silva
SECRETÁRIO "ad-hoc"

J. Os autos. Acusi-se o recebimento. À Conclusão. Data supra.

M. Russo

Certifico que cumpri o despacho supra, exarado pelo Sr. Presidente
Em 8 de agosto de 1947
Joaquim da Silva
Sec. "ad-hoc"

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

199
Folha

CONCLUSÃO

Os, nesta data, conclusos êstes autos
ao Sr. Presidente.

Em 8 de agôsto de 1947

Joaquim da Silva
SECRETÁRIO "ad-hoc"

À Junta.
Data supra.
M. Russo

DESIGNAÇÃO

Designo o dia 5 de setembro
às 14,30 horas, para realização da audiência.

Expedi notificações.

Em 22 de agosto de 1947

Raul Dores
SECRETÁRIO

24/III

111/46

T.R.T. 1078/47

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

2º Volume

DISTRIBUIÇÃO

Rte: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados

pelo advogado: Juvenal M. Rodrigues e outros

Rdo: S. A. Frigorifico Anglo

JUIZ RELATOR

DJALMA DE CASTILHO MAYA

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

TRT=1078/47

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Proc. 111/46

2º volume

DISTRIBUIÇÃO

Requerente:

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados - Juvenal Macedo Rodrigues e outros.

Requerido

P. A. Frigorifico Anglo.

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

T.R.T. - 4ª REGIÃO
Protocolo Geral
Nº 1078/77
Em 27/9/1977

RECLAMAÇÃO Nº 111/46.

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS

REQUERIDO: S.A. FRIGORÍFICO ANGLO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano ano de mil novecentos e quarenta e sete, ás quatorze e trinta horas, na séde da Junta de Conciliação e Julgamento, á rua 15 de novembro, nº 663, nesta cidade de Pelotas, estando aberta a audiência, presentes o sr. Presidente, dr. Mozart Victor Russomano, o vogal, digo, o suplente do vogal dos empregados especialmente convocado, compareceram os drs. Antonio Ferreira Martins, procurador do Sindicato requerente e o dr. Alcides de Mendonça Lima, procurador da requerida S.A. Frigorífico Anglo. Com a palavra o procurador do Sindicato para apresentar as suas RAZÕES FINAIS: Por ele foi dito que o artigo 839 da C.L.T., permite que as reclamações sejam apresentadas inclusive pelo Sindicato de classe (letra a). Por outra parte, o artigo 513 esgipu, digo, estipula, como uma das prerrogativas dos Sindicatos, que representem êstes os interesses individuais dos associados (letra a). O artigo 514 impõe, como obrigação sindical, a manutenção dos serviços de assistência juridiária (letra b). Pelo artigo 522, § terceiro, constitue atribuição exclusiva da diretoria a representação e a defesa dos interesses da entidade. A C.L.T. sómente exige o pronunciamento dos associados, quando se trata da celebração do contrato coletivo (artigo 611) ou quando da instauração de dissídio coletivo. Assim, os associados, conforme é ainda dos dispositivos consolidados, sómente podem pronunciar-se, coletivamente, atraves das assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias. Nem é possível outra compreensão, porque entender o contrário é colocar um Sindicato, ordem de colaboração com os poderes públicos, abaixo de um clube de futebol menor, que, pela lei civil, tem o direito de representar

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

em juizo ou fóra dêle, os interesses dos seus associados. A reclamada não pode desconhecer que os reclamantes são associados do Sindicato porque, pelo artigo 545, da C.L.T., ela é obrigada a descontar, nas fôlhas de pagamento, a mensalidade que seus trabalhadores devem ao Sindicato. Além do mais o Sindicato tem fôrça jurídica para representar todos os elementos pertencentes á categoria profissional do seu âmbito, de modo que não interessa, no caso, indagar-se se os reclamantes são ou não associados do sindicato requerente. Por tais motivos, a preliminar será julgda im, digo, julgada improcedente. O mérito é de fácil solução. Pelo documentos de fls. 18, verifica-se que os reclamantes tiveram seu trabalho suspenso, pela imprevidência dos empregadores que não se abasteceram de modo suficiente, do combústível necessário para a alimentação da sua maquinária. E'interessante saber, diga, observar-se que a sessões que para-, digo, que as secções que paralizaram foram as da matança, todas elas relacionadas com o serviço ligado a abater animais bovinos, de modo que existe formal contradição entre a alegação da reclamada e o fato em si mesmo, digo, em si mesmo. A fôrça maior tem seus limites traçados pela lei (artigo 501). Não tendo sido justificada a paralização do serviço, as reclamações serão julgadas procedentes também quanto ao mérito. E'o que pde, digo, pede e espera o Sindicato requerente. Retirou-se da audiência o procurador do sindicato, por motivo de fôrça maior, razão pela qual não figura seu nome ao pé desta ata. Com a palavrra o procurador da reclamada para apresentar as suas RAZÕES FINAIS. Por ele foi dito que a reclamada não nega ao, digo, nega ao Sindicato o direito de representar asu, digo, seus associados. Todos os dispositivos citados pelo Sindicato outorgam do direito de representação a êste órgão. Entretanto, nenhum dêles dispensa um instrumento pelo qual o Sindicato fique investido de poderes pelos seus associados. Como já se disse, em certa ocasião, em regra sómente os advogados e demais pessôas inscritas na O.A.B. podem representar as partes em juizo, qualquer que seja a

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

a justiça. As exceções devem ser taxativamente asseguradas em lei. No caso da Justiça do Trabalho, como exceção, se permite que o reclamante ou o reclamado, mesmo sem serem advogados, possam defender-se a si próprios. Ao Sindicato se concede igual situação esc, digo, excepcional , qual seja a, não sendo um advogado, representar os associados em juizo. Entretanto essa representação não é tácita. A obrigação que o Sindicato tem de patrocinar os seus associados é estabelecida para, na hipótese de ser pedido o patrocínio, não ser ele negado a um associado. No dissídio coletivo, que é o choque de interesse de classe a classe e não um choque de interesses indivudiais, quando então a posição do Sindicato é muito mais séria, exige-se que por meio de uma ata os associados dêm poderes expressos ao Sindicato para pleitear os seus direitos. Mórmente quando em jôgo estão os interesses indivuduais, hão de, digo, não se pode falar em representação tácita ou nata do Sindicato. Por tais fundamentos, e invocando o precedente desta Junta no caso id êntico no processo 119/46, em que são reclamante o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Fiação e Tecelagem de Pelotas e reclamada a Cia Fiação e Tecidos Pelotense, a reclamada espera que a preliminar seja julgada procedente, para o fim de se considerar o Sindicato parte ilegítima. Quanto ao mérito - os autos provam que houve fôrça maior na prali digo, na pra, digo, na paralização do serviçd, que motivou a falta de trabalho para os associados do Sindicato, motivado pela gréve ferroviária e gréves sucessivas nas Minas de carvão de São Jerônimo. Essa última gréve impediu o grá, digo, o tráfego de trens; isto impediu a vinda de animais; e isso impediu a realização de serviços de matança e correlatos. Por tais fundamentos a reclamação deve ser julgada improcedente. Proposta novamente a conciliação não foi ela possível. O sr. vogal dos empregados requereu vista od, digo, dos autos. Pelo sr. Presidente foi dito: a) que concedia ao sr. vogal do sempregados vista dos autos pelo prazo

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de vinte e quatro horas; b) que ficava designado, o dia, digo, para a audiência de julgamento, o dia 8 do corrente, ás doze e trinta horas, de cuja designação ficam, nêste ato, todos noticados; c) que determinava que se fizesse, com a presente ata, novo volume dos autos, pela extensão do primeiro. Foi, a seguir, suspensa a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo sr. Presidente, pelo sr. vogal dos empregados, pelo procurador da reclamada, digo, da requerida e por mim, secretária.

PROCESSO Nº 111/46.

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVAS DE PELOTAS

Requerida: S/A FRIGORIFICO ANGLO.

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, ás 12,30 horas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento, nesta cidade de Pelotas, á rua 15 de novembro, n. 663, estando aberta a audiência, presentes o dr. Mozart Victor Russomano, presidente, e o sr. José Gonçalves Nogueira, suplente em exercício do vogal dos empregados, especialmente convocado por haver funcionado durante a instrução do processo, compareceram os drs. Antonio F. Martins e Alcides de Mendonça Lima, respectivamente procuradores do Sindicato requerente e da emprêsa requerida acima marginados. - Depois de haver votado o sr. vogal presente, foi proferida a seguinte decisão: "VISTOS, etc.. - O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE PELOTAS apresentou reclamação trabalhista em nome de JUVENAL MACEDO RODRIGUES e outros, num total de 148 reclamantes, contra a S/A FRIGORIFICO ANGLO, pedindo o pagamento de salários correspondentes aos dias em que os operários relacionados a fls. 2 e 3 não trabalharam, por livre deliberação do empregador. - Defende-se a Reclamada alegando que o Sindicato é parte ilegítima para apresentar a reclamação em nome de seus associados sem procuração e parte ilegítima continua por os haver representado na audiência de instrução e julgamento indevidamente. Quanto ao mérito, alega fôrça-maior que teria determinado a paralização dos seus serviços por alguns dias. A instrução foi feita cuidadosamente. Juntaram-se abundantes documentos e várias diligências foram cumpridas. As conciliações prévia e final não vingaram, apesar-de propostas na forma da lei. As partes apresentaram razões finais. Tudo examinado meticulosamente. ---- Merece estudo analítico a exceção de ilegitimidade de parte arguida pela Reclamada, sob a forma de preliminar, já que é ela matéria de defesa, ex-vi do artº 799 da Consolidação. -- A matéria não é novidade para a Justiça do Trabalho, nem mesmo o é para esta Junta, que já decidiu matéria idêntica em apreciando o processo JCJ-119/46, apresentado contra a Cia. Fiação e Tecidos Pelotense pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Pelotas, em audiência realizada em 17 de julho do corrente ano, processo êsse que óra se encontra, em gráu de recurso ordinário, no Eg.TRT da Região. -- A preliminar da Reclamada comporta dois problemas: - 1º) Saber-se se o Sindicato pode apresentar a reclamação em nome de seus associados; 2º) Saber-se se o Sindicato pode representar o reclamante que fôr seu associado na audiência de instrução e julgamento de dissídios-individuais. -- Optamos pela rejeição da primeira proposição da Reclamada. Entendemos que, para apresentar a reclamação em

nome de seus associados, o Sindicato não necessita ter procuração. O artº 839, alínea a, permite que o próprio empregado apresente a reclamatória, ou seu representante, ou seu Sindicato. Para os fins exclusivos de apresentação da reclamatória, o Sindicato não é um mero representante, independendo de exibir procuração por fôrça de lei, já que representar, etimològicamente, significa ter procuração. -- Isso se justifica por dois motivos. Um de ordem prática: a circunstância de, via de regra, o operário-reclamante procurar, inicialmente, o seu Sindicato sempre que tem alguma reclamação a fazer contra seu empregador. Outro, de ordem técnica: o Reclamante estará, sempre, obbigado a comparecer à audiência de instrução e julgamento e sua simples presença será, sem dúvida, uma ratificação tácita daquilo que o seu Sindicato fez em nome dele. Essa é u'a manifestação visível da índole liberal do Direito do Trabalho. Nosso ponto de vista encontra apôio no ponto de vista de CESARINO JUNIOR e de GABRIEL REZENDE FILHO ("Direito Processual do Trabalho", págs. 202 e segs. -- "Revista de Direito Social", nº 1, págs. 25 e segs.). Entende êste autor que a natureza via de regra simples das questões trabalhistas, em contraposição à complexidade das lides do cível e do crime, permitem a quebra do rigorismo da justiça comum, que exige a representação em juizo através de profissional habilitado. Daí poder ser o Sindicato, no dissídio individual de trabalho, tido como um representante legal do trabalhador. Também assim escreve CARLOS DE BONHOMME ("Organização e Processo da Justiça do Trabalho", pág. 69). -- E' bem verdade que o artº 791, parágrafo 1º, diz que o Sindicato pode representar os interesses patronais e obreiros em dissídios-individuais - e, para tanto, como representante, precisará exibir o mandato dessa representação, isto é, a competente procuração. Mas, para os efeitos exclusivos de apresentação da reclamatória, o artº 839 distingue o Sindicato dos demais representantes. Daí se fundamentar nosso ponto de vista de que, para êsse áto, pelos motivos acima alinhados, o Sindicato não necessita instrumento procuratório. -- As maiores dificuldades e os melhores fundamentos da exceção arguida estão na segunda parte, no segundo problema que ela envolve: Sabermos si o Sindicato pode representar em audiência de instrução e julgamento o seu associado, sem qualquer documento, sem qualquer procuração. - A REGRA GERAL E' DE QUE O SINDICATO NÃO PODE REPRESENTAR SEU$ ASSOCIADO$ NAS AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEIXANDO ÊSTE DE COMPARECER PERÂNTE O TRIBUNAL TRABALHISTA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. A regra geral tem assento legal na letra expressa do artº 843 da Consolidação, que exige a presença do reclamante, independentemente do comparecimento de seus reresentantes(inclusive do Sindicato, portanto). Apenas quando ocorrer um motivo de fôrça-maior

ou doença do Reclamante - ambos os casos devidamente comprovados - êle poderá se fazer representar por um empregado da mesma profissão ou pelo seu Sindicato. Para tanto, afim-de que possa haver, juridicamente, essa representação, o Reclamante precisa preencher dois requisitos: a) - comprovar o motivo ponderoso que impeça sua ausência; b) - munir de procuração o seu representante, seja êle qual fôr. - Nenhuma, nem outra das formalidades exigidas pela lei foram, no caso, preenchidas pelo Sindicato Requerente. Si era êle parte legítima quando apresentou a reclamatória em nome de seus associados (e deveria ter feito a prova de que os reclamantes eram s são seus associados), tornou-se parte ilegítima desde que representou os operários relacionados no termo de fls. 2 e 3 na audiência de instrução e julgamento sem procuração e mesmo sem provar que os cento e quarenta e oito reclamantes estavam impedidos, por motivo de fôrça-maior, de comparecer siquer a uma das várias audiências que se realizaram no curso dêste processo. --- A índole do Direito do Trabalho, como dissemos, é liberal. Mas não é anárquica. A autoridade do Sindicato para funcionar em nome de seus associados tem um limite duplo: a vontade do associado e a imposição dos dispositivos de lei. Caso contrário, veríamos certos Sindicatos mal orientados, por simples estímulo à luta de classes, jogar empregados contra empregadores, até mesmo sem que os primeiros pudessem tomar ciência de que seus nomes estavam envolvidos em litígios de tal natureza. -- Por outro lado, sendo a conciliação a desistência, de ambas as partes, de suas pretensões, ou de algumas de suas pretensões, como poderia o Sindicato, sem expressos poderes, transigir, fazer propostas e fazer conciliações? E si a Reclamada, no caso dos autos, houvesse pedido o depoimento pessoal de alguns, ou de todos os Reclamantes? Seria o próprio Presidente do Sindicato quem prestaria esclarecimentos? Mas o depoimento pessoal, como o nome indica, não é estrictamente individual, inadmitindo qualquer representação? --- Expressivos, nêsse particular, são os pensamentos de DORVAL LACERDA e de OCTÁVIO DE ARAGÃO BULCÃO (IN "Rev.do Trab.", 1.942, pág.15 -- IN "Rev.do Trab.", 1.946, págs. 9 e 10). O já citado GABRIEL REZENDE FILHO diz, de modo txativo e definitivo: "A lei exige mesmo a presença dos interessados em audiência, principalmente por causa da conciliação" (Loc. cit.) - Mas não apenas por causa da conciliação, dizemos nós. Tanto assim que os co-autores do Projeto da Consolidação das Leis do Trabalho também se pronunciam no mesmo sentido: "Nos dissídios individuais, os empregados e os empregadores podem reclamar pessoalmente, por escrito ou verbalmente, sendo-lhes assegurado, contudo, o direito de fazerem-se representar POR INTERMEDIO DO RESPECTIVO SINDICATO, ou de advogado, solicitador ou provisionado inscrito na

Ordem dos Advogados do Brasil. Não obstante, E' OBRIGATORIA A PRESENÇA PESSOAL DOS LITIGANTES NA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO, DURANTE A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E A FASE INSTRUTÓRIA" (ARNALDO SUSSEKIND, SEGADAS VIANA e DORVAL LACERDA - "Direito Brasileiro do Trabalho", 2º vol., págs. 635 e 636). Nem mesmo OLIVEIRA VIANA, em sua obra "Problemas de Direito Sindical", que realça a importância dos Sindidatos na representação de seus associados, se atreve a chegar ao ponto que pretende o Sindicato Requerente. -- E assim como é uniforme a doutrina, assim como é expressa a lei, também a jurisprudência caminha nêsse sentido. Além dos vários arestos alinhados pela Reclamada, ao arguir a sua exceção, o extinto e Eg.TRT da 8a. Região se manifestou, de modo categórico, sôbre assunto idêntico (IN "Trab.e Seg.Social", Agosto, 1.946, págs. 434 e 435). --- Caso contrário, permitir, como no caso dos autos, que o Sindicato faça a reclamação em nome dos seus associados, sem qualquer explicação tome o lugar dos mesmos nas audiências de instrução e julgamento, nomeie advogado que passa a funcionar em nome dos próprios reclamantes que podem nem conhecer êsse mesmo advogado (o que, certamente, não será o caso dos autos), faça acordos, recorra e peça até execução de sentenças - será subverter tudo quanto o, digo, quanto o moderno Direito definiu sôbre a matéria da representação em juizo, será comprometer a conciliação porque não há na audiencia ninguém autorizado a aceita-la ou recusa-la, será tolher a defesa da reclamada que não poderia ouvir o depoimento pessoal do reclamante e será, enfim, ferir a lei, na sua letra clara e transparente (artº 843). -- O Sindicato apenas pode representar seus associados em dissídios-coletivos. Nos dissídios-coletivos, joga-se o interesse de uma categoria profissional e o Sindicato é o órgão representativo, por fôrça de lei expressa, de uma categoria profissional. E' o órgão do interêsse coletivo. Nos dissídios-individuais, o interêsse do trabalhador, o seu interesse particular, sobreleva o interêsse geral da categoria profissional e, portanto, o sumo árbitro dêsse interêsse é o seu detentor. -- No momento em que o Sindicato se apresentou, só, à audiência de instrução, tornou-se parte ilegítima. E, por outro lado, a ausência dos Reclamantes autorizou o arquivamento do processo. --- ISTO POSTO, RESOLVE A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PELOTAS, por unanimidade de votos, julgar procedente a exceção de ilegitimidade de parte arguida pela Reclamada, determinando o arquivamento do processo, por ausência dos Reclamantes na audiência de instrução e julgamento, nos termos do artº 844 da Consolidação das Leis do Trabalho e com os fundamentos acima analisados. - Custas ex-lege, calculadas sôbre o valor dado ao pedido a fls. 2, num total de CR$ 326,80, estando nessa cifra incluido o correspondente sêlo de educação e saúde. - Pelotas, em

8 de setembro de 1.947." - A decisão acima transcrita foi lida em voz alta e dela todos ficaram cientes. Pelo sr. Presidente foi dito deixava de conceder o benefício de justiça gratuita por não saber (tal não está declarado na inicial) se os reclamantes ganham, todos êles, menos do dôbro do mínimo legal e mesmo porque interveiu no processo o Sindicato Requerente, que responderá, solidàriamente com os reclamantes, pelas custas, ex-vi do art, 789, parágrafo 5º. Determinou, ainda, que constasse em áta, na íntegra, o judicioso voto do sr. vogal dos empregados, por ser um voto de representante de classe que só encarou o assunto versado na reclamatória sob o prisma legal: "VOTO DO SR. SUPLENTE EM EXERCICIO DO VOGAL DOS EMPREGADOS - Os Reclamantes não agiram de acôrdo com o estatuido no artº 843 da C.L.T.. Apesar da assistência do Sindicato, os Reclamantes tinham que estar presentes às audiências de instrução e de julgamento. Teriam que ter dado ao Sindicato uma procuração com poderes especiais, como os outros reclamantes dão procuração aos seus advogados nos processos habituais, se bem que, assim mesmo, os Reclamantes ficariam sujeitos a estar presentes à audiencias, conforme preceitua o artº 843. - Sòmente nos dissídios-coletivos é que se dispensa a presença dos reclamantes. - A Junta de Pelotas, aliás, já se pronunciou nêsse sentido no processo 119/46." -- Foi, logo após, suspensa a audiência. E, para constar, ficou lavrada a presente áta, que vai assinada pelo sr. Presidente, pelo vogal dos empregados, pelos procuradores das partes e por mim, secretária.

Mozar Victor Russomano

José Gonçalves Vasconcelos

Antonio Fernandes [illegible]

p. p. Alcides de Mendonça Lima

Lucy Lopes

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos do recurso de fls 12.

Em 19 de 9 de 1947

Lucas Lopes

SECRETÁRIO

Ilmo. Sr. Dr. Presidente da J. de C. e Julgamento.

R. Voje. J. aos autos. Como ontem mi honde expediente, por haver recaído em [illegible] o recurso está no prazo legal. Recebo-o, portanto, e dou-lhe seguimento. J. à parte contrária afim de que, querendo, conteste o recurso no prazo de lei. - Em 19.9.47.

[signature]

O Sindicato dos trabalhadores na indústria de carnes e derivados, de Pelotas, vem, nos autos da reclamação em que contende com a S. A. Frigorífico Anglo, recorrer da respeitavel decisão proferida por essa MM. Junta.

Fundamenta o recurso na alínea "a", do art. 895, da CLT.

Reporta-se às razões já expendidas, durante o decorrer da reclamação, e que ficam fazendo parte integrante deste recurso.

Protesta, desde agora, pela sustentação oral do recurso, junto à superior instância.

Requer, pois, que - realiazadas as providências legais, - V. S. se digne de erminar a remessa dos autos ao Egrégio TRT.

J.,

p. deferimento.

Pelotas, 18 de setembro de 1.947.

[signature]

Fl 13
P.O. Lopes

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

CERTIFICO que nesta data intimei o dr. Alcides de Mendonça Lima

do conteúdo do recurso/despacho de fls. 12

Em 19 de 9 de 1947

Lucy Lopes
SECRETÁRIO

Reporto-me às razões em audiência, reservando-me o direito de fazer digesto oral, em plenário na T.R.T.

Em 23.9.47

Alcides M. Lima

Pilotas, 23 de setembro de 1947.

Lucy Lopes

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Remetam-se os autos à instância superior.

Fazemos remissão aos longos fundamentos da decisão recorrida, sustentando-a por êles próprios.

O recurso dos recorrentes não abala os férreos e jurídicos considerações da sentença de fls. — Tanto assim, que não passou de mera e sucinta petição.

Confiando nos áureos suplementos da egrégia instância superior, a Junta "a-quo", mais uma vez, espera que se faça justiça em se confirmando a decisão de fls.

Pelotas, em 23-9-47.

[signature]

REMESSA

Faço, nesta data, remessa dêstes autos ao

Egrégio C. R. T..

Em 23 *de* 9 *de* 1947

[signature]

SECRETÁRIO

15

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

TRT - 1078/47

Recebido na Secretaria
Em 2 de 10 de 1947
Affonso Gastal
Escriturário classe E
Dct -

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Snr. Procurador.
Em 3 de 10 de 1947
Affonso Gastal
Escriturário classe E
Dct -

DISTRIBUIÇÃO

Ao dr. procurador Adjunto, para parecer.
Em 10 de 10 de 1947
Procurador Regional

JUNTADA

Faço juntada do parecer que segue
Em 29 de 10 de 1947
Affonso Gastal
Escriturário classe E
Dct.

16
doc.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª Região

TRT - 1078/47

Reclamante-recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados pelo associado: JUVENAL M.ª RODRIGUES e outros.

Reclamado-recorrido: S/A. Frigorifico Anglo

P A R E C E R

Ementa: Nos dissídios individuais, ainda que plúrimos, o papel dos Sindicatos é de mero assistente, só podendo exercer a representação nos casos previstos em lei.

Relatório:

I - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Pelotas, reclama, em nome de Juvenal Macedo Rodrigues e outros, contra a S/A. Frigorifico Anglo, o pagamento de salários correspondentes aos dias em que os operarios não trabalharam por livre deliberação da empregadora. A reclamada, defendendo-se, alega a ilegitimidade de parte, do Sindicato, para apresentar a reclamação em nome de seus associados sem procuração e por os haver representado indevidamente na audiência de instrução e julgamento. Foram juntados documentos e realizadas varias diligências. Proposta a conciliação, não entraram em acôrdo as partes litigantes, que, a final, arrazoaram. Finda a instrução, passou a M.M. Junta a proferir a sua decisão. (fls. 6/10, II volume). Não se conforma o reclamante, e, pagas as custas, recorre dentro do prazo legal.

Preliminar:

II - É de ser recebido o recurso ordinário interposto, por estar o mesmo enquadrado nos dispositivos do Art. 895, letra a, da C.L.T.

Mérito:

III - A reclamação foi apresentada diretamente pelo Sindicato, sem nenhuma intervenção dos reclamantes, que, não compareceram ás audiências.

Sendo o papel do Sindicato de mero assistente, a autorização deve ser formal, ainda quando se trate de um dissidio individual plúrimo, sendo, portanto, necessaria a apresentação de procuração.

Ante o exposto, ocorrendo, como se encontra provado, ilegitimidade de parte, opinamos pela confirmação da brilhante decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos. É o nosso parecer.

Porto Alegre, 29 de Outubro de 1947

Marco Aurélio Flores da Cunha

MARCO AURELIO FLORES DA CUNHA
Procurador Adjunto - 4ª Região

17
doc

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

TRT- 1078/47

Remetido ao Conselho
Em 29 de 10 de 1947
Affonso Gastal
Escriturário classe E
Dat -

Recebido na Secretaria.
Em 31 de 10 de 1947
Ivone Aguiar

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente.
Em 31 de 10 de 1947
Secretário

DESIGNAÇÃO

Nomeio RELATOR por distribuição o Juiz do T. R. T. Dr.
Epifania C. Maya
Em 31 / 11 / 47
Presidente

VISTA

Ao Snr. Juiz Relator

Dr. Rozalina C. Amaya

de ordem do Snr. Presidente.

Em 3 de 11 de 1947

[illegible]

Secretário

Já relatados, ao Snr. Juiz Revisor.

em 12-11-47

[illegible]

Recebido na Secretaria.

Em 12 de 11 de 1947

Jerome Aquilino

VISTA

Ao Snr. Juiz Revisor

Sr. Sebastião Silva

de ordem do Snr. Presidente.

Em 12 de 11 de 1947

[illegible]

Secretário

Vistos em 13 Novembro 1947

Sebastião N. da Silva

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

18

TRT - 1078/44

Recebido na Secretaria.
Em 13 de 11 de 1944

EM PAUTA

para julgamento na sessão
de 24 de Novembro às 13 horas.
Notifiquem-se as partes interessadas.
Em 13 de 11 de 1944

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

S/ FRIGORIFICO ANGLO
PELOTAS = 1/ESTADO

14 11 47 [illegible] ESTE TRIBUNAL [illegible]
[illegible] QUE CONTINUA COM JUVENAL [illegible]
M. E OUTROS PT LUIZ VALLA[illegible] [illegible]RINHO VG SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

MN/

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

SINDICATO DOS EMP. NAS IND. DE CARNES E DERIVADOS
PELOTAS = N/ESTADO

14 11 47 COMUNICO ESTE TRIBUNAL VG JULGOU NA DIA VINTE E QUATRO DO CORRENTE VG PROCESSO EM QUE CONTENDE PELO ASSOCIADO JUVENAL M. RODRIGUES E OUTROS COM S/A FRIGORIFICO ANGLO PT LUIZ VALLANDRO SOBRINHO VG SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

MMM/

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DR. ANTÔNIO FERREIRA MARTINS
PELOTAS = N/ESTADO

14 11 47 [illegible] ESTE TRIBUNAL [illegible] JULGARÁ [illegible] TE E [illegible] DO GOR[illegible] [illegible] QUE SÃO [illegible] DOS [illegible] [illegible] DOS PELO A SOCIADO JUVENAL M. RODRIGUES E OUTROS E S/A [illegible] ANGLO PT LUIZ VALLANDRO SOBRINHO VG SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

LMH/.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOTIFICAÇÃO REF. AO PROC. TRT- 1078/47

ILMO. SR.
DR. JOÃO CAMPOS DUHÀ
AV. BORGES DE MEDEIROS Nº 453
N/CAPITAL

Comunico este Tribunal, julgará dia vinte e quatro (24) do corrente, às 13 horas, processo em que são partes: SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. DE CARNES E DERIVADOS PELO ASSOCIADO JUVENAL M. RODRIGUES E OUTROS E FRIGORÌFICO ANGLO S/A.

Pôrto Alegre, 14 de novembro de 1947

LUIZ VALLANDRO SOBRINHO
SECRETÀRIO

MMN/

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOTIFICAÇÃO - Proc. TRT-1078/47

Ilmo. Sr.
Dr. F. Talaia O'Donnell
Rua dos Andradas n. 1258
N/C

Comunico que este Tribunal Regional do Trabalho julgará dia 24 corrente, ás 13 horas, o processo enttre partes Sind. Do's Trab. nas Ind. de Carnes e Derivados pelo associado Juvenal M. Rodrigues e outros e S/A. Frigorifico Anglo.

Porto Alegre, 14 de novembro de 1947

LUIZ VALLANDRO SOBRINHO
SECRETÀRIO

A.C.

Dia 23

Fls. 24

WALTER C. E. BECKER
ELOY JOSÉ DA ROCHA
EGBERTO G. BECKER
HELIO P. HOFFMANN
JOÃO CAMPOS DUHÁ
ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

J. Como requer.
Em 24/11/47.

O advogado infrascrito, nos autos da reclamação movida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e derivados de Pelotas contra o Frigorífico Anglo S.A., vem requerer a V.Excia. se digne inscrevê-lo para sustentação oral.

N.T. E.D.

Porto Alegre, 24 de novembro de 1947.

JCD/NSL
24/11/47

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO TRT 1078/47

PAPELETA DE JULGAMENTO

Assunto:

Recorrente reclamante: Sind. dos Trab. nas Ind. de Carnes e Derivados pelo associado Juvenal M. Rodrigues e outros

Recorrido reclamado: Frigorifico Anglo S/A

Tomaram parte no julgº os Snr. Juizes: Djalma de Maya, Sebastião M. Silva, Dilermando X. Porto e Max Schon

Relator: Juiz Dr. Djalma de Castilho Maya

Distribuido em 3/11/1947. Recebido em __/__/194__

Restituido pelo relator em 12/11/1947:

Revisor: Juiz Sebastião M. Silva

Distribuido em 12/11/1947 Recebido em __/__/194__

Restituido pelo revisor em 13/11/1947: Fls. 25

Iucluido em pauta em 13/11/1947: Leonir

Julgado em sessão de 24/11/1947:

Resultado do julgamento: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida, com restrições dos Juizes Dr. Dilermando X. Porto e Max Schon. Custas na forma da lei

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1947

[signature]
SECRETÁRIO

Papeleta de julgamento - TRT - DMT 311

Imp. Nac. — 10.833

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Fls. 26

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

FRIGORIFICO ANGLO S/A
PELOTAS- R/ESTADO
24 11 47

[illegible] ESTE TRIBUNAL [illegible] PROCESSO
ESSE FRIGORIFICO CONTENDE [illegible] RODRIGUES E OUTR[illegible] PROV±
MENTO RECURSO [illegible] RECORRIDA PT LUIZ VALLANDRO [illegible]
VG SECRETARIO

&
SECRETARIO

LLS.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Fls. 27
Leonir

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

SINDICATO TRABALHADORES IND. DE CARNES E DERIVADOS
PELOTAS - N/ESTADO

24 11 47

[illegible] ÉSTE TRIBUNAL APRECIANDO PROCESSO ESSE SINDICATO CONTRA [illegible] ANGLO S/A [illegible] OVIMENTO RECURSO CONFIRMANDO DECISÃO [illegible] FT LUIZ VALLANDRO [illegible] VG SECRETARIO

SECRETARIO

LLS.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

NOTIFICAÇÃO PROC. TRT-1078.

Ilmo. Sr.
Dr. João Campos Duhá.
Avda. Borges de Medeiros, 453.
N/CAPITAL.

Levo ao seu conhecimento que, por êste Tribunal, em sessão de 24/11/47, foi julgado o processo em que Juvenal M. Rodrigues e outros contendem com Frigorífico Anglo S/A, conforme cópia inclusa do respetivo acórdão.

Pôrto Alegre, de novembro de 1947.

LUIZ VALLANDRO SOBRINHO
SECRETARIO

Fls. 28

LLS.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

NOTIFICAÇÃO PROC. TRT-1078/47.

Ilmo. Sr.
Dr. Francisco Talaia O' Donnell.
Rua dos Andradas, 1258.
N/CAPITAL.

Levo ao seu conhecimento que, por êste Tribunal, em sessão de 24/11/47, foi julgado o processo em que Juvenal M. Rodrigues e outros contendem com Frigorífico Anglo S/A., conforme cópia inclusa do respetivo acórdão.

Pôrto Alegre, de novembro de 1947.

LUIZ VALLANDRO SOBRINHO
SECRETARIO

LLS.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fls. 30

ACÓRDÃO

(TRT-1078/47)

EMENTA:- Nos dissídios individuais, ainda que plúrimos, o papel dos Sindicatos é de mero assistente, só podendo exercer a representação nos casos previstos em lei.

VISTOS e relatados êstes autos de recurso ordinário interposto de decisão da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Carnes e Derivados pelosassociados Juvenal M. Rodrigues e outros.e recorrido Frigorífico Anglo S/A.

Em data de 2/7/46 o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Pelotas ingressou, perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento da referida cidade, com uma reclamatória em favor de vários de seus associados, cujos nomes constam da inicial de fls.2, pleiteando o pagamento de salários dos dias em que os referidos associados não trabalharam por livre deliberação de sua empregadora, a S/A Frigorífico Anglo.

Iniciava a instrução do dissídio a reclamada contestou o pedido, alegando ser o Sindicato parte ilegítima para apresentar a reclamação sem poderes dos reclamantes e mais ainda, por havê-los representado na audiência de instrução. Quanto ao mérito, afirmou ter havido fôrça maior para, por alguns dias, paralizar o serviço, qual seja a gréve dos mineiros que afetou profundamente os serviços do Frigorífico.

A reclamada juntou inúmeros documentos, que ocupam quasi todo o 1º volume do processo. Há nos autos depoimentos requeridos por precatórias, sôbre a greve aludida pela empregadora. As propostas de conciliação, formuladas por duas vezes, foram rejeitadas. O Sindicato requerente não apresentou testemunhas.

Findos os atos de instrução passou a MM. Junta a julgar o presente caso, como se infere de fls. 2 us-que 10 do 2º volume do processo, dando pela procedência da exceção de ilegitimidade de parte e determinando o arquivamento do processo por ausência dos reclamantes na audiência de instrução e julgamento.

ACÓRDÃO

Não se conformou o Sindicato reclamante e recorreu tempestivamente, pagando as custas.

O DD. Presidente da Junta, após sustentar a decisão recorrida, remeteu os autos a êste Tribunal.

Aś fls. 16 o douto Procurador Adjunto emitiu parecer, opinando no sentido de ser confirmada a decisão recorrida.

ISTO PÔSTO:

A decisão que reconheceu a ilegitimidade de parte é de todo procedente, uma vez que, em longos fundamentos, bem apreciou o caso e aplicou à especie a boa e mansa jurisprudência trabalhista acorde com a lei e o direito.

Os reclamantes nunca compareceram perante o Juízo trabalhista de Pelotas, em nenhuma das audiências. Não deram procuração ao Presidente do seu Sindicato e, ainda que o dessem, deveriam comparecer, sem o que não havia hipótese nem de conciliação, nem de serem tomados os seus depoimentos, o que é imprescindível nos dissídios individuais.

O Sindicato, segundo a lei vigente, em casos como o presente, é apenas mero assistente, mas nunca poderá representar o papel obrigatório aos reclamantes.

Não há dúvida que no presente caso houve flagrante infringência do artº. 843 da C.L.T.. E isso está amplamente estudado e decidido na brilhante decisão da MM. Junta de Pelotas, cujos fundamentos aqui se adotam plenamente, bem como os constantes do parecer do DD. Procurador Adjunto.

Ante o exposto:

ACORDAM, por unanimidade de votos, os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

Em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para confirmar a decisão recorrida, com restrições dos Juízes Dr. Dilermando Xavier Pôrto e Sr. Max Schön. Custas na forma da lei. Intime-se.
Pôrto Alegre, 24 de novembro de 1947.

Jorge Surreaux. Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(TRT-1078/47)

Fls.3

fls. 32

ACÓRDÃO

Djalma de Castilho Maya. Relator.

Fui presente. Marco Aurélio Flores da Cunha. Procurador Adjunto.

Publicado no D. O. em 5/12/1947.

LLS.

Fls. 33

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Proc. T.R.T. 1078/47

CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data, não foram interpostos quaisquer recursos.
Porto Alegre, 22/12/1947

Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente.
Em 23 de 12 de 1947

Secretário

BAIXEM

os autos à instância de origem.
Em 23 de XII 1947

Presidente em exercício.

M - C

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P 34
R. Lopes

RECEBIDO

Em 3 de 1 de 1948

Lucia Lopes.

Arquive-se.
Data supra.
[illegible]

ARQUIVADO

Em 3 de 1 de 1948

Lucia Lopes.